

ARAPOONGAS, 29 DE JUNHO DE 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

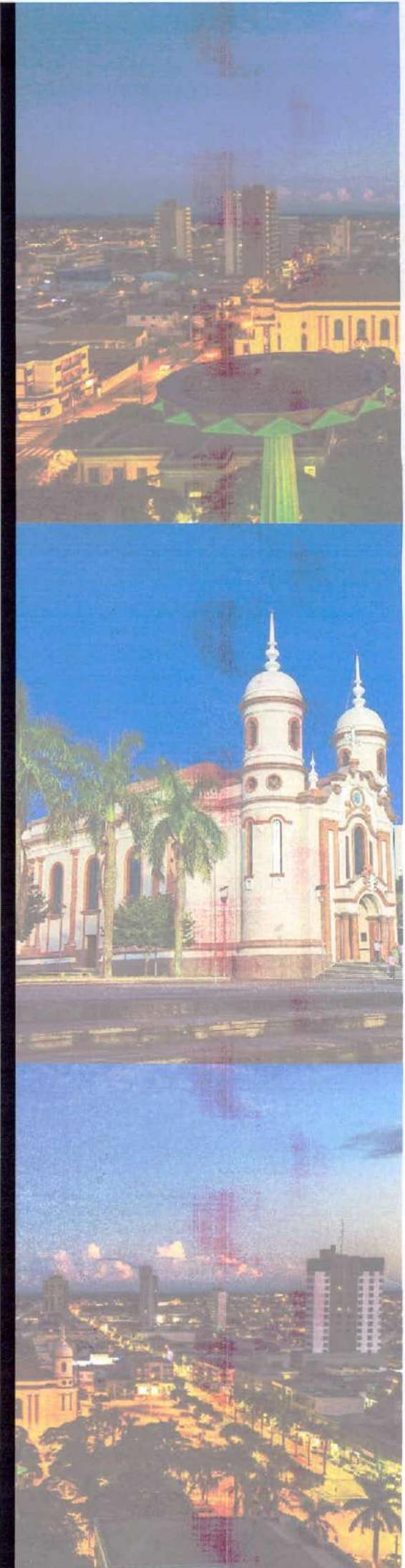
LDO 2024

LEI nº 5.210, de 29 de junho de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAPOONGAS -
ESTADO DO PARANÁ

RUA GARÇAS, 750 - CENTRO
PRAÇA MARIA DO ROCIO PUGLIESE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Estado do Paraná

LEI Nº. 5.210, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 do Município de Arapongas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal; no artigo 4º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; e no inciso II do artigo 113 da Lei Orgânica do Município de Arapongas, as diretrizes orçamentárias do Município para 2024 compreendendo:

- I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - estrutura e organização dos orçamentos;
- III - diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - disposições relativas às despesas do Município, com pessoal e encargos sociais;
- VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
- VII - disposições finais.

Parágrafo único. Integram este Projeto de Lei os seguintes Anexos:

- I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:
 - a. demonstrativo de metas anuais;
 - b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
 - d. evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores;
 - e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
 - f. receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
 - g. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
 - h. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e,
- II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- III - Anexo de Metas e Prioridades;
- IV - De Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita;
- V - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000;
- V - Avaliação da situação financeira e atuarial do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadorias do Servidores de Arapongas.

CAPÍTULO I **METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Estado do Paraná

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual - PPA - 2022 a 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município, nos seus Artigos 113, II e 115.

Art. 3º - Em conformidade com o disposto no §2º do artigo 165 da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar n. 101/2000 e no 115, inciso I, da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 são as especificadas no Anexo de Metas Anuais, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024 será dada maior prioridade:

- I - às políticas de inclusão;
- II - à melhoria dos serviços prestados na área social, saúde e educação;
- III - à modernização da Administração Pública por meio da utilização da tecnologia da informação, da melhoria das estruturas físicas e da qualificação permanente dos servidores;
- IV - à austeridade na gestão dos recursos públicos, visando recuperar a capacidade de investimentos do Município; e,
- V - à promoção do desenvolvimento econômico harmônico e sustentável, preservando o meio ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º - Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Federal n. 10.257/01, buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal.

Art. 5º - O Município de Arapongas viabilizará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - O projeto de Lei Orçamentária do Município de Arapongas, relativo ao exercício de 2024, deve assegurar os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

- I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
- II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação direta e indireta na elaboração e acompanhamento do orçamento; e
- III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Estado do Paraná

Art. 7º - Para efeito desta lei, entende-se por:

- I - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada projeto, atividade e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 8º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.

Art. 9º - O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2023, nos termos do artigo 113, que trata "Do Orçamento" da Lei Orgânica do Município de Arapongas, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundação, Fundos Municipais e do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas – IPPASA, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal, bem como o Orçamento de Investimento das empresas em que o município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 10 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos, de conformidade com a portaria nº. 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial nº. 163, de 4 de maio de 2001, com alterações posteriores, que trata da natureza da despesa.

§ 1º - As fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou nelas serem incluídas novas fontes exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, mediante publicação de Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapongas, através do site oficial www.arapongas.pr.gov.br, com a devida justificativa para atender às necessidades de fontes de execução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Estado do Paraná

§ 2º - A Reserva de Contingência prevista no artigo 44 desta lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e às fontes de recursos.

Art. 11. - A proposta orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

- I - à participação em constituição ou ao aumento de capital de empresas; e,
- II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no inciso II serão considerados os pedidos protocolados até 1º de julho do presente exercício.

Art. 12. - A mensagem que encaminhará o projeto de lei orçamentária conterá:

- I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
- II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
- III - a situação observada no exercício de 2022 em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000;
- IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- V - o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº. 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde; e
- VI - a discriminação da dívida pública total acumulada.

Art. 13. - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, §5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; e
- V - discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao orçamento fiscal.

§ 1º - Integrarão o orçamento fiscal todos os quadros previstos no inciso III do artigo 22, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - Integrarão o orçamento de investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na mesma lei citada no parágrafo anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Estado do Paraná

Art. 14. - O orçamento de investimento previsto no artigo 165, §5º, inciso II, da Constituição Federal será apresentado por empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e terá o custo discriminado segundo a função e a subfunção.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 15. - O total da despesa com o pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º - O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, § 2º, do artigo 29-A, da Constituição Federal.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art. 16. - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 31 de julho do corrente ano.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 17. - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas; bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Serão divulgados na *Internet*, ao menos:

- I - pelo Poder Legislativo, no que couberem, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.
- II - pelo Poder Executivo:
 - a) a estimativa das receitas de que trata o §3º do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000;
 - b) a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;
 - c) a Lei Orçamentária Anual; e
 - d) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Estado do Paraná

§ 2º - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, deverá:

- I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000; e
- II – providenciar as medidas previstas no inciso II do §1º deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 e nos prazos definidos pela Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 18. - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º - A Câmara Municipal de Arapongas deverá enviar até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024.

Art. 19. - No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação; bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 20. - Verificado que ao final do encaminhamento das informações do sistema de informação municipal do TCE, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º - Caso necessário à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar n. 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo II desta lei será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes e investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 21. - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 22. - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Fundação, Fundos Municipais, Instituto de Previdência Pensões e Aposentadorias do Servidor de Arapongas - IPPASA e Empresas Públicas serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de março de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Estado do Paraná

Art. 23. - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

Art. 24. - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 25. - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até 16 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, devidamente atualizados, conforme determinado pelo artigo 100, §1º, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 10 desta lei, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago;
- VII - data do trânsito em julgado; e
- VIII - número da vara ou comarca de origem.

Art. 26. - A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias que for aprovada e sancionada para o exercício de 2024.

Parágrafo único. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 27. - Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e,
- II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida na forma do artigo 167, §3º, da Constituição Federal.

Art. 28. - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender as despesas, com ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, durante a execução orçamentária do exercício de 2024, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Estado do Paraná

Art. 29. – O projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções e contribuições a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. As entidades que receberem recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos valores recebidos mediante prestação de contas junto ao Sistema Integrado de Transferência – SIT na forma da Resolução nº 28/2011, alterada pelo Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Paraná.

§ 2º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado a existência de lei específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30. - É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não tornem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Art. 31. - As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundação, Fundos Municipais e do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, bem como pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto respeitado suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

- I - custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
- III - contrapartida das operações de crédito; e
- IV - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde e ao disposto nos artigos 38 e 39 desta lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 32. - O Poder Executivo continuará implementando em 2024, de forma integrada com o Poder Legislativo, o sistema de Controle Interno de que trata o artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. O controle de custos e a avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea “e”, e 50, §3º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, serão realizados pelo sistema de Controle Interno referido no *caput* deste artigo, conjunta ou isoladamente com a Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, se necessário.

Art. 33. - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, no Acórdão nº. 768/08 - Tribunal Pleno, autorizados a abrir Crédito Adicional Suplementar, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscais e de Seguridade Social, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da despesa fixada, por Transposição, Remanejamento e Transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, respeitadas as disposições constitucionais e termo da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta Lei entende-se como:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

I. Transposição: Realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão e da mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos;

II. Remanejamento: Realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recurso;

III. Transferência: Realocação de recursos entre categorias econômicas de despesa.

Art. 34. - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional, tendo como fontes excesso de arrecadação e superávit financeiro por fontes.

Art. 35. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 36. - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

SEÇÃO II Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 37. - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 38. - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 39. - Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
- III - as alterações tributárias.

Art. 40. - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal n. 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 41. - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional n. 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 42. - O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção dos programas prioritários estabelecidos no Anexo III desta Lei, a serem incluídos nas propostas orçamentárias para 2024.

Parágrafo único. Os programas constantes do Anexo III desta proposta de Lei integrarão o Plano Plurianual 2022/2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Estado do Paraná

Art. 43. - A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada à abertura de créditos adicionais, conforme artigo 8º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e alterada pela Portaria Interministerial n. 325, de 2001 e para o atendimento ao disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar n. 101, de 2000, para atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 44. - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no §2º do art. 167, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO III

Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 45. - O orçamento fiscal destinará recursos mediante projetos específicos às empresas que compõem o orçamento de investimento.

Art. 46. - O orçamento de investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista terá sua despesa totalizada por empresa, ficando seu programa de trabalho destacado por projeto e/ou atividade segundo a mesma classificação funcional programática adotada nos demais orçamentos.

Art. 47. - Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal n. 4.320/64, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.

§ 1º. - Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que lhe couber, dos artigos 109 e 110 da Lei Federal n. 4.320/64, para as finalidades a que se destinam.

§ 2º. - Os desembolsos com aquisição de direitos do ativo immobilizado serão considerados investimento nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei n. 9.457, de 5 de maio de 1997.

§ 3º. - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária anual à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativos que informem os montantes dos orçamentos globais de cada uma das entidades referidas neste artigo com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

SEÇÃO IV

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 48. - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social; obedecerá ao disposto nos artigos 194 a 204 da Constituição Federal e 133 a 143 da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;
- II - do orçamento fiscal; e
- III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no orçamento fiscal.



CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES, COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

Art. 49. - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis - Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998; e da legislação municipal em vigor.

Art. 50. - O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constante na Lei Orçamentária de 2024, em categoria de programação específica observada o limite do inciso III do artigo 20, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 51. - Os poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de 2023, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais bem como as alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000, observado o contido no inciso II, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 52. - No exercício financeiro de 2024, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - Existirem cargos vagos a preencher;
- II - Houver vacância, após 31 de agosto de 2023, dos cargos ocupados;
- III - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- IV - Forem observados os limites previstos nesta Lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo primeiro. A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atender ao disposto neste artigo, no artigo 169, §1º, incisos I e II, da Constituição Federal; e nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo segundo. Fica autorizado o Município de Arapongas a implementar Programa de Demissão Voluntária – PDV, através de legislação específica.

Art. 53. - No exercício de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% (**noventa e cinco por cento**) dos limites referidos nesta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Estado do Paraná

Art. 54. - A proposta orçamentária assegurará recursos para a capacitação e desenvolvimento dos servidores municipais, visando o seu aprimoramento e treinamento, conforme programa de trabalho específico.

Art. 55. - O disposto no §1º, do artigo 18 da Lei Complementar n. 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades, que simultaneamente:

- I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
- II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e,
- III – não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 56. - Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 57. - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-E (IBGE) ou outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 58. - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e a Taxa de Licença de 2024, terão desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado para pagamento em cota única, conforme data de vencimento específico e desconto de até 7% (sete por cento) do valor lançado, em um segundo vencimento, também em cota única a ser fixada pelo Executivo.

Art. 59 - Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2024 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas leis municipais que concedem isenções e incentivos à atividades econômicas, conforme detalhado no Anexo II – Metas Fiscais - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 60. - Os valores apurados nos artigos 59 e 60 desta lei serão considerados na estimativa da receita de 2024, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 61. - O Município de Arapongas poderá implantar o PROREFIS – Programa de Refinanciamento Fiscal de Arapongas, visando ao refinanciamento dos tributos municipais, por meio de lei específica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Art. 62. - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

- I – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- II – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e modernização;
- III – aperfeiçoamento dos processos por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação dos serviços;
- IV – a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 63. - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior, levará em consideração adicionalmente, o impacto de potencial alteração na legislação tributária, observados a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

- I – atualização da Planta Genérica de Valores do Município, aplicação IPCA-E;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- V – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VI – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis;
- VII – instituição de taxas pela utilização efetiva de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VIII – revisão da legislação sobre taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IX – revisão das isenções de tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Parágrafo único. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas no Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Estado do Paraná

Art. 64. - O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá considerar na previsão da receita o incremento de arrecadação decorrentes das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades orçamentários, que ficam condicionados à aprovação dessas alterações.

Art. 65. - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita consoante art. 14 § 3º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66. - Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio da proposta orçamentária de 2024 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Ficam automaticamente revistas as previsões dos resultados orçamentário, nominal e primário, em conformidade com os valores previstos e fixados na proposta de Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 67. - Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do artigo 182 da Constituição Federal.

Art. 68. - Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar n. 101/2000:

- I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres; e,
- II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 69. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento determinará sobre:

- I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
- II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundações, Fundos, do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA e Sociedades de Economia Mista; e
- III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 70. - Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, pela Fundação e pelos Fundos Municipais integrantes do orçamento fiscal, incluída as diretamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Estado do Paraná

arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema informatizado, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 71. - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 72. - A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento divulgará, no prazo de vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidos no orçamento fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 73. - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do §8º do art. 166, da Constituição Federal.

Art. 74. - Em cumprimento ao disposto no artigo 16, §3º, da Lei Complementar nº. 101/2000, fica considerada como despesa de caráter irrelevante, aquelas cujo o valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 75. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 29 de junho de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

JULIANO RAMPINELLI BERALDI
Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação Legal
FOLHA DE LONDRINA e
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em 07 / 07 / 2023

Katia Niquelon
Servidora

ARAPONGAS, 29 DE JUNHO DE 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAPONGAS -
ESTADO DO PARANÁ

RUA GARÇAS, 750 - CENTRO
PRAÇA MARIA DO ROCIO PUGLIESE

ANEXO I - Metas Fiscais



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS ANUAIS

Ano de Referência: 2024 Entidade: Consolidado

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB) x 100	(a / RCL) x 100	Corrente	Constante	(b / PIB) x 100	(b / RCL) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100	(c / RCL) x 100
Receita Total	642.856.316,00	617.477.971,38	0,087	122,997	666.468.162,33	616.128.663,73	0,083	111,816	693.126.888,85	616.128.663,75	0,084	101,972
Receitas Primárias (I)	504.245.470,00	484.339.131,69	0,068	96,477	498.192.902,00	460.563.526,27	0,062	83,584	522.861.000,00	464.777.307,66	0,064	76,922
Receitas Primárias Correntes	503.945.470,00	484.050.974,93	0,068	96,419	497.892.902,00	460.286.185,79	0,062	83,533	522.561.000,00	464.510.634,12	0,064	76,878
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.166.770,00	136.554.384,79	0,019	27,201	132.188.960,00	122.204.498,11	0,017	22,178	137.061.000,00	121.835.138,91	0,017	20,164
Transferências Correntes	342.316.500,00	328.802.708,67	0,046	65,495	340.155.342,00	314.462.817,84	0,043	57,069	362.500.000,00	322.230.524,03	0,044	53,330
Demais Receitas Primárias Correntes	19.462.200,00	18.693.881,47	0,003	3,724	25.548.600,00	23.618.869,84	0,003	4,286	23.000.000,00	20.444.971,18	0,003	3,384
Receitas Primárias de Capital	300.000,00	288.156,76	0,000	0,057	300.000,00	277.340,48	0,000	0,050	300.000,00	266.673,54	0,000	0,044
Despesa Total	642.856.316,00	617.477.971,38	0,087	122,997	666.468.162,33	616.128.663,73	0,083	111,816	693.126.888,85	616.128.663,75	0,084	101,972
Despesas Primárias (II)	491.785.725,39	472.371.266,35	0,067	94,093	489.479.754,46	452.508.497,91	0,061	82,122	516.878.558,34	459.459.444,72	0,063	76,042
Despesas Primárias Correntes	472.514.001,77	453.860.341,73	0,064	90,406	467.268.662,84	431.975.048,64	0,058	78,395	494.278.558,34	439.370.038,26	0,060	72,717
Pessoal e Encargos Sociais	251.931.789,32	241.986.158,22	0,034	48,202	253.035.702,17	233.923.475,82	0,032	42,453	273.278.558,34	242.920.532,58	0,033	40,204
Outras Despesas Correntes	220.582.212,45	211.874.183,51	0,030	42,204	214.232.960,67	198.051.572,82	0,027	35,943	221.000.000,00	196.449.505,68	0,027	32,513
Despesas Primárias de Capital	18.752.150,00	18.011.862,45	0,003	3,588	21.652.070,95	20.016.652,40	0,003	3,633	22.000.000,00	19.556.059,39	0,003	3,237
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Reserva de Contingência	519.573,62	499.062,17	0,000	0,099	559.020,67	516.796,87	0,000	0,094	600.000,00	533.347,07	0,000	0,088
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	12.459.744,61	11.967.865,34	0,000	2,380	8.713.147,54	8.055.028,36	0,000	1,460	5.982.441,66	5.317.862,94	0,000	0,880
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 28/04/2023, às 14:19:01.

NOTA:



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS ANUAIS

Ano de Referência: 2024 Entidade: Consolidado

Notas Explicativas

Metodologia de Cálculo dos Valores Correntes

Valores correntes: são os valores das metas fiscais, ano a ano, estabelecidas com base no cenário macroeconômico, ou seja, os valores são estabelecidos de acordo com as perspectivas da economia, crescimento do rolo de contribuintes, elevação de alíquotas, índices de inflação, etc.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Valor Constante: equivalem valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando-se os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano de edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Inflação Média Anual (IPCA) – 2023: 3,80%; 2024: 4,11%; 2025: 3,90%; e 2026: 4,00%

Fonte: Foram utilizadas as medianas das expectativas de mercado do Banco Central do Brasil - BCB em 17/03/2023.

Valor do PIB do Estado – 2021: R\$ 587.527.000.000,00; 2022: R\$ 636.105.000.000,00; 2023: R\$ 697.227.000.000,00; 2024: R\$ 739.218.000.000,00; 2025: R\$ 799.627.000.000,00; e 2026: R\$ 822.245.000.000,00

Fonte: Projeção do PIB do Paraná informado pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES)

Variação do PIB (%) - 2023: 0,88%; 2024: 1,47%; 2025: 1,70%; e 2026: 1,80%

Fonte: Foram utilizadas as medianas das expectativas de mercado do Banco Central do Brasil - BCB em 17/03/2023.

Projeção da Receita Corrente Líquida (RCL) – 2023 (Projetado): R\$ 432.310.590,82; 2024 (Projetado): R\$ 473.509.790,12; 2025 (Projetado): R\$ 518.635.273,12; e 2026 (Projetado): R\$ 591.451.665,47;

Fonte: Para a projeção da Receita Corrente Líquida utilizou-se a média de crescimento da receita entre os anos de 2019 a 2022, onde totalizou 14,04%.



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	506.086.038,00	0,080	128,22	544.330.185,42	0,086	118,17	38.244.147,42	7,56
Receitas Primárias (I)	382.668.875,00	0,060	96,95	420.510.549,78	0,066	91,29	37.841.674,78	9,89
Despesa Total	506.086.038,00	0,080	128,22	506.099.175,62	0,080	109,87	13.137,62	0,00
Despesas Primárias (II)	393.529.375,00	0,062	99,70	442.867.119,34	0,070	96,14	49.337.744,34	12,54
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	(10.860.500,00)	-0,002	-2,75	(22.356.569,56)	-0,004	-4,85	(11.496.069,56)	105,85
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,00	22.240.041,61	0,003	4,83	22.240.041,61	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,00	(22.231.279,42)	-0,003	-4,83	(22.231.279,42)	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS. Emissão: 02/05/2023, às 12:10:08.

Notas:

Valor PIB do Estado 2022 - R\$ 636.105.000,00

Fonte: Projeção do PIB do Paraná informado pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES)

Variação da Receita Corrente Líquida (RCL) - Realizada 2022 R\$ 460.622.590,81

Fonte: RREO - Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - publicado no Diário Oficial do Município em 30/01/2023.

O objetivo desse demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas estabelecidas da Lei de Diretrizes Orçamentárias em relação a execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022.



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	499.253.611,00	506.086.038,00	1,37	561.506.275,00	10,95	642.856.316,00	14,49	666.468.162,33	3,67	693.126.888,85	4,00
Receitas Primárias (I)	376.200.130,00	382.668.875,00	1,72	441.304.214,00	15,32	504.245.470,00	14,26	498.192.902,00	(1,20)	522.861.000,00	4,95
Despesa Total	499.253.611,00	506.086.038,00	1,37	561.506.275,00	10,95	642.856.316,00	14,49	666.468.162,33	3,67	693.126.888,85	4,00
Despesas Primárias (II)	404.058.530,00	393.529.375,00	(2,61)	441.993.114,00	12,32	491.785.725,39	11,27	489.479.754,46	(0,47)	516.878.558,34	5,60
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	(27.858.400,00)	(10.860.500,00)	(61,02)	(688.900,00)	(93,66)	12.459.744,61	(1.908,64)	8.713.147,54	(30,07)	5.982.441,66	(31,34)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	548.230.490,09	525.317.307,44	(4,18)	561.506.275,00	6,89	617.477.971,38	9,97	616.128.663,73	(0,22)	616.128.663,75	0,00
Receitas Primárias (I)	413.105.437,99	397.210.292,25	(3,85)	441.304.214,00	11,10	484.339.131,69	9,75	460.563.526,27	(4,91)	464.777.307,65	0,91
Despesa Total	548.230.490,09	525.317.307,44	(4,18)	561.506.275,00	6,89	617.477.971,38	9,97	616.128.663,73	(0,22)	616.128.663,75	0,00
Despesas Primárias (II)	443.696.752,60	408.483.491,25	(7,94)	441.993.114,00	8,20	472.371.266,34	6,87	452.508.497,91	(4,20)	459.459.444,72	1,54
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	(30.591.314,61)	(11.273.199,00)	(63,15)	(688.900,00)	(93,89)	11.967.865,34	(1.837,24)	8.055.028,36	(32,69)	5.317.862,93	(33,98)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 02/05/2023, às 12:12:58.

Notas:

Inflação Média Anual (IPCA) -

2021 (Realizado): 10,06%;

2022 (Realizado): 5,79%;

2023 (Expectativa): 3,80%;

2024 (Expectativa): 4,11%;

2025 (Expectativa): 3,90%;

2026 (Expectativa): 4,00%;

Fonte: Para 2021 e 2022, divulgado pelo IBGE;

Para 2023, 2024, 2025 e 2026 foram utilizadas as medianas das expectativas de mercado do Banco Central do Brasil - BCB em 17/03/2023.



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	559.634.550,13	100,00 %	509.257.097,09	100,00 %	463.672.501,29	100,00 %
TOTAL	559.634.550,13	100,00 %	509.257.097,09	100,00 %	463.672.501,29	100,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Lucros ou Prejuízos Acumulados	43.836.156,09	100,00 %	25.314.459,02	100,00 %	28.364.574,43	100,00 %
TOTAL	43.836.156,09	100,00 %	25.314.459,02	100,00 %	28.364.574,43	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 27/04/2023, às 20:02:27.



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
 Planejamento e Orçamento
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 Entidade(s): Consolidado
 Ano de Referência: 2024

Pág 1 / 1

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	4.431.129,51	1.685.552,87	1.943.575,97
Alienação de Bens Imóveis	244.939,05	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	3.767.973,51	1.634.902,64	1.941.695,97
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
	418.216,95	50.650,23	1.880,00

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	23.233.811,53	23.233.811,53	25.690.814,65
Inversões Financeiras	18.752.772,21	0,00	22.389.205,70
Amortização da Dívida	0,00	4.481.039,32	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	3.301.608,95
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	2.600.285,40
	0,00	0,00	1.806.128,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	1.806.128,00

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2022 (g) = ((Ia – IIId) + IIIh)	2021 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2020 (i) = (Ic – IIIf)
VALOR (III)	(42.807.943,80)	(24.005.261,78)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 02/05/2023, às 09:12:15.

Notas:

Fonte: Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recurso - Anexo 11 (LRF, art. 53 §, inciso III).

Despesas Executadas de 2022 - Consolidado



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Planejamento e Orçamento

Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Ano de Referência: 2024

Pág. 1 / 4

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	73.224.626,02	78.483.413,59	108.597.937,00
Ativo	10.816.840,86	15.143.347,24	21.460.678,90
Inativo	10.348.554,23	14.526.060,15	20.649.926,70
Pensionista	413.992,90	539.748,34	708.791,68
Receita de Contribuições Patronais	54.293,73	77.538,75	101.960,52
Ativo	13.146.766,29	15.958.148,00	21.942.111,97
Inativo	13.146.766,29	15.958.148,00	21.942.111,97
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	22.112.266,96	25.959.942,80
Receitas Imobiliárias	0,00	13.232.058,13	25.959.942,80
Receitas de Valores Mobiliários	19.521.665,42	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.590.601,54	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	27.041.211,56	34.149.860,22	39.235.203,33
Compensação Financeira entre os Regimes	4.590.318,59	1.311.900,12	1.713.533,91
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	22.450.892,97	32.837.960,10	37.521.669,42
Demais Receitas Correntes	107.540,35	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	50.773.733,05	45.645.453,49	71.076.267,58

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	38.815.591,96	41.831.078,73	52.828.263,46
Aposentadorias	33.256.878,00	35.539.006,05	45.215.957,09
Pensões por Morte	5.558.713,96	6.292.072,68	7.612.306,37
Outras Despesas Previdenciárias	71.455,80	2.580.134,13	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	1.324.311,76	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	71.455,80	1.255.822,37	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	38.887.047,76	44.411.212,86	52.828.263,46

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	11.886.685,29	1.234.240,63	18.248.004,12
---	---------------	--------------	---------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0,00	26.095.081,00	50.709.923,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	37.521.669,42
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	173.925.907,34	149.492,59	237.442.931,16
Investimentos e Aplicações	0,00	195.389.962,79	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	1.609.362,17	0,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Ano de Referência: 2024

Pág 2 / 4

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	0,00	2.181.097,80	26.306,15
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	2.181.097,80	26.306,15

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	0,00	2.062.222,38	2.838.669,12
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.263.871,80	1.436.328,69
Demais Despesas Correntes	0,00	798.350,58	1.402.340,43
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	295.556,71
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	0,00	2.062.222,38	3.134.225,83

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	118.875,42	(3.107.919,68)
---	-------------	-------------------	-----------------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	324.900,42
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2020	2021	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	237.419.357,12
2023	42.276.962,55	5.588.337,82	36.688.624,73	274.107.981,85
2024	43.943.595,66	6.423.186,82	37.520.408,84	311.628.390,69
2025	45.509.493,47	7.536.452,40	37.973.041,07	349.601.431,76
2026	47.225.691,97	8.230.612,66	38.995.079,31	388.596.511,07
2027	48.931.955,30	9.231.466,51	39.700.488,79	428.296.999,86
2028	50.628.528,25	10.182.804,45	40.445.723,80	468.742.723,66
2029	52.243.139,41	11.344.387,94	40.898.751,47	509.641.475,13
2030	53.448.369,90	14.104.543,83	39.343.826,07	548.985.301,20
2031	54.828.197,11	15.726.948,16	39.101.248,95	588.086.550,15
2032	55.698.923,39	19.275.485,85	36.423.437,54	624.509.987,69
2033	56.524.253,27	21.889.396,51	34.634.856,76	659.144.844,45
2034	57.578.612,39	23.722.690,36	33.855.922,03	693.000.766,48



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Planejamento e Orçamento

Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Ano de Referência: 2024

Pág 3 / 4

2035	58.372.528,46	26.393.729,47	31.978.798,99	724.979.565,47
2036	59.172.202,33	28.435.593,00	30.736.609,33	755.716.174,80
2037	59.562.905,33	31.988.546,86	27.574.358,47	783.290.533,27
2038	60.046.231,14	34.502.665,57	25.543.565,57	808.834.098,84
2039	60.420.307,87	36.873.501,49	23.546.806,38	832.380.905,22
2040	59.959.059,64	41.873.907,38	18.085.152,26	850.466.057,48
2041	59.693.116,93	45.178.204,66	14.514.912,27	864.980.969,75
2042	59.107.526,66	48.885.994,54	10.221.532,12	875.202.501,87
2043	58.100.110,41	53.246.394,51	4.853.715,90	880.056.217,77
2044	56.812.225,59	57.702.888,34	(890.662,75)	879.165.555,02
2045	55.762.648,47	60.035.483,21	(4.272.834,74)	874.892.720,28
2046	54.628.798,47	62.053.618,69	(7.424.820,22)	867.467.900,06
2047	53.219.634,61	64.433.458,37	(11.213.823,76)	856.254.076,30
2048	50.617.418,75	70.339.421,80	(19.722.003,05)	836.532.073,25
2049	48.881.141,81	71.479.829,70	(22.598.687,89)	813.933.385,36
2050	47.028.861,96	72.349.867,77	(25.321.005,81)	788.612.379,55
2051	45.381.664,72	71.928.088,58	(26.546.423,86)	762.065.955,69
2052	43.582.882,79	71.727.096,83	(28.144.214,04)	733.921.741,65
2053	41.471.786,13	72.221.363,48	(30.749.577,35)	703.172.164,30
2054	39.624.245,90	71.217.858,27	(31.593.612,37)	671.578.551,93
2055	37.869.499,53	69.607.128,50	(31.737.628,97)	639.840.922,96
2056	36.079.329,78	67.978.158,39	(31.898.828,61)	607.942.094,35
2057	34.334.546,68	66.065.176,70	(31.730.630,02)	576.211.464,33
2058	32.574.660,42	64.125.380,63	(31.550.720,21)	544.660.744,12
2059	30.870.990,07	61.922.374,77	(31.051.384,70)	513.609.359,42
2060	29.191.260,60	59.627.267,09	(30.436.006,49)	483.173.352,93
2061	27.537.762,95	57.258.889,61	(29.721.126,66)	453.452.226,27
2062	25.915.428,55	54.826.225,87	(28.910.797,32)	424.541.428,95
2063	24.328.297,78	52.340.733,30	(28.012.435,52)	396.528.993,43
2064	22.787.120,47	49.792.330,68	(27.005.210,21)	369.523.783,22
2065	21.292.109,87	47.210.173,52	(25.918.063,65)	343.605.719,57
2066	19.847.939,20	44.605.033,18	(24.757.093,98)	318.848.625,59
2067	18.459.063,89	41.988.577,57	(23.529.513,68)	295.319.111,91
2068	17.129.613,28	39.372.955,64	(22.243.342,36)	273.075.769,55
2069	15.863.348,22	36.770.534,81	(20.907.186,59)	252.168.582,96
2070	14.663.605,26	34.193.691,89	(19.530.086,63)	232.638.496,33
2071	13.533.291,45	31.654.924,25	(18.121.632,80)	214.516.863,53
2072	12.474.835,75	29.166.617,37	(16.691.781,62)	197.825.081,91
2073	11.490.177,11	26.741.018,32	(15.250.841,21)	182.574.240,70
2074	10.580.732,69	24.389.986,36	(13.809.253,67)	168.764.987,03
2075	9.747.360,70	22.124.633,46	(12.377.272,76)	156.387.714,27
2076	8.990.343,69	19.954.994,72	(10.964.651,03)	145.423.063,24
2077	8.309.421,57	17.890.199,93	(9.580.778,36)	135.842.284,88
2078	7.703.768,80	15.937.886,42	(8.234.117,62)	127.608.167,26
2079	7.172.036,20	14.104.185,39	(6.932.149,19)	120.676.018,07
2080	6.712.410,91	12.393.943,49	(5.681.532,58)	114.994.485,49
2081	6.322.623,64	10.810.360,54	(4.487.736,90)	110.506.748,59
2082	6.000.022,71	9.355.119,78	(3.355.097,07)	107.151.651,52
2083	5.741.615,70	8.028.285,70	(2.286.670,00)	104.864.981,52
2084	5.544.162,65	6.828.506,52	(1.284.343,87)	103.580.637,65
2085	5.404.257,50	5.753.247,93	(348.990,43)	103.231.647,22
2086	5.318.337,16	4.798.393,06	519.944,10	103.751.591,32
2087	5.282.798,22	3.958.760,03	1.324.038,19	105.075.629,51
2088	5.294.034,52	3.228.146,26	2.065.888,26	107.141.517,77
2089	5.348.520,24	2.599.671,18	2.748.849,06	109.890.366,83
2090	5.442.859,21	2.065.961,36	3.376.897,85	113.267.264,68
2091	5.573.785,82	1.618.907,56	3.954.878,26	117.222.142,94
2092	5.738.208,90	1.249.682,10	4.488.526,80	121.710.669,74
2093	5.933.270,18	948.853,58	4.984.416,60	126.695.086,34
2094	6.156.454,13	707.191,13	5.449.263,00	132.144.349,34



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Ano de Referência: 2024

Pág 4 / 4

2095	6.405.634,54	516.127,60	5.889.506,94	138.033.856,28
2096	6.679.065,16	367.886,29	6.311.178,87	144.345.035,15
2097	6.975.349,32	255.422,48	6.719.926,84	151.064.961,99

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 01/05/2023, às 10:44:48.

Notas:

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial | Ano-Base: 2023 | Data-Base: 31/12/2022

Nº NTA Plano Previdenciário: 2022.000.309.1

Nº NTA Plano Financeiro: 2022.000.301.2

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut - MIBA: 1308

Perfil Atuarial do RPPS: III

Número do Relatório: 067/2023 - Versão 1



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU DO EX	Outros Benefícios	Desconto concedidos a contribuintes que antecipam o pagamento com a quitação à vista. Conforme Lei Municipal.LEI N°. 5.148, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 atualmente vigente.	600.000,00	600.000,00	600.000,00	Redução de despesas. A renúncia foi considerada na estimativa da receita.
ISS DO EXE	Outros Benefícios	Incentivo para pagamento a vista de ISSQN Fixo. Conforme Lei Municipal .	25.000,00	25.000,00	25.000,00	Redução de despesas. A renúncia foi considerada na estimativa da receita.
TAXA DE FI	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis nºs 2768/2001,2778/2001 e 2921/2000 e LEI N°. 5.148, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 atualmente vigente.	180.000,00	180.000,00	180.000,00	Redução de despesas. A renúncia foi considerada na estimativa da receita.
TAXA LICEN	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis nºs 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000. LEI N°. 5.148, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 atualmente vigente.	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Redução de despesas. A renúncia foi considerada na estimativa da receita.
TAXA DE CO	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis nºs 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Redução de despesas. A renúncia foi considerada na estimativa da receita.
IPTU DO EX	Anistia	Aposentados/Pensionistas/ Entidades	13.000,00	13.000,00	13.000,00	Redução de despesas. A renúncia foi considerada na estimativa da receita.
ISS DO EXE	Anistia	Contribuintes Diversos	20.000,00	20.000,00	20.000,00	Redução de despesas. A renúncia foi considerada na estimativa da receita.
MUL.JUR.MO	Anistia	Diversos Contribuintes	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Redução de despesas. A renúncia foi considerada na estimativa da receita.
TAXA DE FI	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Redução de despesas. A renúncia foi considerada na estimativa da receita.
TAXA LICEN	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Redução de despesas. A renúncia foi considerada na estimativa da receita.
TAXA DE CE	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Redução de despesas. A renúncia foi considerada na estimativa da receita.
TAXA DE CO	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Redução de despesas. A renúncia foi considerada na estimativa da receita.
MUL.JUR.MO	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Redução de despesas. A renúncia foi considerada na estimativa da receita.
MUL.JUR.MO	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	300,00	300,00	300,00	Redução de despesas. A renúncia foi considerada na estimativa da receita.
MJC Taxas	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	100,00	100,00	100,00	Redução de despesas. A renúncia foi considerada na estimativa da receita.



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
MJC Taxas	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	100,00	100,00	100,00	Redução de despesas. A renúncia foi considerada na estimativa da receita.
Receita Di	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	Redução de despesas. A renúncia foi considerada na estimativa da receita.
MULTAS J.M	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Redução de despesas. A renúncia foi considerada na estimativa da receita.
MULTAS JUR	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	250,00	250,00	250,00	Redução de despesas. A renúncia foi considerada na estimativa da receita.
COSIP - Co	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	200,00	200,00	200,00	Redução de despesas. A renúncia foi considerada na estimativa da receita.
REC.DÍV.AT	Outros Benefícios	Diversos Contribuintes	8.000,00	8.000,00	8.000,00	Redução de despesas. A renúncia foi considerada na estimativa da receita.
ISS - DE E	Outros Benefícios	Indústrias	100,00	100,00	100,00	Redução de despesas. A renúncia foi considerada na estimativa da receita.
DIVIDA ATI	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	200,00	200,00	200,00	Redução de despesas. A renúncia foi considerada na estimativa da receita.
C.MELHORIA	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	300,00	300,00	300,00	Redução de despesas. A renúncia foi considerada na estimativa da receita.
ITBI DO EX	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	300,00	300,00	311,00	Redução de despesas. A renúncia foi considerada na estimativa da receita.
TOTAL			1.105.850,00	1.105.850,00	1.105.861,00	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS. Emissão: 27/04/2023, às 20:03:38.



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	88.135.622,98
(-) Transferências Constitucionais	22.180.187,63
(-) Transferências ao FUNDEB	14.220.411,90
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	51.735.023,45
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	51.735.023,45
Saido Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	51.735.023,45

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS. Emissão: 27/04/2023, às 20:05:15.

ARAPONGAS, 29 DE JUNHO DE 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAPONGAS -
ESTADO DO PARANÁ

RUA GARÇAS, 750 - CENTRO
PRAÇA MARIA DO ROCIO PUGLIESE

ANEXO II - Riscos Fiscais



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
LDO: 2024

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R\$ 1.000.000,00	Demandas judiciais. Serão acompanhados e se as reduções se concretizarem será feito contigênciamentos de empenhos no Orçamento	R\$ 1.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R\$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R\$ 0,00		
Assunção de Passivos	R\$ 0,00		
Assistências Diversas	R\$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R\$ 0,00		
SUBTOTAL	R\$ 1.000.000,00	SUBTOTAL	R\$ 1.000.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R\$ 25.000.000,00	A Secretaria Municipal de Finanças efetuará o monitoramento das receitas previstas e as efetivamente arrecadas. Se as reduções se concretizarem será feito contigênciamentos de empenhos no Orçamento	R\$ 25.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	R\$ 1.000.000,00	Restituição de tributos pagos indevidamente em exercícios anteriores. Serão acompanhados e se as reduções se concretizarem será feito contigênciamentos de empenhos no Orçamento	R\$ 1.000.000,00
Discrepância de Projeções	R\$ 1.000.000,00	Abertura de crédito adicional suplementar com anulação de dotações orçamentárias, utilização de sobras "superávit" e reserva de contingência	R\$ 1.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	R\$ 0,00		
SUBTOTAL	R\$ 27.000.000,00	SUBTOTAL	R\$ 27.000.000,00
TOTAL	R\$ 28.000.000,00	TOTAL	R\$ 28.000.000,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Data Emissão: 27/04/2023 Hora Emissão: 20:07

Nota Explicativa:

ARAPONGAS, 29 DE JUNHO DE 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAPONGAS -
ESTADO DO PARANÁ

RUA GARÇAS, 750 - CENTRO
PRAÇA MARIA DO ROCIO PUGLIESE

ANEXO III - Metas e Prioridades



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

Pág 1 / 48

01 ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVOS: Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e exercer outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

01	UNIDADE:	CÂMARA MUNICIPAL
01	FUNÇÃO:	LEGISLATIVA
031	SUFBUSCAO:	AÇÃO LEGISLATIVA
0001	PROGRAMA:	AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
2.001	AÇÃO:	Atividades: Atividades Legislativas
	Fonte de Recurso:	001

2024

14.496.331,77

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Aprimorar os métodos de fiscalização financeira, orçamentária, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal	Programa Desenvolvido
0002	Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município	Atividade Legislativa
0003	Deliberar sob a forma de projetos de lei, sobre as matérias de competência do Município, menos as leis aprovadas	Atividade Legislativa
0004	Apreciar e votar as contas municipais	Atividade Legislativa
0005	Promover a capacitação dos servidores do legislativo, através de cursos, treinamento, e/ou cursos de especialização na área de administração pública	Capacitação Realizada
0006	Divulgar na internet e no órgão oficial de divulgação do Município, as atividades do Legislativo	Serviços Mantidos
0007	Manter o prédio do Legislativo	Custeio Mantido
0008	Adquirir novos veículos para Legislativo	Veículos e Maquinários
0009	Equipar os gabinetes dos vereadores e demais instalações do Legislativo, de mobiliários e equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0010	Realizar concurso público	Concurso Público
0011	Revisar a remuneração anual dos servidores e subsídios, na forma do disposto no art. 37, X da Constituição Federal	Benefícios Mantidos
0012	Adequar ou reformular o Plano de Cargos e Salários dos servidores do Legislativo, com a criação de novos cargos ou ampliação do número de cargos já existentes	Atividade Legislativa
0013	Manter os serviços e as atividades internas do órgão	Serviços Mantidos
0014	Assessorar técnica e juridicamente as atividades de sua competência nas áreas: legislativa, administrativa, financeira, orçamentária, entre outras	Serviços Mantidos
0015	Conceder promoção, progressão funcional, auxílios e incorporações aos funcionários do Legislativo, na forma da lei	Benefícios Mantidos
0016	Publicidade na radiodifusão, com transmissão de sessões plenárias e audiências públicas, divulgação de mensagens alusivas a eventos, serviços, campanhas, programas e homenagens a personalidades, observando os princípios constitucionais, conforme parágrafo 1º art. 37 da Constituição Federal	Serviços Mantidos
0017	Modernizar o sistema de informática do Legislativo, adquirindo equipamentos e interligando os gabinetes dos vereadores com sistemas operacionais personalizados	Programa Desenvolvido
0018	Publicar os Relatórios de Gestão Fiscal	Serviços Mantidos

2024

1.000.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Ampliar e reformar o Prédio do Legislativo	Obra Executada

15.496.331,77

Total do Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL
-----------------	------------------



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Pág 2 / 48

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

02 ORGÃO: GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVOS: Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da administração pública municipal; coordenar e controlar os objetivos e metas programadas; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; assessorar o Prefeito, Secretários e demais setores da administração e representar o Município em assuntos de ordem jurídica, através da emissão de pareceres e informações; promover a divulgação de atos oficiais; realizar a cobertura jornalística e promover a divulgação de eventos promovidos pelas Secretarias municipais; implementar ações com vistas a promover o controle dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; e apoiar e ou executar ações conjuntas de interesse comum com órgãos estaduais e federais.

01	UNIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO	
04	FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO	
122	SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.002	AÇÃO:	Atividades: Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	2024
	Fonte de Recurso:	000	2.296.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter os serviços do gabinete	Serviços Mantidos
0002	Proceder estudos visando a reestruturação dos órgãos da administração municipal, adequando tanto a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento da população	Programa Desenvolvido
0003	Firmar e estabelecer convênios, acordos e parcerias com órgãos ou instituições privadas, estaduais e federais, para atender as necessidades e os interesses do Município	Parcerias Promovidas
0004	Ampliar o sistema de processamento de dados	Atividades Mantidas
0005	Coordenar a ação administrativa	Atividades Mantidas
0006	Acompanhar os programas e políticas governamentais e no relacionamento com os agentes externos	Programa Desenvolvido
0007	Incentivar e promover o desenvolvimento programado do Municípios	Programa Desenvolvido
0008	Observar e determinar o cumprimento das normas administrativas vigentes, com emissão periódica de relatórios	Atividades Mantidas
0009	Adquirir veículo	Veículos e Maquinários
0010	Adquirir equipamentos	Equipamentos e Materiais Adquiridos

04	FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO	
123	SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.003	AÇÃO:	Atividades: Apoio Financeiro a Associações e Entidades Assistenciais	2024
	Fonte de Recurso:	000	2.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Auxílio/Contribuição/Subvenção a entidades sem fins lucrativos	Atividades Mantidas
14	FUNÇÃO:	DIREITOS DA CIDADANIA
122	SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO
2.004	AÇÃO:	Atividades: Manutenção da Secretaria Executiva dos Conselhos
	Fonte de Recurso:	000

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter os Conselhos de: sobre Drogas, da Cultura, Trânsito e Segurança Pública, Habitação, Trabalho, Defesa do Meio Ambiente, Esportes e Lazer e Outros	Atividades Mantidas
14	FUNÇÃO:	DIREITOS DA CIDADANIA
243	SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS
Planejamento e Orçamento
AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PPA: 2022 - 2025

Pág 3 / 48

0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
6.001	AÇÃO:	Atividades: Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente	2024
	Fonte de Recurso:	000	675.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001 Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente		Atividades Mantidas

02	UNIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICA	
28	FUNÇÃO:	ENCARGOS ESPECIAIS	
846	SUBFUNÇÃO:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS	
0.001	AÇÃO:	Operação Especial: Sentenças e Precatórios Judiciais	2024
	Fonte de Recurso:	000	3.800.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001 Promover o controle e pagamento dos precatórios judiciais		Encargos Pagos
0002 Promover o controle e pagamento de sentenças judiciais		Encargos Pagos

02	FUNÇÃO:	JUDICARIA	
062	SUBFUNÇÃO:	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.005	AÇÃO:	Atividades: Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica	2024
	Fonte de Recurso:	000	3.880.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001 Manter os serviços da procuradoria jurídica		Serviços Mantidos
0002 Representar judicialmente e extrajudicialmente o Município		Serviços Mantidos
0003 Assessorar juridicamente a administração direta e indireta do Poder Executivo		Serviços Mantidos
0004 Acompanhar processos judiciais		Serviços Mantidos
0005 Instruir processos de cobrança da dívida ativa		Serviços Mantidos
0006 Adquirir equipamentos de informática		Equipamentos e Materiais Adquiridos
0007 Adquirir móveis e utensílios		Equipamentos e Materiais Adquiridos
0008 Adquirir veículos		Veículos e Maquinários

04	UNIDADE:	Fundo Municipal para Calamidade Pública e Defesa Civil - FUMCAP	
05	FUNÇÃO:	DEFESA NACIONAL	
182	SUBFUNÇÃO:	DEFESA CIVIL	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
2007	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal para Calamidade Pública e Defesa Civil - FUMCAP	2024
	Fonte de Recurso:	084	11.200,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001 Manter os serviços do Fundo Municipal de Defesa Civil		Serviços Mantidos

Total do Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	10.672.200,00
-----------------	----------------------	---------------



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Pág 4 / 48

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

03 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OBJETIVOS: Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da administração pública municipal; coordenar e controlar os objetivos e metas programadas; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; assessorar o Prefeito, Secretários e demais setores da administração e representar o Município em assuntos de ordem jurídica, através da emissão de pareceres e informações; promover a divulgação de atos oficiais; realizar a cobertura jornalística e promover a divulgação de eventos promovidos pelas Secretarias municipais; implementar ações com vistas a promover o controle dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; e apoiar e ou executar ações conjuntas de interesse comum com órgãos estaduais e federais.

01	UNIDADE:	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo	
04	FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO	
122	SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
2008	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo	2024
	Fonte de Recurso:	000	2.767.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter os serviços do Gabinete	Serviços Mantidos
0002	Proceder estudos visando a reestruturação dos órgãos da administração municipal, adequando tanto a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento da população	Atividades Mantidas
0003	Firmar e estabelecer convênios, acordos e parcerias com órgãos ou instituições privadas, estaduais e federais, para atender as necessidades e os interesses do Município	Atividades Mantidas
0004	Coordenar a ação administrativa	Atividades Mantidas
0005	Acompanhar os programas e políticas governamentais e no relacionamento com os agentes externos	Atividades Mantidas
0006	Incentivar e promover o desenvolvimento programado do Município	Atividades Mantidas
0007	Observar e determinar o cumprimento das normas administrativas vigentes, com emissão periódica de relatórios	Atividades Mantidas
0008	Acompanhar as ações executadas pelos órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades informando-as ao Prefeito, para as providências que se fizerem necessárias	Atividades Mantidas
0009	Adquirir veículo	Veículos e Maquinários
0010	Adquirir equipamentos	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0011	Elaborar projetos de lei e decretos	Atividades Mantidas

01	UNIDADE:	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo	
04	FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO	
131	SUBFUNÇÃO:	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
2009	AÇÃO:	Divulgação de Atos e Fatos Administrativos	2024
	Fonte de Recurso:	000	450.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Divulgar atos e fatos administrativos	Atividades Mantidas
0002	Atualizar e manter arquivo com matérias e notícias de interesse da municipalidade	Atividades Mantidas
0003	Redigir notas e matérias inerentes às diferentes secretarias, departamentos e divisões da Prefeitura	Atividades Mantidas

Total do Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.217.000,00
-----------------	---------------------------------	--------------



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

Pág 5 / 48

04 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVOS: Executar atividades de natureza administrativa, dotando os setores técnicos e administrativos de materiais e de serviços de maneira viabilizar a plena execução do programa de trabalho estabelecido e de responsabilidade da administração municipal; implementar ações destinadas a modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; implementar políticas à administração dos recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas; implementar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social.

01	UNIDADE:	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração	
04	FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO	
122	SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
1004	AÇÃO:	Construção do Centro de Distribuição Municipal - CDM	2024
	Fonte de Recurso:	501	335.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Construir o Centro de Distribuição Municipal - CDM	Obra Executada

2010	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração	2024
	Fonte de Recurso:	000	22.935.555,61

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter os serviços da secretaria	Serviços Mantidos
0002	Revisar a remuneração anual dos servidores públicos e subsídios, na forma do disposto do art. 37, X, da Constituição Federal	Atividades Mantidas
0003	Adequar as Secretarias, Departamentos ou Órgãos Municipais para melhoria dos trabalhos e otimização do serviço público	Atividades Mantidas
0004	Adequar, reformular o Plano de Cargos e Salários (criar novos cargos ou ampliação do número de cargos já existentes, adequação de vencimentos e outros)	Atividades Mantidas
0005	Realizar concurso público ou teste seletivo	Atividades Mantidas
0006	Contratar em regime temporário para atender as necessidades excepcionais de interesse público	Atividades Mantidas
0007	Conceder promoção, progressão funcional e incorporações ao funcionalismo, na forma da lei	Atividades Mantidas
0008	Reequipar e modernizar a administração da Prefeitura, visando a modernização dos serviços	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0009	Aprimorar e racionalizar os serviços administrativos	Serviços Mantidos
0010	Promover modificações no Regime Jurídico Único	Atividades Mantidas
0011	Desenvolver ações visando o levantamento e atualização dos bens patrimoniais, bem como das alienações dos bens consideráveis inservíveis	Atividades Mantidas
0012	Dotar a secretaria de equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento ao público	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0013	Capacitar os servidores municipais	Capacitação Realizada
0014	Custear o salário família dos servidores municipais	Custeio Mantido
0015	Contribuir para o regime próprio de previdência e para o INSS	Encargos Pagos
0016	Manter a infraestrutura dos serviços de tecnologia da informação	Serviços Mantidos
0017	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0018	Adquirir móveis e utensílios	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0019	Adquirir veículos	Veículos e Maquinários



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PPA: 2022 - 2025

Pág 6 / 48

0020	(**) Modernização da estrutura de Tecnologia da Informação	Serviços Mantidos
------	--	-------------------

02	UNIDADE:	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMCON
14	FUNÇÃO:	DIREITO DA CIDADANIA
422	SUBFUNÇÃO:	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO
2011	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMCON
	Fonte de Recurso:	2024
		253.500,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter os serviços do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMCON	Serviços Mantidos
0002	Defender e auxiliar os consumidores	Atividades Mantidas
0003	Adquirir veículo	Veículos e Maquinários
0004	Adquirir novos equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0005	Adquirir móveis e utensílios	Equipamentos e Materiais Adquiridos

Total do Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	23.524.055,61
-----------------	--	---------------



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Pág 7 / 48

Planejamento e Orçamento AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PPA: 2022 - 2025

05 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETIVOS: Promover a administração financeira dos recursos públicos municipais; executar os serviços e a escrituração contábil dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; promover os controles orçamentário, financeiro e patrimonial; elaborar e prestações de contas de convênios, dos recursos de transferências e a prestação de contas anual do Município; elaborar e divulgar os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal; coordenar a coleta de dados e realizar audiências públicas; e subsidiar com dados orçamentários e financeiros os conselhos municipais.

01	UNIDADE:	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Finanças	
04	FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO	
123	SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
2012	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças	2024
	Fonte de Recurso:	000	1.441.000,00
	Fonte de Recurso:	504	1.000,00
	Fonte de Recurso:	510	5.379.470,00
	Fonte de Recurso:	512	1.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter os serviços da Secretaria	Serviços Mantidos
0002	Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, e aplicação das isenções e renúncia das receitas, nos termos dos artigos 31 e 70 da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal	Atividades Mantidas
0003	Eliminar a concorrência desleal dos contribuintes que não pagam	Atividades Mantidas
0004	Promover a educação fiscal permanente	Atividades Mantidas
0005	Reducir a necessidade da fiscalização repressiva punitiva	Atividades Mantidas
0006	Melhorar o atendimento ao cidadão com ambiente adequado e personalizado	Atividades Mantidas
0007	Usar a tecnologia e equipamentos de informática em benefício do contribuinte	Atividades Mantidas
0008	Estruturar o recadastramento imobiliário e mobiliário do município, visando à atualização das informações cadastrais, no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobrança do IPTU, ISSQN, ITBI, taxas e outros	Atividades Mantidas
0012	Controle e registro de prestação de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias	Atividades Mantidas
0013	Divulgação oficial das execuções orçamentárias e financeiras	Atividades Mantidas
0015	Revisar Código Tributário Municipal	Atividades Mantidas
0016	Revisar e atualizar taxas dos serviços prestados pela municipalidade	Atividades Mantidas
0017	Reavaliar a PGV - Planta Genérica de Valores do Município	Atividades Mantidas
0018	Implementar o geoprocessamento com o fornecimento de imagem de satélite de alta resolução	Atividades Mantidas
0019	Atualizar cadastros dos contribuintes	Atividades Mantidas
0020	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0021	Adquirir móveis e utensílios	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0022	Adquirir veículos	Veículos e Maquinários

Obs.: Iniciativas 0009, 0010; 0011; 0013, e 0014, transferidas para Órgão 18 - SEPLAN (0002; 0003; 0004; e 0005)

02	UNIDADE:	Encargos Gerais do Município	
28	FUNÇÃO:	ENCARGOS ESPECIAIS	
841	SUBFUNÇÃO:	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS	
0002	AÇÃO:	Parcelamento da Dívida do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS	2024
	Fonte de Recurso:	000	301.000,00



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

Pág 8 / 48

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o INSS	Encargos Pagos

0003	AÇÃO:	Parcelamento da Dívida do Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP	2024
	Fonte de Recurso:	000	180.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o PASEP	Encargos Pagos

843	SUBFUNÇÃO:	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS	
0004	AÇÃO:	Encargos da Dívida Fundada Interna	2024
	Fonte de Recurso:	000	9.650.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas do PrAM, PEDU, IPPASA, Paraná Urbano, PMAT, outros parcelamentos.	Encargos Pagos

846	SUBFUNÇÃO:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS	
0005	AÇÃO:	Contribuição para Formação do Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP	2024
	Fonte de Recurso:	000	4.500.000,00
	Fonte de Recurso:	504	20.000,00
	Fonte de Recurso:	512	2.500,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Encargos da contribuição do PASEP	Encargos Pagos

0006	AÇÃO:	Devolução de Convênios, Programas e Outras Restituições e Indenizações	2024
	Fonte de Recurso:	000	256.000,00
	Fonte de Recurso:	507	20.000,00
	Fonte de Recurso:	509	15.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Devolver e Restituir convênios, programas e outros tributos.	Encargos Pagos

04	FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO	
122	SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
1016	AÇÃO:	Aumento de Capital da Companhia de Economia Mista de Arapongas	2024
	Fonte de Recurso:	000	1.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Aumento de capital da companhia de economia mista	Aumento de Capital

2075	AÇÃO:	Subsídio do Transporte Público Coletivo Municipal	2024
	Fonte de Recurso:	000	2.300.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manutenção do subsídio do Transporte Público Coletivo em Arapongas	Subsídio Concedido

09	FUNÇÃO:	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
----	---------	--------------------	--



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PPA: 2022 - 2025

Pág 9 / 48

272	SUBFUNÇÃO:	PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
2057	AÇÃO:	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	2024
	Fonte de Recurso:	000	42.000.000,00

Principais Iniciativas			UNIDADE
0001	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 -Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes		Obrigações Patronais Mantidas

99	FUNÇÃO:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999	SUBFUNÇÃO:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999	PROGRAMA:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9001	AÇÃO:	Reserva de Contingência do Município	2024
	Fonte de Recurso:	000	519.573,62

Principais Iniciativas			UNIDADE
0001	Prever a Reserva de Contingência		Reserva Constituída

Total do Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	66.587.543,62
-----------------	----------------------------------	---------------



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Pág 10 / 48

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

06 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

OBJETIVOS: A coordenação e controle da Guarda Municipal; a elaboração de programas de vigilância, prevenção de incêndios, manutenção e conservação dos próprios públicos; vigilância do patrimônio, logradouros e próprios municipais e outros, através da ronda, a fim de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e segurança; planejamento, o projeto e a implantação de sinalização nas vias regulamentando a circulação, o estacionamento, as conversões e os retornos permitidos e proibidos, bem como a implantação de canalizações de trânsito, rotatórias, semáforos e separadores de pista.

01	UNIDADE:	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito	
06	FUNÇÃO:	SEGURANÇA PÚBLICA	
181	SUBFUNÇÃO:	POLICIAMENTO	
0003	PROGRAMA:	ARAPONGAS SEGURA	
1017	AÇÃO:	Construção da Sede da Guarda Municipal	2024
	Fonte de Recurso:	000	15.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Construir a Sede da Guarda Municipal	

1018	AÇÃO:	Readequação e Ampliação do Projeto Vigia 24 Horas	2024
	Fonte de Recurso:	000	30.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Ampliar e manter o projeto vigia 24 horas, com um sistema de monitoramento de segurança, através de câmeras nos pontos onde têm maior incidência de assaltos e roubos, inibindo e reduzindo a criminalidade.	Serviços Mantidos
0002	Adquirir equipamentos de informática.	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0003	Ampliar e manter o projeto de instalação de alarmes com um sistema de ronda para atendimento nos pontos onde houver disparos, inibindo e reduzindo ações de arrombamentos, furtos, roubos, vandalismo, etc.	Serviços Mantidos

2013	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria Pública e Transito	2024
	Fonte de Recurso:	000	17.074.000,00
	Fonte de Recurso:	615	-

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter os serviços da secretaria	Serviços Mantidos
0002	Manter o Grupamento de Agentes Municipais de Trânsito	Serviços Mantidos
0003	Manter e Apoiar o Conselho Municipal sobre Drogas	Atividades Mantidas
0004	Promover cursos para formação de novos Agentes de Vigilância	Capacitação Realizada
0005	Viabilizar participação dos guardas municipais em cursos de EAD, simpósios, conferências e estágios profissionalizantes	Capacitação Realizada
0008	Implementar e manter o Departamento Antidrogas – D.A.D.	Programa Desenvolvido
0009	Apoiar o Programa Municipal Antidrogas - PROMAD	Programa Desenvolvido
0010	Manter e conservar a sinalização viária, visando melhorar as condições de tráfego de veículos e pedestres	Custeio Mantido
0011	Apoiar o Conselho Comunitário de Segurança e Bem Estar Social através das ações	Atividades Mantidas
0012	Manter o Centro de Monitoramento Municipal	Custeio Mantido
0013	Promover a contratação de guardas municipais e vigilantes municipais	Concurso Público
0014	Promover cursos para formação de novos Guardas Municipais	Capacitação Realizada
0015	Adquirir armamento e munição	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0016	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

Pág 11 / 48

0017	Adquirir móveis e utensílios	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0018	Adquirir veículo	Veículos e Maquinários
0019	Adquirir viaturas oficiais	Veículos e Maquinários
0020	Adquirir e manter os animais (cães)	Programa Desenvolvido
0021	(*) Realizar cursos para manutenção do porte de armas dos Guardas Municipais	Capacitação Realizada
0023	(*) Implementar e manter o grupamento da Patrulha Escolar, Grupamento Ambiental e Setor Maria da Penha	Programa Desenvolvido
0024	(**) Adquirir uniformes completos para Vigilantes Municipais	Equipamentos e Materiais Adquiridos

2033	AÇÃO:	Repasso Financeiro ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região - CISMEI	2024
	Fonte de Recurso:	000	112.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Contribuir para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEI, através de Contrato de Rateio da Quota Parte do Município	Parcerias Promovidas

02	UNIDADE:	Fundo Municipal de Transito	
15	FUNÇÃO:	URBANISMO	
451	SUBFUNÇÃO:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	PROGRAMA:	MODERNIZAÇÃO DO TRAFEGO URBANO	
2014	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Transito	2024
	Fonte de Recurso:	509	1.923.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Apoiar e dar suporte à atuação do Conselho Municipal de Trânsito e Segurança Pública	Atividades Mantidas
0002	Modernizar através da reengenharia o sistema viário municipal.	Serviços Mantidos
0003	Instalar placas indicativas de sinalização de trânsito nas ruas e avenidas, como também nas estradas vicinais do Município, seguindo padronização visual em destaque	Serviços Mantidos
0004	Reestruturar o sistema semafórico e instalar novos equipamentos de acordo com a demanda de fluxo veicular do Município	Serviços Mantidos
0005	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0006	Adquirir móveis e utensílios	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0007	Adquirir veículos	Veículos e Maquinários
0009	(*) Manter a Escolinha de Trânsito	Programa Desenvolvido
0010	(*) Adquirir uniforme completo para Guardas Municipais e Vigilantes Municipais	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0011	(**) Ampliar e manter o sistema de videomonitoramento, com instalação de câmeras de Segurança nas vias públicas do Município	Serviços Mantidos

03	UNIDADE:	Fundo Municipal de Trânsito e Segurança Pública - FUMTRANS	
15	FUNÇÃO:	URBANISMO	
451	SUBFUNÇÃO:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	PROGRAMA:	MODERNIZAÇÃO DO TRAFEGO URBANO	
2015	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Trânsito de Segurança Pública - FUMTRANS	2024
	Fonte de Recurso:	086	3.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Apoiar e dar suporte à atuação do Conselho Municipal de Trânsito e Segurança Pública	Atividades Mantidas



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Pág 12 / 48

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PPA: 2022 - 2025

0002	Manter os serviços do Fundo Municipal de Trânsito e Segurança Pública - FUMTRANS	Serviços Mantidos
Total do Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	19.157.000,00



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Pág 13 / 48

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

07 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVOS: Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças, idosos e portadores de deficiência; promover políticas de desenvolvimento de cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes cadastradas; apoiar técnica e financeiramente através de convênios entidades assistências sem fins lucrativos; oferecer a população os benefícios eventuais após avaliação técnica social no que tange ao município em situação de risco e de vulnerabilidade.

01	UNIDADE:	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0011	PROGRAMA:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
1019	AÇÃO:	Construção, Ampliação e Reforma do Centros de Referencia, Convivência e Outros	2024
	Fonte de Recurso:	000	10.000,00

Principais Iniciativas			UNIDADE
0002 Construção e implantação de um Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) na região do Bairro Araucárias, sendo este equipamento a porta de entrada dos serviços de assistência social, facilitando o acesso da população residente no entorno			Obra Executada

Principais Iniciativas			UNIDADE
2017	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Assistência Social	2024
	Fonte de Recurso:	000	8.267.200,00
	Fonte de Recurso:	934	383.200,00
	Fonte de Recurso:	935	250.700,00

Principais Iniciativas			UNIDADE
0001	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor		Custeio Mantido
0002	Manter e fortalecer os serviços de Proteção Social Básica prestados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (S.C.F.V.), buscando a ampliação destes conforme a demanda apresentada		Serviços Mantidos
0003	Manter e fortalecer os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, prestados no Centro de Referência Especializada para Assistência Social (CREAS), Centro de Referência Especializada para a população de Rua (CENTROPOP) e Acolhimento Institucional		Serviços Mantidos
0004	Manter e fortalecer os serviços prestados no atendimento ao Benefício de Prestação Continuada, através do Plano de Inserção e Acompanhamento de beneficiários do BPC nos serviços de Proteção Social Básica		Serviços Mantidos
0005	Implantar o Sistema de Monitoramento e Avaliação da Política Municipal de Assistência Social, garantindo a melhoria contínua das ações desenvolvidas pelo órgão gestor e da rede socioassistencial		Programa Desenvolvido
0007	Manter e ampliar a concessão de benefícios eventuais, garantidos em lei específica, buscando o acesso aos direitos preconizados na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Política Nacional da Assistência Social (PNAS/2004)		Benefícios Mantidos
0008	Promover ações de capacitação continuada e permanente voltadas para os serviços do órgão gestor e da rede socioassistencial existente no município, buscando o reordenamento e o aprimoramento nos moldes do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)		Capacitação Realizada
0009	Favorecer e assessorar a implantação de serviços tipificados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais		Atividades Mantidas
0010	Equipar a secretaria e seus serviços com equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades, visando a melhoria na oferta de serviços		Equipamentos e Materiais Adquiridos
0011	Implantar sistema informatizado que vise a interlocução da rede, proporcionando agilidade nos atendimentos prestados		Atividades Mantidas
0012	Adquirir veículos para atender os serviços da SEMAS		Veículos e Maquinários
0013	Manter e fortalecer as comarcas temáticas existentes, bem como implantar eventos que visem a divulgação e discussão acerca das demandas sociais		Atividades Mantidas
0014	Promover ações da política ao combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes		Atividades Mantidas
0015	Reformulação do organograma da secretaria, com a criação de cargos de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos do SUAS(NOB-RH/SUAS)		Atividades Mantidas

2026	AÇÃO:	Transferências à Entidades na Área da Assistência	2024
	Fonte de Recurso:	000	62.000,00
	Fonte de Recurso:	001	-



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Pág 14 / 48

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Repassar recursos a entidades sem fins lucrativos que fazem parte da rede sócio assistencial e cadastradas no Conselho Municipal de Assistência, observada a lei vigente	Subvenção Concedida

2029	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços dos Conselhos Vinculados à Política de Assistência Social	2024
	Fonte de Recurso:	000	6.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo junto aos Conselhos vinculados a área da assistência social	Atividades Mantidas
0002	Prestar suporte técnico e apoio financeiro na realização das conferências municipais afetas à área da assistência social	Atividades Mantidas

02	UNIDADE:	Fundo Municipal de Assistência Social
28	FUNÇÃO:	ENCARGOS ESPECIAIS
846	SUBFUNÇÃO:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS
0009	AÇÃO:	Devolução de Convênios, Programas e Outras Restituições e Indenizações - Assistência
	Fonte de Recurso:	000

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Restituir/devolver saldos de convênios e outros	Indenizações e Restituições Pagas

08	FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
244	SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0011	PROGRAMA:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
2042	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços para Atendimento das Ações da Mulher
	Fonte de Recurso:	000

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter e ampliar o atendimento às mulheres vítimas de violência	Atividades Mantidas

2069	AÇÃO:	Mobilização para Habitação	2024
	Fonte de Recurso:	000	3.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Desenvolver serviços, programas e projetos na área de Habitação de Interesse Social em parceria com os mais diversos órgãos da administração pública	Programa Desenvolvido

0012	PROGRAMA:	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD
2018	AÇÃO:	Manutenção do Índice da Gestão Descentralizada - IGD
	Fonte de Recurso:	933
	Fonte de Recurso:	940

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter e fortalecer a operacionalização das ações da base de dados do governo federal – cadastro único, buscando a inclusão do maior número de famílias que se enquadram nos critérios do programa	Atividades Mantidas
0002	Manter e fortalecer a operacionalização das ações do programa federal de transferência de renda "bolsa família", de forma que possibilite a busca de autonomia das famílias inclusas, bem como o acesso de novas famílias que se enquadram dentro dos critérios do programa, em parceria com as áreas de educação e saúde	Atividades Mantidas
0003	Manter e fortalecer o acompanhamento as famílias no Cadastro Único	Atividades Mantidas
0004	Receber incentivos financeiros referente a Gestão do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)	Atividades Mantidas
0005	Fortalecer as ações da Instância de Controle Social (ICS)	Atividades Mantidas



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

Pág 15 / 48

0006	Promover a melhoria no atendimento ao cadastramento de famílias no Cadastro Único, através da aquisição de equipamento e material de consumo		Atividades Mantidas
0007	Promover a capacitação continua e permanente da equipe envolvida no atendimento ao Cadastro Único		Capacitação Realizada

0013	PROGRAMA:	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
2019	AÇÃO:	Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral à Família - PAIF	2024
	Fonte de Recurso:	000	51.000,00
	Fonte de Recurso:	934	61.800,00

Principais Iniciativas			UNIDADE
0001	Manter o serviço de proteção social básica e atendimento integral à família (PAIF), ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)		Serviços Mantidos
0002	Implantar as equipes volantes nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), visando o atendimento qualificado à população residente em áreas rurais		Custeio Mantido

2020	AÇÃO:	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	2024
	Fonte de Recurso:	000	170.000,00
	Fonte de Recurso:	934	102.000,00

Principais Iniciativas			UNIDADE
0001	Manter e fortalecer os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com a finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o PAIF		Serviços Mantidos
0002	Adquirir equipamentos aos serviços na área da infância e adolescência, com vistas a oferta de serviço com qualidade		Equipamentos e Materiais Adquiridos

2021	AÇÃO:	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos	2024
	Fonte de Recurso:	934	8.000,00

Principais Iniciativas			UNIDADE
0001	Implantar, manter e fortalecer o serviço de proteção social no domicílio para pessoas com deficiência e idosas, que visam a garantia dos direitos e inclusão social para pessoas referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)		Custeio Mantido

2022	AÇÃO:	Manutenção do Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola	2024
	Fonte de Recurso:	762	5.700,00

Principais Iniciativas			UNIDADE
0001	Aplicar questionário com o fim de identificar, entre os beneficiários do BPC até 18 anos, aqueles que estão na escola e aqueles que estão fora da escola		Atividades Mantidas
0002	Identificar as principais barreiras para o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC		Atividades Mantidas

0014	PROGRAMA:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSF	
2023	AÇÃO:	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	2024
	Fonte de Recurso:	000	12.000,00
	Fonte de Recurso:	848	39.100,00
	Fonte de Recurso:	935	127.300,00

Principais Iniciativas			UNIDADE
0001	Reestruturar e manter as ações de atendimento a população em situação de rua prestado através da Abordagem Social e do Centro de Referência Especializada para a população em situação de rua (CENTROPOP)		Custeio Mantido
0002	Equipar o CENTROPOP, conforme demanda apresentada		Equipamentos e Materiais Adquiridos
0003	Adquirir veículo para o Serviço de Abordagem Social		Veículos e Maquinários



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Pág 16 / 48

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

2024	AÇÃO:	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias	2024
	Fonte de Recurso:	935	38.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Repassar recursos financeiros para a operacionalização das ações englobadas na Proteção Social Especial de Média Complexidade	Subvenção Concedida

2032	AÇÃO:	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	2024
	Fonte de Recurso:	000	26.000,00
	Fonte de Recurso:	935	34.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter e aprimorar o serviço de enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes, ofertado no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	Serviços Mantidos
0002	Ampliar a oferta de serviços, programas e projetos voltados à criança e ao adolescente em situação de risco	Serviços Mantidos

2068	AÇÃO:	Serviço de Acolhimento Institucional	2024
	Fonte de Recurso:	000	17.000,00
	Fonte de Recurso:	939	28.500,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Implantar o serviço de Acolhimento Institucional à População em Situação de Rua	Programa Desenvolvido
0002	Reformar e reestruturar a Instituição de Acolhimento Casa Lar "Criança Feliz", buscando a melhoria no serviço prestado	Obra Executada
0003	Adquirir equipamentos aos serviços, com vistas a oferta de serviço com qualidade	Equipamentos e Materiais Adquiridos

03	UNIDADE:	Fundo Municipal as Pessoas Portadoras de Deficiência	
08	FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
242	SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
0011	PROGRAMA:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
2027	AÇÃO:	Manutenção do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência	2024
	Fonte de Recurso:	000	3.000,00
	Fonte de Recurso:	081	10.200,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais à pessoa com deficiência	Custeio Mantido
0002	Investir em programas destinados às ações de atendimento à pessoa com deficiência, conforme deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoal com Deficiência, observada a legislação vigente	Custeio Mantido

2079	AÇÃO:	Transferência a Entidades na Área de Serviços de Atendimento á Pessoa Portadora de Deficiência	2024
	Fonte de Recurso:	081	2.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Repassar Financeiro a Entidades na Área de Serviços de Atendimento e Pessoa Portadora de Deficiencia	Custeio Mantido

04	UNIDADE:	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08	FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0011	PROGRAMA:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
6016	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços para Atendimento das Ações da Criança e Adolescente	2024



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PPA: 2022 - 2025

Pág 17 / 48

Fonte de Recurso:	000	11.000,00
Fonte de Recurso:	880	42.000,00
Fonte de Recurso:	939	61.500,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Investir em programas destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Custeio Mantido
0002	Repassar os recursos provenientes de incentivos fiscais, conforme deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observada a legislação vigente	Subvenção Concedida
0003	Capacitar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Capacitação Realizada
0004	Manter as atividades do Conselho Tutelar	Atividades Mantidas

6019	AÇÃO:	Transferência a Entidades na Área de Serviços de Atendimento à Criança e Adolescente	2024
	Fonte de Recurso:	880	78.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Repasso Financeiro a Entidades na Área de Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente	Custeio Mantido

05	UNIDADE:	Fundo Municipal da Pessoa Idosa
08	FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
241	SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0011	PROGRAMA:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
2028	AÇÃO:	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
	Fonte de Recurso:	000
	Fonte de Recurso:	083

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais à pessoa idosa	Atividades Mantidas
0002	Investir em programas destinados às ações de atendimento à pessoa idosa, conforme deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, observada a legislação vigente.	Atividades Mantidas
0003	Ampliar a oferta de serviços, programas e projetos voltados a terceira idade, buscando a melhoria na qualidade de vida	Atividades Mantidas
0004	Proporcionar ações de convivência e sociabilidade, além do condicionamento físico, com a implantação de academias da terceira idade (ATIs)	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0005	Prestar suporte técnico e apoio administrativo junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Atividades Mantidas
0006	Equipar os centros de convivência do idoso, conforme demanda apresentada	Equipamentos e Materiais Adquiridos

2078	AÇÃO:	Transferência a Entidades na Área de Serviços de Atendimento ao Idoso	2024
	Fonte de Recurso:	083	5.300,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Repasso Financeiro a Entidades na Área de Serviços de Atendimento ao Idoso	Custeio Mantido

Total do Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.244.400,00
-----------------	--	---------------



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

Pág 18 / 48

08 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

OBJETIVOS: Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças, idosos e portadores de deficiência; promover políticas de desenvolvimento de cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes cadastradas; apoiar técnica e financeiramente através de convênios entidades assistências sem fins lucrativos; oferecer a população os benefícios eventuais após avaliação técnica social no que tange ao município em situação de risco e de vulnerabilidade.

01	UNIDADE:	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal Alimentar e Nutricional	
08	FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
306	SUBFUNÇÃO:	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
0004	PROGRAMA:	ARAPONGAS ALIMENTA MELHOR	
1030	AÇÃO:	Ampliação, Reforma e Readequação das Unidades da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	2024
	Fonte de Recurso:	000	10.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Reforma e ampliação da SESAN/CERENA para a implantação da Cozinha Escola do CERENA para realização de Cursos de Capacitação e Geração de Renda em Gastronomia	Obra Executada
0002	Reforma do espaço do Terminal Urbano para a implantação do Sacolão Municipal	Obra Executada

2034	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar	2024
	Fonte de Recurso:	000	1.476.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter os serviços da secretaria	Custeio Mantido
0002	Aquisição de máquinas e equipamentos para a sede, Cerena, Cozinha Escola e Sacolão Municipal.	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0003	Adquirir veículo pra as ações de SAN da SESAN	Veículos e Maquinários
0004	Promover Eventos tais como o "Festival Gastrônomico" e a "Festa das Nações"	Atividades Mantidas
0005	Capacitar os colaboradores da secretaria, bem como membros do Consea e Caisan	Capacitação Realizada
0006	Desenvolver novos projetos e serviços.	Programa Desenvolvido
0007	Criação do Banco de Alimentos do Sacolão Municipal e garantir o acesso alimentar da população	Programa Desenvolvido
0008	Implantar e manter cursos de geração de renda através do projeto Cozinha Escola	Custeio Mantido

2074	AÇÃO:	Manutenção das Atividades do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN	2024
	Fonte de Recurso:	000	3.120.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Implantar um conjunto de ações intersetoriais para garantir a oferta e o acesso à alimentos para a população promovendo a nutrição e a saúde	Atividades Mantidas
0002	Manter acompanhamento nutricional das crianças beneficiária do Programa Leite das Crianças e Programa Bolsa Família	Atividades Mantidas
0003	Manter e ampliar o atendimento prestado pelo Centro de Referência Nutricional de Arapongas (CERENA), proporcionando o acesso à complementação alimentar com pão e bebida derivada de soja	Benefícios Mantidos
0004	Conceder e manter benefício eventual (cesta básica de alimentos) para famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas nos CRAS do Município	Benefícios Mantidos
0005	Conceder e manter benefício eventual (cesta básica especial com alimentos complementares) para pessoas portadoras de HIV em situação de vulnerabilidade social selecionadas pelo Centro de Testagem e Aconselhamento de Arapongas (CTA)	Benefícios Mantidos
0006	Manter o fornecimento de Complemento Alimentar com leite em pó para pessoas com idade acima de 60 anos em situação de vulnerabilidade social	Benefícios Mantidos

Total do Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	4.606.000,00
-----------------	---	--------------



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PPA: 2022 - 2025

Pág 19 / 48

09 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVOS: Operacionalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município, respeitando seus princípios e diretrizes e de acordo com a realidade local, propiciando sua reorganização por meio do fortalecimento da atenção básica à saúde mediante a priorização da estratégia da saúde da família, bem como executando programas que priorizem os seguintes eixos: saúde da criança, com ênfase na redução da mortalidade infantil; saúde da mulher, com ênfase na redução da mortalidade materna e na prevenção do câncer de colo de útero e de mama; saúde bucal; saúde mental; saúde do trabalhador; saúde do idoso, com ênfase no controle da hipertensão arterial e do diabetes mellitus; saúde da pessoa portadora de deficiência; vigilância em saúde e prevenção das doenças ambientais, emergente e endemias, com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS e influenza; assistência farmacêutica; práticas integrativas e complementares na atenção à saúde; educação continuada, permanente e pesquisa; promoção da saúde e organização da atenção secundária para os municípios.

01	UNIDADE:	Fundo Municipal de Saúde	
10	FUNÇÃO:	SAÚDE	
243	SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0021	PROGRAMA:	ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS	
6015	AÇÃO:	Manutenção das Ações e Acompanhamento da Saúde Dirigida à Criança e Adolescente	2024
	Fonte de Recurso:	000	200.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter o atendimento à casos especiais com alimentos e suplementos alimentares que não fazem parte da lista básica do Ministério da Saúde, para crianças	Benefícios Mantidos
0002	Incrementar o programa de saúde nas escolas e centros educacionais infantis	Programa Desenvolvido

301	SUBFUNÇÃO:	ATENÇÃO BÁSICA	
0021	PROGRAMA:	ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS	
1015	AÇÃO:	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde	2024
	Fonte de Recurso:	000	50.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Construir, ampliar e modernizar a estrutura física dos equipamentos de saúde, proporcionando um ambiente de trabalho adequado e ampliando a capacidade de atendimento	Obra Executada
0002	Construir e implantar o Centro de Atenção Psicossocial Infantil	Obra Executada
0003	Construir e implantar a Bebê Clínica Odontológica	Obra Executada
0004	Implantar o ponto de coleta de sangue	Programa Desenvolvido

2046	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria da Saúde	2024
	Fonte de Recurso:	000	16.796.000,00
	Fonte de Recurso:	303	43.044.050,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Custeio Mantido
0002	Oferecer assistência médica, ambulatorial e odontológica à população	Serviços Mantidos
0003	Renovar a frota de veículos da secretaria com viaturas equipadas para o atendimento médico de urgência e emergência, transporte de pacientes com necessidades especiais, transporte de pacientes para atendimento dentro e fora do domicílio e para atender às necessidades administrativas.	Veículos e Maquinários
0004	Adquirir e manter aparelhos, equipamentos e mobiliários necessários às instalações das unidades de saúde e clínicas odontológicas e demais serviços de saúde, com o objetivo de obter um ambiente de trabalho adequado	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0005	Incrementar o Sistema Informatizado de Saúde com a ampliação do parque tecnológico e melhorias nas funcionalidades do prontuário eletrônico	Programa Desenvolvido
0006	Programar, controlar, regular, avaliar e auditar de forma eficiente a prestação de serviços, tanto na rede pública, quanto na rede privada prestadora dos serviços contratados, visando maior efetividade no sistema	Programa Desenvolvido
0007	Manter os programas de atendimentos especializados para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, objetivando sua integração à sociedade.	Programa Desenvolvido



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Pág 20 / 48

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

0008	Promover educação continuada aos servidores da saúde com o objetivo de melhorias na qualidade e segurança da assistência	Programa Desenvolvido
0009	Manter o Programa de Atendimento à Saúde Integral da Mulher, dando atenção especial às gestantes e Planejamento Familiar	Serviços Mantidos
0010	Manter o atendimento à saúde do idoso com ênfase no controle da hipertensão arterial, diabetes mellitus e doenças crônicas	Serviços Mantidos
0011	Manter as unidades de pronto atendimento de urgência e emergência com alto índice de resolutividade para adultos e crianças	Serviços Mantidos
0012	Manter o serviço de atendimento móvel de urgência e emergência - SAMU	Serviços Mantidos
0013	Manter programas que viabilizem o tratamento de pessoas que utilizam serviços de saúde fora do domicílio disponibilizando veículos, passagens e hospedagem quando necessária	Serviços Mantidos
0014	Oferecer assistência farmacêutica através de participação no sistema de Consórcio e aquisição direta de medicamentos	Serviços Mantidos
0015	Realizar exames de diagnósticos e contratar serviços para atender às necessidades	Custeio Mantido
0016	Complementar atendimento à casos especiais adquirindo medicamentos e materiais que não fazem parte da lista básica do Ministério da Saúde	Custeio Mantido
0017	Incrementar o atendimento odontológico em especial às gestantes e bebês	Custeio Mantido
0018	Manter a terceirização do gerenciamento dos resíduos sólidos de serviços de saúde	Custeio Mantido
0019	Manter as atividades da vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental	Custeio Mantido
0020	Manter o Programa "Mais Médicos"	Custeio Mantido
0021	Manter a estrutura física e instalações das unidades de saúde, clínicas odontológicas e demais serviços de saúde, com o objetivo de obter um ambiente de trabalho adequado	Custeio Mantido

2047	AÇÃO:	Transferências a Entidades na Área da Saúde	2024
	Fonte de Recurso:	000	6.901.000,00
	Fonte de Recurso:	303	3.520.000,00

Principais Iniciativas			UNIDADE
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos, que oferecem a retaguarda dos serviços hospitalares necessários ao atendimento da população		Subvenção Concedida
0002	Subvencionar as entidades filantrópicas que oferecem o serviço de atendimento hospitalar às gestantes, recém-nascidos e crianças		Subvenção Concedida
0003	Adquirir os serviços oferecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região - CISVIR, através de Contrato de Rateio e Serviços Médicos Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais		Parcerias Promovidas

2048	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Conselho Municipal de Saúde	2024
	Fonte de Recurso:	000	20.000,00

Principais Iniciativas			UNIDADE
0001	Apoiar os serviços do Conselho Municipal de Saúde		Parcerias Promovidas

2053	AÇÃO:	Repasse Financeiro a Consórcios Públicos na Área da Saúde	2024
	Fonte de Recurso:	000	1.000.000,00
	Fonte de Recurso:	303	1.390.350,00

Principais Iniciativas			UNIDADE
0001	Repasse Financeiro a Consórcios Públicos na Área da Saúde		Serviços Mantidos

02	UNIDADE:	Fundo Municipal de Saúde
28	FUNÇÃO:	ENCARGOS ESPECIAIS
846	SUBFUNÇÃO:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS
0008	AÇÃO:	Devolução de Convênios, Programas e Outras Restituições e Indenizações - Saúde
		2024



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS
Planejamento e Orçamento
AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PPA: 2022 - 2025

Pág 21 / 48

Fonte de Recurso:	000	3.000,00
-------------------	-----	----------

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Restituir e Devolução de Convênio/Programas	Indenizações e Restituições Pagas

10	FUNÇÃO:	SAÚDE
301	SUBFUNÇÃO:	ATENÇÃO BÁSICA
0021	PROGRAMA:	ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS
2050	AÇÃO:	Manutenção das Atividades da Atenção Básica
	Fonte de Recurso:	303
	Fonte de Recurso:	326
	Fonte de Recurso:	495
	Fonte de Recurso:	984

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Prestar atenção integral à Saúde da população usuária do SUS	Custeio Mantido

302	SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0021	PROGRAMA:	ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS
2051	AÇÃO:	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
	Fonte de Recurso:	000
	Fonte de Recurso:	372
	Fonte de Recurso:	418
	Fonte de Recurso:	499

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter os serviços da atenção à saúde da população para procedimentos em média e alta complexidade	Custeio Mantido
0002	Manter e aprimorar as atividades dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS II e CAPS AD	Custeio Mantido
0003	Prover os Serviços Médicos e Ambulatoriais necessário para atender à população com qualidade, eficiência e resolutividade	Custeio Mantido

2052	AÇÃO:	Manutenção das Atividades do SAMU
	Fonte de Recurso:	322
	Fonte de Recurso:	496

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter o serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU	Custeio Mantido

305	SUBFUNÇÃO:	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0021	PROGRAMA:	ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS
2054	AÇÃO:	Manutenção das Atividades do Programa DSTS/AIDS
	Fonte de Recurso:	497

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter as atividades do Programa DSTS/AIDS	Custeio Mantido
0002	Manter as atividades de atendimento aso portadores de hanseníase, tuberculose, hepatites e HIV	Custeio Mantido

305	SUBFUNÇÃO:	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0021	PROGRAMA:	ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Pág 22 / 48

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

2055	AÇÃO:	Manutenção das Atividades da Vigilância no Programa VS/FNS e Programa VigiaSus	2024
	Fonte de Recurso:	341	107.600,00
	Fonte de Recurso:	497	113.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter as atividades de Vigilância em Saúde	Custeio Mantido
0002	Realizar atividades educativas de promoção à saúde e prevenção de doenças	Atividades Mantidas

305	SUBFUNÇÃO:	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
0021	PROGRAMA:	ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS	
2056	AÇÃO:	Manutenção das Atividades da Epidemiologia no Combate a Endemias	2024
	Fonte de Recurso:	497	1.211.000,00
	Fonte de Recurso:	985	2.100.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Programa de Controle de Endemias, em especial o combate à Dengue, Zika, Chikungunya e febre amarela	Programa Desenvolvido

03	UNIDADE:	Fundo Municipal de Saúde	
10	FUNÇÃO:	SAÚDE	
304	SUBFUNÇÃO:	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0021	PROGRAMA:	ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS	
2049	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária	2024
	Fonte de Recurso:	000	2.042.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter os serviços da vigilância sanitária	Custeio Mantido

Total do Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	118.377.500,00
-----------------	-------------------------------	----------------



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

Pág 23 / 48

10 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVOS:
Dotar a Rede Municipal de Educação de meios necessários à manutenção e melhoria da qualidade do ensino através de programas, projetos, atividades e ações; Construir, ampliar e reformar Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Ensino Fundamental; Construir quadras poli esportivas em escolas; Assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através de transporte escolar; Manter e aprimorar o Programa Municipal de Alimentação Escolar; Manter programas de atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais; Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos; Promover a capacitação profissional de professores e demais servidores de apoio no Ensino Fundamental; Desenvolver ações para valorização do magistério; Ampliar, gradativamente, o Programa de Educação Integral e Ampliar o Programa de Informática Educacional. Promover atividades desportivas nas escolas; aplicar na manutenção e qualidade do ensino os recursos provenientes do Salário Educação e de convênios com órgãos federais e estaduais; desenvolver atividades e promover eventos esportivos.

01	UNIDADE:	Manutenção da Merenda Escolar	
12	FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO	
361	SUBFUNÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL	
0007	PROGRAMA:	MERENDA ESCOLAR	
6002	AÇÃO:	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	2024
	Fonte de Recurso:	000	1.710.000,00
	Fonte de Recurso:	107	938.850,00
	Fonte de Recurso:	173	1.387.100,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Custeio Mantido
0002	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal do ensino fundamental	Custeio Mantido
0003	Priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar	Custeio Mantido

12	FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO	
365	SUBFUNÇÃO:	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0007	PROGRAMA:	MERENDA ESCOLAR	
6003	AÇÃO:	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Infantil - Creche	2024
	Fonte de Recurso:	000	405.000,00
	Fonte de Recurso:	107	221.910,00
	Fonte de Recurso:	173	327.860,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Custeio Mantido
0002	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal de Educação Infantil - Creche	Custeio Mantido
0003	Priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar	Custeio Mantido

6004	AÇÃO:	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Infantil - Pré-Escolar	2024
	Fonte de Recurso:	000	894.000,00
	Fonte de Recurso:	107	495.030,00
	Fonte de Recurso:	173	731.380,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Custeio Mantido
0002	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal de Educação Infantil - Pré-Escolar	Custeio Mantido



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

Pág 24 / 48

0003	Priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar		Custeio Mantido
------	---	--	-----------------

12	FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO	
366	SUBFUNÇÃO:	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
0007	PROGRAMA:	MERENDA ESCOLAR	
6005	AÇÃO:	Manutenção da Merenda Escolar - Educação de Jovens e Adultos	2024
	Fonte de Recurso:	000	45.000,00
	Fonte de Recurso:	107	17.070,00
	Fonte de Recurso:	173	25.220,00

Principais Iniciativas			UNIDADE
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar		Custeio Mantido
0002	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal de Educação de Jovens e Adultos		Custeio Mantido
0003	Priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar		Custeio Mantido

12	FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO	
367	SUBFUNÇÃO:	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
0007	PROGRAMA:	MERENDA ESCOLAR	
6006	AÇÃO:	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial	2024
	Fonte de Recurso:	000	71.000,00
	Fonte de Recurso:	107	34.140,00
	Fonte de Recurso:	173	50.440,00

Principais Iniciativas			UNIDADE
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar		Custeio Mantido
0002	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal de Educação Especial		Custeio Mantido
0003	Priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar		Custeio Mantido

02	UNIDADE:	Manutenção do F.U.N.D.E.B.	
12	FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO	
361	SUBFUNÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL	
0008	PROGRAMA:	TRANSPORTE ESCOLAR	
6017	AÇÃO:	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB	2024
	Fonte de Recurso:	102	3.100.000,00

Principais Iniciativas			UNIDADE
0001	Custear o Transporte Escolar		Custeio Mantido

12	FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO	
361	SUBFUNÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL	
0009	PROGRAMA:	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
5002	AÇÃO:	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas - FUNDEB	2024
	Fonte de Recurso:	102	1.300.000,00

Principais Iniciativas			UNIDADE
0001	Construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral do Ensino Fundamental		Obra Executada
6008	AÇÃO:	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	2024
	Fonte de Recurso:	101	49.203.000,00



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS
Planejamento e Orçamento
AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PPA: 2022 - 2025

Pág 25 / 48

Fonte de Recurso:	102	7.267.000,00
-------------------	-----	--------------

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Custear vencimentos dos Profissionais da Educação - Ensino Fundamental	Custeio Mantido
0002	Custear serviços e produtos necessários para atividades do Ensino Fundamental	Custeio Mantido

12	FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO
365	SUBFUNÇÃO:	EDUCAÇÃO INFANTIL
0009	PROGRAMA:	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
5004	AÇÃO:	Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil e Quadras Esportivas - FUNDEB
Fonte de Recurso:		2024
Fonte de Recurso:		1.300.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral do Ensino Fundamental	Obra Executada

6009	AÇÃO:	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
	Fonte de Recurso:	101
	Fonte de Recurso:	102

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Custear vencimentos dos Profissionais da Educação - Educação Infantil	Custeio Mantido
0002	Custear serviços e produtos necessários para atividades da Educação Infantil	Custeio Mantido

03	UNIDADE:	Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental
28	FUNÇÃO:	ENCARGOS ESPECIAIS
846	SUBFUNÇÃO:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS
0007	AÇÃO:	Devolução de Convênios, Programas e Outras Restituições e Indenizações - Educação
	Fonte de Recurso:	2024
	Fonte de Recurso:	000
	Fonte de Recurso:	3.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Devolução de Convênios, Programas e Outras Restituições e Indenizações - Educação	Indenizações e Restituições Pagas

12	FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO
361	SUBFUNÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL
0008	PROGRAMA:	TRANSPORTE ESCOLAR
6007	AÇÃO:	Manutenção do Transporte Escolar
	Fonte de Recurso:	2024
	Fonte de Recurso:	000
	Fonte de Recurso:	90.000,00
	Fonte de Recurso:	104
	Fonte de Recurso:	2.283.800,00
	Fonte de Recurso:	107
	Fonte de Recurso:	1.210.000,00
	Fonte de Recurso:	118
	Fonte de Recurso:	139.200,00
	Fonte de Recurso:	615
	Fonte de Recurso:	5.000.000,00
	Fonte de Recurso:	1013
	Fonte de Recurso:	3.880.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Custear o Transporte Escolar	Custeio Mantido



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Pág 26 / 48

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

12	FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO	
361	SUBFUNÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL	
0009	PROGRAMA:	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
5001	AÇÃO:	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas	2024
	Fonte de Recurso:	104	100.000,00
	Fonte de Recurso:	107	200.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral do Ensino Fundamental	Obra Executada
0002	Construir, ampliar, adaptar e equipar salas com recursos para o atendimento de alunos no necessidades especiais.	Obra Executada

6010	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental	2024
	Fonte de Recurso:	000	2.495.000,00
	Fonte de Recurso:	104	23.660.718,00
	Fonte de Recurso:	107	2.039.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Custear as atividades e manutenção das escolas municipais e cívico-militar	Custeio Mantido
0002	Despesas com locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Educação	Custeio Mantido
0003	Adquirir e distribuir kits e uniformes escolar da rede municipal e cívico-militar	Custeio Mantido
0004	Implementar programas de capacitação continuada aos profissionais da educação e pessoal de apoio, bem como a implementação do projeto político pedagógico da rede municipal de ensino	Capacitação Realizada
0005	Adquirir material de didático pedagógico adequado e implementar programas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de ensino	Custeio Mantido
0006	Contratar mediante concurso público, professores e pessoal de apoio, indispensáveis ao atendimento e qualidade do ensino fundamental	Concurso Público
0007	Ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais.	Programa Desenvolvido
0008	Contratar professores, monitores, instrutores, cozinheiras, vigias e auxiliar de serviços para atuarem no ensino fundamental através do processo de seleção simplificado.	Concurso Público
0009	Repassar recursos financeiros às APMFs	Custeio Mantido
0010	Adquirir veículos	Veículos e Maquinários
0011	Adquirir mobiliário e outros equipamentos	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0012	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0013	Implantar e manter o ensino em período integral	Programa Desenvolvido

6012	AÇÃO:	Manutenção do Projeto Novas Tecnologias na Educação	2024
	Fonte de Recurso:	000	750.000,00
	Fonte de Recurso:	104	150.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Custear as atividades e manutenção do Projeto Novas Tecnologias na Educação	Custeio Mantido



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

Pág 27 / 48

362	SUBFUNÇÃO:	ENSINO MÉDIO
0009	PROGRAMA:	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
2070	AÇÃO:	Manutenção das Atividades do Cursinho Pré-Vestibular Gratuito
	Fonte de Recurso:	000 2024 33.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter as Atividades do Cursinho Pré-Vestibular Gratuito	Custeio Mantido

364	SUBFUNÇÃO:	ENSINO SUPERIOR
2025	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB
	Fonte de Recurso:	000 2024 356.200,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter os Serviços do Polo da "Unidade Aberta do Brasil - UAB"	Custeio Mantido

366	SUBFUNÇÃO:	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
2016	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Ensino de Jovens e Adultos
	Fonte de Recurso:	000 2024 43.000,00
	Fonte de Recurso:	104 911.900,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter os alunos na Educação de Jovens e Adultos no sentido de alfabetizar e erradicar o analfabetismo	Custeio Mantido
0002	(**) Custear as atividades e manutenção do Projeto Novas Tecnologias na Educação	Custeio Mantido

367	SUBFUNÇÃO:	EDUCAÇÃO ESPECIAL
6011	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Educação Especial
	Fonte de Recurso:	000 68.000,00
	Fonte de Recurso:	104 3.747.832,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Custear a educação e inclusão para portadores de necessidades especiais.	Custeio Mantido

04	UNIDADE:	Manutenção dos Serviços do Ensino - Educação Infantil
12	FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO
365	SUBFUNÇÃO:	EDUCAÇÃO INFANTIL
0009	PROGRAMA:	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
5003	AÇÃO:	Construção, Ampliação e Reforma de Centros Educação Infantil e Quadras Esportivas
	Fonte de Recurso:	103 500.000,00
	Fonte de Recurso:	107 -

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral da Educação Infantil	Obra Executada

6013	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Educação Infantil - Creche
	Fonte de Recurso:	000 940.000,00
	Fonte de Recurso:	103 4.390.000,00
	Fonte de Recurso:	107 676.000,00
	Fonte de Recurso:	131 5.000,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

Pág 28 / 48

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Custear as atividades e manutenção dos centros de educação infantil - Creche	Custeio Mantido
0002	Adquirir e distribuir kits e uniformes escolar da rede municipal	Custeio Mantido
0003	Implementar programas de capacitação continuada aos profissionais da educação e pessoal de apoio, bem como a implementação do projeto político pedagógico da rede municipal de ensino	Capacitação Realizada
0004	Adquirir material de didático pedagógico adequado e implementar programas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de ensino	Custeio Mantido
0005	Contratar mediante concurso público, professores e pessoal de apoio, indispensáveis ao atendimento e qualidade do ensino infantil - creche	Concurso Público
0006	Ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais.	Programa Desenvolvido
0007	Contratar professores, monitores, instrutores, cozinheiras, vigias e auxiliar de serviços para atuarem no ensino fundamental através do processo de seleção simplificado.	Concurso Público
0008	Repassar recursos financeiros às APMFs	Custeio Mantido
0009	Adquirir veículos	Veículos e Maquinários
0010	Adquirir mobiliário e outros equipamentos	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0011	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0012	Implantar e manter o ensino em período integral	Programa Desenvolvido
0013	(**) Custear as atividades e manutenção do Projeto Novas Tecnologias na Educação	Custeio Mantido
0014	(**) Contratação de atividades de centros de educação infantil - Creches particulares	Custeio Mantido

6014	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Educação Infantil - Pré-Escola	2024
	Fonte de Recurso:	000	860.000,00
	Fonte de Recurso:	103	6.738.050,00
	Fonte de Recurso:	107	500.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Custear as atividades e manutenção dos centros de educação infantil - Pré-Escola	Custeio Mantido
0002	Adquirir e distribuir kits e uniformes escolar da rede municipal	Custeio Mantido
0003	Implementar programas de capacitação continuada aos profissionais da educação e pessoal de apoio, bem como a implementação do projeto político pedagógico da rede municipal de ensino	Capacitação Realizada
0004	Adquirir material de didático pedagógico adequado e implementar programas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de ensino	Custeio Mantido
0005	Contratar mediante concurso público, professores e pessoal de apoio, indispensáveis ao atendimento e qualidade da educação infantil - Pré-Escola	Concurso Público
0006	Ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais.	Programa Desenvolvido
0007	Contratar professores, monitores, instrutores, cozinheiras, vigias e auxiliar de serviços para atuarem no ensino fundamental através do processo de seleção simplificado.	Concurso Público
0008	Repassar recursos financeiros às APMFs	Custeio Mantido



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PPA: 2022 - 2025

Pág 29 / 48

0009	Adquirir veículos	Veículos e Maquinários
0010	Adquirir mobiliário e outros equipamentos	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0011	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0012	Implantar e manter o ensino em período integral	Programa Desenvolvido
Total do Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		168.713.700,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Pág 30 / 48

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

11 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS

OBJETIVOS: Planejamento, coordenação, supervisão, promoção, desenvolvimento e divulgação de atividades e iniciativas artístico culturais de lazer e eventos; fomentar o acesso da população aos benefícios da educação artístico-cultural, do lazer e outras atividades correlatas; apoiar a realização de eventos culturais em conjunto com outros municípios, estados e países, visando a difusão da cultura araponguense.

01	UNIDADE:	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos	
13	FUNÇÃO:	CULTURA	
392	SUBFUNÇÃO:	DIFUSÃO CULTURAL	
0005	PROGRAMA:	ARAPONGAS CULTURA EM AÇÃO	
1009	AÇÃO:	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos	2024
	Fonte de Recurso:	000	20.000,00

Principais Iniciativas

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Reforma da Biblioteca Pública Municipal, afim de adaptar e equipar para acessibilidade, abrigar e proteger o acervo e arquivos; instalar e modernizar o sistema de funcionamento da biblioteca, com a implantação biblioteca virtual. Adequar nas normas de segurança.	Obra Executada
0002	Reforma e ampliação o Teatro Vianinha e adequação às normas de segurança, ampliação do espaço lateral utilizando melhor a estrutura do teatro já existente, para oficinas, com salas adequadas integrando o centro cultural Erico Veríssimo, juntamente com a Biblioteca Municipal Machado de Assis.	Obra Executada
0003	Reforma do Mercado Municipal, ampliação dos sanitários e os boxes para estimular o comércio local, com variedades de produtos e serviços. Adequação às normas de segurança	Obra Executada
0004	Reforma da Estação Cidadania – Cultura, (CEU das Artes e Esportes Unificados) – Zona Sul, com fechamento e adequação dos corredores da biblioteca e do teatro, para espaço de exposições e convivência, adequação às normas de segurança	Obra Executada
0005	Reforma do Cine Teatro Mauá, incluindo parte elétrica, hidráulica, sistema de ar condicionado, modernização das estruturas e equipamentos de som e iluminação e projeção. Adequação às normas de segurança.	Obra Executada
0006	Construção de conchas acústica na região do Conjunto Flamingos e Praça da antiga Prefeitura.	Obra Executada
0007	Construção, instalação da sede do Museu de Arte e História de Arapongas- MAHRA, no Centro Cultural Erico Veríssimo, integrando um complexo cultural, juntamente com a Biblioteca Municipal Machado de Assis e Teatro Vianinha.	Obra Executada

1011	AÇÃO:	Aquisição de Equipamentos para Modernização e Readequação da Estrutura Física da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos	2024
	Fonte de Recurso:	000	30.000,00

Principais Iniciativas

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Aquisição de Equipamentos para Modernização e Readequação da sede, setores e espaços culturais.	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0002	Aquisição de acervos para Bibliotecas Municipais	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0003	Aquisição de veículos de tração mecânica	Veículos e Maquinários

2035	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos	2024
	Fonte de Recurso:	000	2.707.500,00

Principais Iniciativas

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manutenção dos Serviços e atividades da Secretaria	Custeio Mantido
0002	Manutenção da BIG BAND (Banda Municipal)	Custeio Mantido
0003	Capacitação de servidores e músicos	Capacitação Realizada



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PPA: 2022 - 2025

Pág 31 / 48

2071	AÇÃO:	Manutenção de Parcerias entre os Setores Público e Privado nas Atividades Culturais	2024
	Fonte de Recurso:	000	30.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Desenvolvimento de mecanismos legais de parcerias entre setores públicos e privados	Parcerias Promovidas
0002	Desenvolvimento de parceria com a Associação Comercial e Empresarial de Arapongas - ACIA, em atividades Culturais e Decorativa, Programação e eventos que promovam a cultura e incentivo ao comércio local, estimulando a cultura como fator de desenvolvimento social e econômico	Parcerias Promovidas

2073	AÇÃO:	Manutenção das Atividades Artísticos Culturais, a Memória Histórica e Desenvolvimento de Projetos	2024
	Fonte de Recurso:	000	1.826.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Promoção da arte por meio de Projetos como ATUAR - curso de teatro; DANÇAR - curso de dança; CANTAR - cursos de Música, além de Artes Visuais, Literatura e cultura popular e tradicional	Programa Desenvolvido
0002	Promoção da música instrumental como intercâmbio cultural, concursos, mostras e festivais	Programa Desenvolvido
0003	Promoção e apoio nas atividades culturais em Palcos ao ar livre (conchas)	Programa Desenvolvido
0004	Realização e apoio a Festivais e mostras de Artes promovendo o Teatro, Música, Dança, Artes Plásticas e Visuais, Cinema e Literatura, e cultura popular e tradicional	Programa Desenvolvido
0005	Realização e apoio aos eventos tradicionais do calendário anual permanente do Município e das atividades artístico culturais que promovam a cidade, como festas tradicionais, mostras e festivais	Programa Desenvolvido
0006	Manutenção dos projetos de Arte e Educação, com oficinas e apresentações de teatro de bonecos e com a biblioteca, destinados a rede Municipal de ensino e dos Centros Educacionais, e CCIS, possibilitando a circulação de oficinas e espetáculos nos bairros e comunidades, utilizando estrutura móvel em veículo adaptado com palco	Programa Desenvolvido
0007	Criação e implantação do arquivo municipal, através do MAHRA, Museu de arte e história, visando a preservação de documentos, fatos e fotos do patrimônio histórico	Programa Desenvolvido
0008	Implantação no Mercado Municipal, espaço para o comércio de artesanatos e artes; oficinas de Artesanatos e artes; manter o espaço para apresentações culturais (palco) e exposições	Programa Desenvolvido
0009	Consolidação da Estação Cultural Milene como centro cultural e de eventos, com a manutenção feiras culturais, fortalecendo a característica do local como centro gastronômico, e o Espaço Municipal de Artes- EMA, como espaço destinado aos artistas e aos projetos culturais	Programa Desenvolvido

6018	AÇÃO:	Inclusão Sociocultural para Crianças e Adolescentes	2024
	Fonte de Recurso:	000	10.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Desenvolvimento de ações que promovam a inclusão sócio cultural para crianças e adolescentes	Programa Desenvolvido

02	UNIDADE:	Fundo Municipal da Cultura - FMC
13	FUNÇÃO:	CULTURA
392	SUBFUNÇÃO:	DIFUSÃO CULTURAL
0005	PROGRAMA:	ARAPONGAS CULTURA EM AÇÃO
2072	AÇÃO:	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura - FMC
	Fonte de Recurso:	076
		2024
		38.700,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manutenção do Fundo Municipal da Cultura, garantindo a locação de recursos próprios	Atividades Mantidas
0002	Desenvolvimento de editais de apoio e fomento aos projetos culturais	Programa Desenvolvido



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

Pág 32 / 48

0003	Subvenção às entidades sem fins lucrativos, reconhecidas como utilidade pública e que promovam ações para a formação do cidadão	Subvenção Concedida
0004	Elaboração de mecanismos de apoio e fomento por meio de editais aos projetos culturais	Programa Desenvolvido
Total do Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS	4.662.200,00



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PPA: 2022 - 2025

Pág 33 / 48

12 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

OBJETIVOS: Promoção, estímulo e fomento as atividades agropecuárias; apoio aos sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários do Município de Arapongas; definição e execução das políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando à organização da cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental; estabelecimento e desenvolvimento de projetos e programas para a valorização das atividades agropecuárias no Município, buscando o desenvolvimento e capacitação tecnológica; manutenção da iluminação nas vias públicas bem como nos próprios públicos; execução de projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização; a administração, construção, manutenção e conservação de parques, praças e áreas de lazer; definição da política de limpeza urbana, através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros; os serviços de limpeza, conservação e controle de terrenos no perímetro urbano.

01	UNIDADE:	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente	
20	FUNÇÃO:	AGRICULTURA	
605	SUBFUNÇÃO:	ABASTECIMENTO	
0023	PROGRAMA:	FORÇA RURAL NAS ESTRADAS	
1021	AÇÃO:	Pavimentação, Readequação e Conservação de Estradas e Pontes Rurais	2024
	Fonte de Recurso:	000	30.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Pavimentar, readequar e conservar as estradas	Pavimentação e Infraestrutura
0002	Construir pontes rurais	Pavimentação e Infraestrutura

2061	AÇÃO:	Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal - CIDEBRAC	2024
	Fonte de Recurso:	000	75.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Efetuar repasse financeiro ao Consórcio Intermunicipal – CIDREBAC	Encargos Pagos

18	FUNÇÃO:	GESTÃO AMBIENTAL	
541	SUBFUNÇÃO:	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
0024	PROGRAMA:	ARAPONGAS SUSTENTAVEL	
1022	AÇÃO:	Construção e Revitalização de Parques, Praças, Jardins, Áreas de Lazer e Canteiros	2024
	Fonte de Recurso:	000	50.000,00
	Fonte de Recurso:	082	400.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Construir, Ampliar e Revitalizar Parques, Praças, Jardins, Áreas de Lazer e Canteiros	Obra Executada
1023	AÇÃO:	Recuperação e Urbanização de Fundos de Vales e Rios
	Fonte de Recurso:	082

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Recuperar e urbanizar os fundos de vales e rios que nascem no perímetro urbano	Recuperação Ambiental
0002	Participar dos consórcios para o desenvolvimento ambiental do Rios Tibagi e Pirapó	Parcerias Promovidas

1024	AÇÃO:	Construção e Implantação de Parques Ecológicos, Jardins Botânicos, Hortos e Reservas	2024
	Fonte de Recurso:	000	50.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Pág 34 / 48

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

0001	Construir e Implantar Parques Ecológicos, Jardins Botânicos, Hortos e Reservas		Obra Executada
0002	Implantação do projeto Viveiro de Pássaros		Obra Executada

1025	AÇÃO:	Ampliação e Reforma da Usina de Triagem	2024
	Fonte de Recurso:	000	10.000,00

Principais Iniciativas			UNIDADE
0001	Ampliar e reformar a usina de triagem		Obra Executada

1026	AÇÃO:	Ampliação e Manutenção do Aterro Municipal	2024
	Fonte de Recurso:	062	50.000,00
	Fonte de Recurso:	511	50.000,00

Principais Iniciativas			UNIDADE
0001	Operar e Ampliar o Aterro Sanitário Municipal		Obra Executada

2062	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente	2024
	Fonte de Recurso:	000	5.470.000,00
	Fonte de Recurso:	511	2.438.300,00

Principais Iniciativas			UNIDADE
0001	Manter os serviços da secretaria		Custeio Mantido
0002	Reformular plano de arborização urbana, arborizando vias, praças e jardins da cidade, visando melhorar o clima tornando-o mais ameno, bem como ampliar as áreas de lazer		Programa Desenvolvido
0003	Substituir e repor espécies para arborização urbana		Programa Desenvolvido
0004	Promover a Educação Ambiental Incentivando a conscientização nas salas de aula e visitação a parques e área de preservação, em parceria com a Secretaria da Educação		Programa Desenvolvido
0005	Manter projetos de conservação de solo e restabelecimento das matas ciliares		Programa Desenvolvido
0006	Divulgar as campanhas de ações desenvolvidas pela secretaria. (Panfleto, banners e material de apoio)		Programa Desenvolvido
0007	Levantar e cadastrar as reservas particulares para ICMS Ecológico, para incluí-las no programa da Secretaria Estadual de Meio Ambiente como reserva permanente do Patrimônio Natural		Programa Desenvolvido
0008	Construir viveiro para produção de mudas para as matas ciliares, arborização urbana e mudas ornamentais para paisagismo		Obra Executada
0009	Firmar convênios com a UNOPAR, na área de medicina veterinária		Parcerias Promovidas
0010	Firmar convênio com a Polícia Militar Ambiental para o projeto Guardiões da Natureza em parceria com a Secretaria de Educação		Parcerias Promovidas
0011	Manter convênio para alojamento de equinos e bovinos		Parcerias Promovidas
0012	Manter canil municipal para alojamento dos animais de rua		Custeio Mantido
0013	Construir e ampliar a capacidade dos abastecedouros comunitários, para aplicação de defensivos agrícolas e consumo humano		Obra Executada
0014	Oferecer qualificação profissional específica aos servidores em diversas áreas		Capacitação Realizada



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Pág 35 / 48

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

0015	Participar de Consórcio Intermunicipal para Patrulha Mecanizada visando à readequação e conservação de estradas rurais	Parcerias Promovidas
0016	Adquirir e manter picador de galhos	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0017	Operar transbordo/transferência da Usina de Triagem para o Aterro Sanitário Municipal	Custeio Mantido
0018	Adquirir máquinas e equipamentos para gerenciar todos os serviços públicos inerentes a secretaria	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0019	Adquirir veículos	Veículos e Maquinários
0020	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0021	Adquirir lixeiras para as ruas e praças do município	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0022	Revisar o Plano de Saneamento Básico	Serviços Mantidos
0023	Manter convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para implementar programas de melhoria da Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa - COPRAN	Parcerias Promovidas
0024	Manter o georreferenciamento das nascentes municipais	Serviços Mantidos
0025	Manter monitoramento de aterro sanitário	Serviços Mantidos
0026	Implantar projeto de aproveitamento de água da chuva em escolas municipais	Obra Executada
0027	Adquirir unidade Móvel de Esterilização para controle de zoonoses municipal	Veículos e Maquinários
0028	Oferecer aos interessados assistência técnica a ser obtida junto a institutos e entidades de pesquisa (Embrapa, Ecnater), visando o aumento da rentabilidade	Parcerias Promovidas
0029	Manter serviços de emissão de certidões de Licenciamento Ambiental	Serviços Mantidos
0030	(**) Manter serviços de terceirização do Canil Municipal CATA - Centro de Acolhimento Transitório Animal de Arapongas.	Serviços Mantidos

2065	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos	2024
	Fonte de Recurso:	511	18.000.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter os Serviços de Coleta de Lixo, Coleta Seletiva, Varrição e Roçagem.	Custeio Mantido
0002	Contratar empresa para coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis	Custeio Mantido
0003	Firmar contrato junto a Cooperativa dos Recicladores da Cidade dos Pássaros, referente a coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis	Parcerias Promovidas
0004	Implantar Ponto de Entrega Voluntária – P.E.V. da coleta seletiva	Programa Desenvolvido

542	SUBFUNÇÃO:	CONTROLE AMBIENTAL
0024	PROGRAMA:	ARAPONGAS SUSTENTÁVEL
1027	AÇÃO:	Ampliação e Reforma da Clínica Veterinária e Canil Municipal
	Fonte de Recurso:	000

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Ampliação e reforma do canil municipal e clínica veterinária.	Obra Executada



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PPA: 2022 - 2025

Pág 36 / 48

02	UNIDADE:	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
18	FUNÇÃO:	GESTÃO AMBIENTAL	
541	SUBFUNÇÃO:	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
0024	PROGRAMA:	ARAPONGAS SUSTENTÁVEL	
2063	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	2024
	Fonte de Recurso:	082	45.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter os serviços do fundo	Atividades Mantidas
0002	Realizar eventos em referência a datas do meio ambiente (Dia da Água, Dia da Árvore e Semana do Meio Ambiente)	Atividades Mantidas

543	SUBFUNÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
0024	PROGRAMA:	ARAPONGAS SUSTENTÁVEL
2064	AÇÃO:	Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas no Aterro
	Fonte de Recurso:	082

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas no Aterro	Obra Executada
Total do Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE		27.198.300,00



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

Pág 37 / 48

13 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, TRABALHO E RENDA

OBJETIVOS: Promoção, estímulo e apoio ao processo de desenvolvimento municipal às iniciativas privadas e públicas relacionadas com o setor industrial, comercial, de serviços e turístico; promoção econômica e as providências visando a atração, localização, manutenção, expansão e desenvolvimento de iniciativas industriais, comerciais e turísticas de sentido econômico para o Município; apoio às atividades dos estabelecimentos industriais e comerciais já existentes; fomento às campanhas e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município.

01	UNIDADE:	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda	
23	FUNÇÃO:	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
692	SUFRUNÇÃO:	COMERCIALIZAÇÃO	
0015	PROGRAMA:	ARAPONGAS CIDADE INTELIGENTE	
2043	AÇÃO:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda	2024
	Fonte de Recurso:	000	2.966.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Custear as atividades contínuas da secretaria.	Custeio Mantido
0002	Viabilizar espaços territoriais para o fomento industrial.	Programa Desenvolvido
0003	Promover novas tecnologias para a planta industrial de Arapongas	Programa Desenvolvido
0004	Apoio a micro e pequenos empreendedores no município	Programa Desenvolvido
0005	Buscar e incentivar interlocutores para novos negócios industriais em Arapongas	Programa Desenvolvido
0006	Promover Internacionalmente e Nacionalmente as Empresas e os Produtos gerados em Arapongas	Programa Desenvolvido
0008	Promover e incentivar a implantação de espaços de incubadoras e aceleradoras de empresas que interajam com a vocação municipal	Programa Desenvolvido
0009	Promover a inovação na tecnologia e na modelagem de negócios.	Programa Desenvolvido
0010	Regulamentar e buscar parcerias público privadas focadas em tecnologia e negócios associados a energia renovável.	Programa Desenvolvido
0011	Implantação do "Parque Tecnológico de Energia Renovável e Tecnologias Emergentes"	Programa Desenvolvido
0012	Desenvolver ações estruturantes e estratégias no sentido de fortalecer os negócios em Arapongas	Programa Desenvolvido
0013	Fortalecimento do Complexo Industrial Moveleiro "Dr. José Colombino Grassano"	Programa Desenvolvido
0014	Fomento da Cultura da Inovação.	Programa Desenvolvido
0015	Estimular as ações de governança compartilhada na busca de soluções inovadoras.	Programa Desenvolvido
0016	Promover as atividades do Comitê Territorial do SEBRAE	Programa Desenvolvido
0017	Fomentar Campanhas e programas capazes de gerar riquezas para o município e serem empreendedores.	Programa Desenvolvido
0018	Instituir parcerias com instituições de ensino públicas e privadas	Parcerias Promovidas
0019	Constituir o "Centro de Capacitação em Inovação, Negócios e Tecnologia.	Parcerias Promovidas
0020	(*) Manter o Projeto Jovem Empreendedor (Bolsas de Ensino)	Programa Desenvolvido

0017	PROGRAMA:	TURISMO
------	-----------	---------



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Pág 38 / 48

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

2030	AÇÃO:	Manutenção das Atividades do Turismo	2024
	Fonte de Recurso:	000	10.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Promover espaços com viabilidade para turismo de negócios, de estudo e pesquisa.	Programa Desenvolvido
0002	Fomentar programas de cooperações entre empreendedores locais afim de atrair turistas e oportunidade de negócios.	Programa Desenvolvido
0003	Campanhas que permitam a difusão do conhecimento do Mapa do Turismo de Arapongas e a criação de Roteiros Turísticos temáticos.	Programa Desenvolvido
0004	Incentivar o Turismo Rural no território do município de Arapongas	Programa Desenvolvido

Total do Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, TRABALHO E RENDA	2.976.000,00
-----------------	--	--------------



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

Pág 39 / 48

14

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETIVOS: Execução de atividades relativas à administração dos terminais rodoviários e do aeroporto municipal; coordenação ou execução de manutenção ou obras de pavimentação de vias e calçadas, galerias, drenagens, obras de arte, edificações, abertura e implantação de vias urbanas e rurais; execução ou conservação de ruas, estradas e próprios municipais; identificação e emplacamento dos logradouros públicos; a atualização do sistema cartográfico municipal; repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular; desenvolvimento de projetos e programas da política urbana e habitacional do Município e outras atividades correlatas.

01	UNIDADE:	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano	
15	FUNÇÃO:	URBANISMO	
451	SUBFUNÇÃO:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	PROGRAMA:	MODERNIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO	
1007	AÇÃO:	Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas	2024
	Fonte de Recurso:	000	300.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município.	Pavimentação e Infraestrutura
0002	Estender, alargar e duplicar vias públicas	Pavimentação e Infraestrutura
0003	Pavimentação da Rua Rouxinol no trecho da Colônia Esperança até o Distrito de Aricanduva	Pavimentação e Infraestrutura
0004	Duplicação da Rua Tico-Tico-Rei	Pavimentação e Infraestrutura
0005	Prolongamento da Rua Negaça	Pavimentação e Infraestrutura
0006	Duplicação da Rua Rouxinol entre a Estação Cultural Milene e a Rodoviária	Pavimentação e Infraestrutura
0007	Duplicação da Rua Guaraní em Aricanduva	Pavimentação e Infraestrutura
0008	Pavimentação parcial da Estrada da Aliança	Pavimentação e Infraestrutura

1008	AÇÃO:	Construção de Barragens, Pontes, Viadutos, Passarelas, Rotatórias e Obras de Arte	2024
	Fonte de Recurso:	000	101.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Construir barragens, pontes, viadutos, passarelas, rotatórias e obras de arte	Pavimentação e Infraestrutura
0002	Implementação de projetos na construção de passarelas, pórticos, viadutos sobre rodovias e transposição de córregos da área urbana	Pavimentação e Infraestrutura
0003	Melhorar as condições de tráfego urbano com a construção de uma solução viária no entrocamento da BR 369/Av. Maracanã/Linha Férrea e Ruas Guiracá e Patativa	Pavimentação e Infraestrutura
0004	Transposição do Ribeirão Tabapuã (Centauro x Morumbi)	Pavimentação e Infraestrutura
0005	Transposição do córrego Arlindo (Ulisses Guimarães x Santo Antônio)	Pavimentação e Infraestrutura
0006	Transposição do córrego Arlindo (Novo Horizonte x Santo Antônio)	Pavimentação e Infraestrutura
0007	Transposição do córrego Campinho (Residencial Tozzi x Jardim Casa Branca)	Pavimentação e Infraestrutura

2041	AÇÃO:	Manutenção, Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas	2024
	Fonte de Recurso:	000	6.800.000,00
	Fonte de Recurso:	504	2.437.000,00
	Fonte de Recurso:	512	164.500,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município.	Pavimentação e Infraestrutura

15	FUNÇÃO:	URBANISMO
----	---------	-----------



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

Pág 40 / 48

452	SUBFUNÇÃO:	SERVIÇOS URBANOS	
0019	PROGRAMA:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1003	AÇÃO:	Expansão e Melhorias na Rede de Iluminação Pública	2024
	Fonte de Recurso:	507	1.300.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Expandir e melhorar a rede de iluminação pública	Pavimentação e Infraestrutura
0002	Coordenar, junto às concessionárias, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica, rede de água, rede de esgoto em áreas que não sejam dotadas desses melhoramentos.	Pavimentação e Infraestrutura

2039	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	2024
	Fonte de Recurso:	507	11.549.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter os serviços de Iluminação Pública	Custeio Mantido
0002	Implantação da PPP – iluminação pública	Parcerias Promovidas

15	FUNÇÃO:	URBANISMO	
451	SUBFUNÇÃO:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0020	PROGRAMA:	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
1006	AÇÃO:	Construção de Muros e Passeios	2024
	Fonte de Recurso:	000	10.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Construir Muros e Passeios	Obra Executada
0002	Construir Redes Internas de drenagem	Obra Executada

1010	AÇÃO:	Aquisição de Terrenos para Abertura de Ruas, Praças e Outros	2024
	Fonte de Recurso:	000	50.000,00
	Fonte de Recurso:	613	-

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Adquirir terrenos para a abertura de ruas, praças e outros.	Imóveis Desapropriados/Adquiridos
0002	Adquirir áreas com a finalidade de promover o desenvolvimento social através de construção, instalação e ampliação de creches, centros de convivência, escolas oficinas, escolas, postos de saúde, terminal urbano e quadras esportivas cobertas.	Imóveis Desapropriados/Adquiridos
0003	Adquirir áreas com a finalidade de fomento na atividade industrial.	Imóveis Desapropriados/Adquiridos
0004	Dar continuidade na realização de aquisição de terrenos para o incentivo projetos habitacionais de cunho social.	Imóveis Desapropriados/Adquiridos
0005	Adquirir áreas urbanas destinadas à Implantação de lotes urbanizados para a construção de moradias com infra-estrutura básica e elaboração de projetos habitacionais de cunho social.	Imóveis Desapropriados/Adquiridos
0006	Adquirir área para expansão do aterro sanitário de transferência nas adjacências do atual.	Imóveis Desapropriados/Adquiridos
0007	Adquirir área para implantação do novo aterro sanitário	Imóveis Desapropriados/Adquiridos
0008	Adquirir áreas para a implantação de um novo cemitério	Imóveis Desapropriados/Adquiridos
0009	Desapropriar áreas de interesse público	Imóveis Desapropriados/Adquiridos



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS
Planejamento e Orçamento
AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PPA: 2022 - 2025

Pág 41 / 48

1013	AÇÃO:	Combate a Erosão com Drenagem Urbana e Galerias Pluviais	2024
	Fonte de Recurso:	000	100.000,00
	Fonte de Recurso:	082	115.000,00
	Fonte de Recurso:	612	-

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Combater a erosão executar obras de drenagem e galeria pluviais.	Recuperação Ambiental
0002	Desenvolver e implantar projetos de combate à erosão.	Recuperação Ambiental
0003	Erosão San Rafael – Córrego Criador	Recuperação Ambiental
0004	Erosão BR 369 – saída Apucarana – estrada coqueiral	Recuperação Ambiental
0005	Erosão Rua Choca	Recuperação Ambiental
0006	Erosão Rua Tico Tico – parque dos pássaros	Recuperação Ambiental
0007	Erosão Córrego Arlindo – estádio municipal	Recuperação Ambiental
0008	Erosão Ribeirão Bandeirantes do Norte Rua Estorninho	Recuperação Ambiental

2040	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano	2024
	Fonte de Recurso:	000	7.325.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter os serviços da secretaria	Custeio Mantido
0002	Reestruturar o transporte coletivo	Programa Desenvolvido
0003	Implementar projetos arquitetônicos para o desenvolvimento urbano	Programa Desenvolvido
0004	Implantar o Plano de Mobilidade Urbana	Programa Desenvolvido
0005	Adquirir veículos	Veículos e Maquinários
0006	Adquirir equipamentos	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0007	Revisão do Plano do Diretor	Programa Desenvolvido
0008	Contratação do Sistema Georeferenciamento	Programa Desenvolvido
0009	Manutenção do sistema BIM e atualização/aquisição de softwares	Programa Desenvolvido

15	FUNÇÃO:	URBANISMO	
452	SUBFUNÇÃO:	SERVIÇOS URBANOS	
0020	PROGRAMA:	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
1014	AÇÃO:	Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Públicos	2024
	Fonte de Recurso:	000	150.000,00
	Fonte de Recurso:	501	100.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Construir, manter, ampliar e reforma de próprios públicos	Obra Executada

17	FUNÇÃO:	SANEAMENTO	
512	SUBFUNÇÃO:	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0020	PROGRAMA:	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
1031	AÇÃO:	Expansão e Melhorias na Rede de Esgoto	2024



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PPA: 2022 - 2025

Pág 42 / 48

Fonte de Recurso:	000	50.000,00
-------------------	-----	-----------

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Expandir e melhorar a rede de esgoto, afim de promover o saneamento básico.	Pavimentação e Infraestrutura

26	FUNÇÃO:	TRANSPORTE
781	SUBFUNÇÃO:	TRANSPORTE AÉREO
0020	PROGRAMA:	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA
1012	AÇÃO:	Ampliação, Melhorias e Reforma do Aeroporto Municipal
		2024
	Fonte de Recurso:	000
		10.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Ampliar, melhorar e reformar o Aeroporto Municipal	Obra Executada
0002	Alargamento e recapeamento da pista de pouso e decolagem	Pavimentação e Infraestrutura

02	UNIDADE:	Fundo Municipal de Habitação
16	FUNÇÃO:	HABITAÇÃO
482	SUBFUNÇÃO:	HABITAÇÃO URBANA
0018	PROGRAMA:	POLÍTICAS HABITACIONAIS
1002	AÇÃO:	Construção e Implantação de Moradias Habitacionais
		2024
	Fonte de Recurso:	000
		1.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Construir e implantar moradias habitacionais	Obra Executada
2038	AÇÃO:	Atividades do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU
	Fonte de Recurso:	000
		3.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Proporcionar a execução de um conjunto de ações de caráter informativo e educativo junto aos beneficiários	Programa Desenvolvido

Total do Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	30.565.500,00
-----------------	--	---------------



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

Pág 43 / 48

15 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

OBJETIVOS: Promover atividades desportivas nas escolas; aplicar na manutenção e qualidade do ensino os recursos provenientes do Salário Educação e de Convênios com órgãos federais e estaduais; desenvolver atividades e promover eventos esportivos.

01	UNIDADE:	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Esporte	
27	FUNÇÃO:	DESPORTO E LAZER	
812	SUBFUNÇÃO:	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0006	PROGRAMA:	ARAPONGAS ESPORTE PARA TODOS	
1020	AÇÃO:	Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Poliesportivas, Playgrounds e Complexos Esportivos	2024
	Fonte de Recurso:	000	30.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Construir, reformar e equipar quadras poliesportivas, playground, complexos esportivos, campos de futebol, para estimular a prática de esportes, recreação e lazer, visando toda faixa etária da população	Obra Executada
0007	Instalação de ATI's	Obra Executada
0008	Construção Campo Sintético localizado na Praça da Saudade, Aricanduva e Jd. Columbia	Obra Executada
0014	Reforma das Pistas para prática de Esportes Radicais	Obra Executada
0015	Reformar e iluminar a pista de atletismo localizada no CSU - Centro Social Urbano.	Obra Executada
0016	Cobertura e instalação de aquecedor da piscina localizada no CSU - Centro Social Urbano	Obra Executada
0017	(**) Construção de piscina no Jardim Interlagos	Obra Executada

2036	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte	2024
	Fonte de Recurso:	000	4.601.000,00

0001	Manter os serviços da secretaria	Custeio Mantido
0002	Firmar convênios e/ou parcerias com instituições públicas e privadas para a implementação de programas esportivos	Parcerias Promovidas
0003	Promover eventos municipais e regionais nas diversas modalidades esportivas	Programa Desenvolvido
0004	Promover torneios e campeonatos com o objetivo de incentivar e desenvolver o esporte amador	Programa Desenvolvido
0005	Manter as "escolinhas de esportes" nas diversas modalidades, objetivando a socialização, saúde física e mental, estimulando o hábito saudável da prática desportiva	Programa Desenvolvido
0006	Criar o laboratório do atleta, com a instituição da bolsa atleta de incentivo ao público infantil e juvenil em múltiplas modalidades	Programa Desenvolvido
0007	Manter pistas para esportes radicais como Moto Cross, jeep, raid e outros	Custeio Mantido

02	UNIDADE:	Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL	
27	FUNÇÃO:	DESPORTO E LAZER	
812	SUBFUNÇÃO:	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0006	PROGRAMA:	ARAPONGAS ESPORTE PARA TODOS	
2037	AÇÃO:	Manutenção do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL	2024
	Fonte de Recurso:	085	12.900,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter o Fundo Municipal de Esporte	Atividades Mantidas

Total do Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	4.643.900,00
-----------------	---------------------------------	--------------



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Pág 44 / 48

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

16 ORGÃO: UNIDADE GESTORA

OBJETIVOS: Firmar convênio com o DETRAN, manter os serviços do psicotécnico e outros.

01	UNIDADE:	Fundação Educacional de Arapongas	
04	FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO	
122	SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
2066	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Fundação Educacional de Arapongas	2024
	Fonte de Recurso:	000	5.000,00

Principais Iniciativas		
0001	Manter os serviços administrativos	Serviços Mantidos

02	UNIDADE:	Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros/PMPR - FUNREBOM	
06	FUNÇÃO:	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	SUBFUNÇÃO:	DEFESA CIVIL	
0003	PROGRAMA:	ARAPONGAS SEGURA	
1028	AÇÃO:	Reforma e Ampliação do Corpo de Bombeiros de Arapongas - FUNREBOM	2024
	Fonte de Recurso:	515	10.000,00

Principais Iniciativas		
0001	Reformar e Ampliar o Corpo de Bombeiros De Arapongas	Obra Executada

2067	AÇÃO:	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros de Arapongas - FUNREBOM	2024
	Fonte de Recurso:	515	60.000,00

Principais Iniciativas		
0001	Manter os serviços do Corpo de Bombeiros	Custeio Mantido

03	UNIDADE:	Fundo de Desenvolvimento de Arapongas	
15	FUNÇÃO:	URBANISMO	
451	SUBFUNÇÃO:	INFRAESTRUTURA URBANA	
0010	PROGRAMA:	MODERNIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO	
1029	AÇÃO:	Pavimentação, Urbanização e Restauração de Vias Públicas	2024
	Fonte de Recurso:	000	1.000,00

Principais Iniciativas		
0001	Incrementar a infraestrutura urbana	Programa Desenvolvido

Total do Órgão:	UNIDADE GESTORA	76.000,00
-----------------	-----------------	-----------



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PPA: 2022 - 2025

Pág 45 / 48

17 ORGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES - IPPASA

OBJETIVOS: Atender os custos com aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes.

01	UNIDADE:	Fundo Previdenciário - Administrativo	
27	FUNÇÃO:	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ARAPOONGAS	
812	SUBFUNÇÃO:	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0122	PROGRAMA:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2058	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA	2024
	Fonte de Recurso:	001	2.460.689,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter os serviços do IPPASA	Custeio Mantido

28	FUNÇÃO:	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	SUBFUNÇÃO:	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS	

0013	AÇÃO:	Parcelamento da Dívida do Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP - RPPS Administração	2024
	Fonte de Recurso:	001	780.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o PASEP	Encargos Pagos

846	SUBFUNÇÃO:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS	

0011	AÇÃO:	Contribuição para Formação do Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP - RPPS Administração	2024
	Fonte de Recurso:	001	800.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Encargos da contribuição do PASEP	Encargos Pagos

02	UNIDADE:	Fundo Previdenciário - Financeiro	
28	FUNÇÃO:	ENCARGOS ESPECIAIS	
846	SUBFUNÇÃO:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS	
0010	AÇÃO:	Sentenças e Precatórios Judiciais - RPPS	2024
	Fonte de Recurso:	040	300.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Promover o controle e pagamento dos precatórios judiciais	Encargos Pagos

09	FUNÇÃO:	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272	SUBFUNÇÃO:	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0022	PROGRAMA:	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ARAPOONGAS	
2059	AÇÃO:	Proventos de Pensionistas e Inativos - Financeiro	2024
	Fonte de Recurso:	040	70.984.000,00
	Fonte de Recurso:	551	2.705.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter os proventos dos pensionistas e dos inativos	Encargos Pagos



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Pág 46 / 48

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

03	UNIDADE:	Fundo Previdenciário - Previdenciário	
09	FUNÇÃO:	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272	SUBFUNÇÃO:	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0022	PROGRAMA:	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ARAPONGAS	
2060	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Fundo Serviços Previdenciários - Previdenciário	2024
	Fonte de Recurso:	040	7.300.000,00

Principais Iniciativas			UNIDADE
0001	Manter os proventos dos pensionistas e dos inativos		Obrigações Patronais Mantidas

28	FUNÇÃO:	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	SUBFUNÇÃO:	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS	

0014	AÇÃO:	Parcelamento da Dívida do Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP - RPPS Previdenciário	2024
	Fonte de Recurso:	040	580.000,00

Principais Iniciativas			UNIDADE
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o PASEP		Encargos Pagos

846	SUBFUNÇÃO:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS	

0012	AÇÃO:	Contribuição para Formação do Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP - RPPS Previdenciário	2024
	Fonte de Recurso:	040	50.000,00

Principais Iniciativas			UNIDADE
0001	Encargos da contribuição do PASEP		Encargos Pagos

99	FUNÇÃO:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
997	SUBFUNÇÃO:	RESERVA DO RPPS	
9999	PROGRAMA:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9002	AÇÃO:	Reserva Orçamentária do RPPS	2024
	Fonte de Recurso:	999	43.588.996,00

Principais Iniciativas			UNIDADE
0001	Prever a Reserva Orçamentária		Reserva Constituída

Total do Órgão:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES - IPPASA	129.548.685,00
-----------------	---	----------------



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Pág 47 / 48

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

18	ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
----	--------	--

OBJETIVOS: Promover o planejamento estratégico afim de proporcionar uma gestão pública moderna e eficiente, comprometida com a qualidade dos serviços públicos, proporcionar transparéncia na elaboração das leis orçamentárias, disponibilizar mecanismo para execução do plano de governo, promover processos eficientes e eficazes de alocação de recursos, de modo a possibilitar programas e resultados governamentais com maior efetividade, monitorar e acompanhar as políticas públicas por meio das metas e indicadores de gestão, monitorar, levantar e gerar informações para tomada de decisão.

01	UNIDADE:	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
04	FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO
121	SUFRUNÇÃO:	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO
2076	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
	Fonte de Recurso:	000
	Fonte de Recurso:	510

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	(*) Manter os serviços da Secretaria	Serviços Mantidos
0002	(***) Zelar pela transparéncia do gasto público, retratando os benefícios econômicos e sociais, reforçando a parceria entre a administração pública e a sociedade	Atividades Mantidas
0003	(***) Alocar recursos orçamentários, bem como disponibilizar recursos financeiros para pagamento de Precatórios e Ações Trabalhistas	Atividades Mantidas
0004	(***) Realizar audiências públicas	Atividades Mantidas
0005	(***) Coordenar o planejamento municipal	Atividades Mantidas
0006	(*) Acompanhar e monitorar a execução orçamentária	Atividades Mantidas
0007	(*) Levantar informações para a tomada de decisão	Atividades Mantidas
0008	(*) Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0009	(*) Adquirir móveis e utensílios	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0010	(*) Adquirir veículos	Veículos e Maquinários

Total do Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.925.000,00
-----------------	--	--------------



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Pág 48 / 48

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PPA: 2022 - 2025

19 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - SEMCIT

OBJETIVOS: Promover o bom gerenciamento dos negócios públicos, afim de aprimorar a prestação de serviços com enconomicidade, eficiencia e eficacia, evitando a ocorrência de erros potenciais, através do controle de suas causas. Atuar de forma prévia, concomitante e susequente às atividades de ação de governo, compreendendo o pleno acompanhamento e avaliação da gestão dos administradores do patrimônio municipal, inclusive, a arrecadação e aplicação de recursos públicos.

01	UNIDADE:	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência Pública
04	FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO
124	SUBFUNÇÃO:	CONTROLE INTERNO
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO
2077	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência Pública
	Fonte de Recurso:	2024 665.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter os serviços da Secretaria	Atividades Mantidas
0002	Sistematizar o Controle Interno do Poder Executivo Municipal visando a avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores públicos municipais	Atividades Mantidas
0003	Controlar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município	Atividades Mantidas
0004	Acompanhar e avaliar a execução do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, verificar a utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e avaliar os resultados alcançados pelos gestores	Atividades Mantidas
0005	Prover orientação dos gestores públicos do município, com vista à racionalização da execução de despesa, à eficiência e eficácia da gestão e à efetividade dos órgãos da Administração	Atividades Mantidas
0006	Subsidiar os órgãos responsáveis pelo planejamento orçamentário e programação financeira com informações oportunas que permitam aperfeiçoar essas atividades	Atividades Mantidas
0007	Criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo no cumprimento de sua missão institucional	Atividades Mantidas
0008	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0009	Adquirir móveis e utensílios	Equipamentos e Materiais Adquiridos

Total do Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	665.000,00
-----------------	---	------------

SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	513.307.631,00
------------------------------	----------------

SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	129.548.685,00
--------------------------------	----------------

SOMA	642.856.316,00
------	----------------

Notas Explicativas:

(*) Iniciativas incluídas na LDO - 2023

(**) Iniciativas incluídas na LDO - 2024

(***) Iniciativas transferidas da SEFIN para SEPLAN - Criação: Lei 5.072 publicada em 12/04/2022 no Diário Oficial do Município.

Obs.: Serviços do Controle Interno transferidos do GABINETE para Órgão 19 - SEMCIT. Criação da Lei 5.109 publicada em 31/08/2022 no Diário Oficial do Município.

Administração Direta: Órgãos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19.

Administração Indireta: Órgão: 17

ARAPONGAS, 29 DE JUNHO DE 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAPONGAS -
ESTADO DO PARANÁ

RUA GARÇAS, 750 - CENTRO
PRAÇA MARIA DO ROCIO PUGLIESE

ANEXO IV - Memória de Cálculo



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2024

Especificação	Executado			Previsto			Valores - R\$
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.680.508,85	21.894.757,58	22.017.816,98	22.113.705,15	22.115.916,52	22.118.128,11	
Dívida Mobiliária	0,00	545.419,08	(320.298,23)	550.873,27	550.928,36	550.983,45	
Dívida Contratual	18.680.508,85	21.349.338,50	22.338.115,21	21.562.831,88	21.564.988,16	21.567.144,66	
Empréstimos	15.257.556,04	18.600.973,47	18.595.487,04	18.786.983,20	18.788.861,90	18.790.740,79	
Internos	15.257.556,04	18.600.973,47	18.595.487,04	18.786.983,20	18.788.861,90	18.790.740,79	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	168.293,41	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	168.293,41	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.378.087,87	2.748.365,03	2.663.210,76	2.775.848,68	2.776.126,26	2.776.403,87	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	3.032.803,84	2.748.365,03	2.698.693,56	2.775.848,68	2.776.126,26	2.776.403,87	
De Demais Contribuições Sociais	345.284,03	0,00	(35.482,80)	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	44.864,94	0,00	911.124,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Postiores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	47.301.502,53	48.338.220,37	26.574.042,65	48.821.602,57	48.826.484,73	48.831.367,37	
Disponibilidade de Caixa	47.301.502,53	48.337.207,65	26.573.029,93	48.820.579,72	48.825.461,78	48.830.344,32	
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.393.422,39	51.211.436,47	33.765.961,21	51.723.550,83	51.728.723,19	51.733.896,06	
(-) Restos a Pagar Processados	3.091.919,86	2.874.228,82	7.192.931,28	2.902.971,11	2.903.261,41	2.903.551,74	
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.012,72	1.012,72	1.022,85	1.022,95	1.023,05	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(28.620.993,68)	(26.443.462,79)	(4.556.225,67)	(26.707.897,42)	(26.710.568,21)	(26.713.239,26)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	341.652.018,35	411.257.346,42	101.669.954,61	415.369.919,88	415.411.456,87	415.452.998,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	450.000,00	3.803.628,00	0,00	3.841.664,28	3.842.048,45	3.842.432,65	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	341.202.018,35	407.453.718,42	101.669.954,61	411.528.255,60	411.569.408,42	411.610.565,37	
% da DC sobre a RCL (I / VI)	5,47	5,37	21,66	5,37	5,37	5,37	
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(8,39)	(6,49)	(4,48)	(6,49)	(6,49)	(6,49)	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120	409.982.422,02	493.508.815,70	122.003.945,53	498.443.903,86	498.493.748,24	498.543.597,62	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	368.984.179,82	444.157.934,13	109.803.550,98	448.599.513,47	448.644.373,42	448.689.237,86	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2024

Especificação	Valores - R\$					
	Executado			Previsto		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DEPÓSITOS	2.433.041,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	29.890.700,68	46.384.002,65	77.585.954,78	46.847.842,68	46.852.527,46	46.857.212,71
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Data Emissão: 02/05/2023

Hora Emissão: 11:58



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2024

Pág 1 / 3

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA						RS 1,00
	Previsto			Previsto			
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	379.098.530,00	384.990.575,00	443.712.914,00	507.833.020,00	500.917.602,00	526.561.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.892.165,00	113.570.275,00	113.525.864,00	142.166.770,00	132.188.960,00	137.061.000,00	
IPTU	13.221.200,00	19.895.100,00	20.957.500,00	38.697.500,00	23.421.500,00	25.061.000,00	
ISS	30.288.800,00	32.850.925,00	34.897.500,00	39.037.500,00	40.703.500,00	43.000.000,00	
ITBI	12.697.000,00	13.580.000,00	14.435.000,00	14.390.000,00	16.157.000,00	17.000.000,00	
IRRF	13.830.000,00	16.180.000,00	20.239.384,00	22.350.000,00	26.270.000,00	26.000.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.855.165,00	31.064.250,00	22.996.480,00	27.691.770,00	25.636.960,00	26.000.000,00	
Contribuições	10.726.700,00	11.904.500,00	12.347.500,00	12.794.000,00	13.554.500,00	15.000.000,00	
Receita Patrimonial	4.212.445,00	4.886.800,00	5.054.800,00	6.393.250,00	10.532.800,00	7.000.000,00	
Aplicações Financeiras (II)	3.198.400,00	2.621.700,00	2.708.700,00	3.887.550,00	3.024.700,00	4.000.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	1.014.045,00	2.265.100,00	2.346.100,00	2.505.700,00	7.508.100,00	3.000.000,00	
Transferências Correntes	259.190.820,00	250.655.000,00	308.680.750,00	342.316.500,00	340.155.342,00	362.500.000,00	
Cota-Parte do FPM	53.800.000,00	55.700.000,00	69.882.400,00	83.950.000,00	74.870.400,00	79.000.000,00	
Cota-Parte do ICMS	68.000.000,00	68.000.000,00	71.600.000,00	75.600.000,00	80.000.000,00	85.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	18.400.000,00	20.240.000,00	26.692.800,00	27.627.200,00	28.594.400,00	30.000.000,00	
Cota-Parte do ITR	280.000,00	800.000,00	1.090.800,00	1.128.800,00	1.168.000,00	2.000.000,00	
Transferências da LC 61/1989	1.040.000,00	1.200.000,00	1.272.000,00	1.352.000,00	1.440.000,00	1.500.000,00	
Transferências do FUNDEB	79.850.000,00	65.000.000,00	96.702.600,00	99.300.000,00	103.590.242,00	110.000.000,00	
Outras Transferências Correntes	37.820.820,00	39.715.000,00	41.440.150,00	53.358.500,00	50.492.300,00	55.000.000,00	
Demais Receitas Correntes	5.076.400,00	3.974.000,00	4.104.000,00	4.162.500,00	4.486.000,00	5.000.000,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	5.076.400,00	3.974.000,00	4.104.000,00	4.162.500,00	4.486.000,00	5.000.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	375.900.130,00	382.368.875,00	441.004.214,00	503.945.470,00	497.892.902,00	522.561.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	68.809.081,00	80.605.463,00	83.908.161,00	86.270.687,00	89.013.227,00	95.000.000,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	19.246.000,00	23.190.000,00	25.585.200,00	29.524.790,00	32.105.470,00	34.000.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	32.100.000,00	17.300.000,00	8.300.000,00	5.300.000,00	5.300.000,00	5.300.000,00	
Operações de Crédito (VIII)	31.800.000,00	17.000.000,00	8.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
 Planejamento e Orçamento
 Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
 Anexo de Metas Fiscais
 LDO: 2024

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	445.009.211,00	463.274.338,00	525.212.375,00	590.516.157,00	587.206.129,00	617.861.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	376.200.130,00	382.668.875,00	441.304.214,00	504.245.470,00	498.192.902,00	522.861.000,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	358.615.112,77	363.482.386,31	416.043.088,88	476.345.001,77	469.744.910,38	499.278.558,34
Pessoal e Encargos Sociais	199.388.960,40	198.735.995,33	224.585.794,36	251.931.789,32	253.035.702,17	273.278.558,34
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.790.000,00	1.877.000,00	2.369.000,00	3.831.000,00	2.476.247,54	5.000.000,00
Outras Despesas Correntes	157.436.152,37	162.869.390,98	189.088.294,52	220.582.212,45	214.232.960,67	221.000.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	157.436.152,37	162.869.390,98	189.088.294,52	220.582.212,45	214.232.960,67	221.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	356.825.112,77	361.605.386,31	413.674.088,88	472.514.001,77	467.268.662,84	494.278.558,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	63.990.000,00	55.224.650,00	71.953.790,00	84.519.689,00	88.083.273,00	94.000.000,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	90.000,00	330.000,00	1.050.000,00	340.000,00	1.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	50.363.417,23	35.947.200,00	32.218.000,00	25.052.150,00	26.396.070,95	29.000.000,00
Investimentos	47.108.417,23	31.461.000,00	27.829.000,00	18.751.150,00	21.651.070,95	22.000.000,00
Inversões Financeiras	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.250.000,00	4.485.200,00	4.388.000,00	6.300.000,00	4.744.000,00	7.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	47.113.417,23	31.462.000,00	27.830.000,00	18.752.150,00	21.652.070,95	22.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	120.000,00	461.988,69	489.025,12	519.573,62	559.020,67	600.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	70.000,00	59.890,00	67.850,00	80.000,00	86.340,00	90.000,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	110.000,00	334.000,00	310.000,00	354.000,00	350.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	111.293.417,23	87.298.528,69	100.670.665,12	104.921.412,62	110.720.704,62	117.690.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	404.058.530,00	393.529.375,00	441.993.114,00	491.785.725,39	489.479.754,46	516.878.558,34
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	333.715.793,77	375.975.809,31	424.541.709,88	485.594.744,38	476.485.424,38	519.000.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	(27.858.400,00)	(10.860.500,00)	(688.900,00)	12.459.744,61	8.713.147,54	12.500.000,00

JUROS NOMINAIS	Previsto			Previsto		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(27.858.400,00)	(10.860.500,00)	(688.900,00)	12.459.744,61	8.713.147,54	12.500.000,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
 Planejamento e Orçamento
 Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
 Anexo de Metas Fiscais
 LDO: 2024

Pág 3 / 3

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA					
	Previsto			Previsto		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Previsto			Previsto		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsto			Previsto		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 02/05/2023, às 12:01:03.



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2024

Impostos, taxas e contribuições de melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	104.366.700,00	0,00
2022 - Orçado	116.198.025,00	11,34
2023 - Orçado	116.198.614,00	0,00
2024 - Orçado	144.611.970,00	24,45
2025 - Orçado	150.251.836,83	3,90
2026 - Orçado	156.261.910,30	4,00

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	47.581.081,00	0,00
2022 - Orçado	31.957.722,00	-32,84
2023 - Orçado	32.930.844,00	3,05
2024 - Orçado	38.663.600,00	17,41
2025 - Orçado	40.171.480,40	3,90
2026 - Orçado	41.778.339,62	4,00

Receita patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	23.458.445,00	0,00
2022 - Orçado	28.076.800,00	19,69
2023 - Orçado	30.640.000,00	9,13
2024 - Orçado	36.595.250,00	19,44
2025 - Orçado	38.022.464,75	3,90
2026 - Orçado	39.543.363,35	4,00

Receita de serviços

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	1.732.200,00	0,00
2022 - Orçado	1.495.000,00	-13,69
2023 - Orçado	1.545.000,00	3,34
2024 - Orçado	895.000,00	-42,07
2025 - Orçado	929.905,00	3,90
2026 - Orçado	967.101,20	4,00

Transferências correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	293.230.820,00	0,00
2022 - Orçado	285.617.000,00	-2,60
2023 - Orçado	349.742.250,00	22,45
2024 - Orçado	392.830.000,00	12,32
2025 - Orçado	408.160.370,00	3,90
2026 - Orçado	424.486.784,81	4,00

Receitas de capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	32.100.000,00	0,00
2022 - Orçado	17.300.000,00	-46,11
2023 - Orçado	8.300.000,00	-52,02
2024 - Orçado	5.300.000,00	-36,14
2025 - Orçado	5.506.700,00	3,90
2026 - Orçado	5.726.968,00	4,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Data Emissão: 27/04/2023 Hora Emissão: 19:25



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2024

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021 - Orçado	262.728.960,40	0,00
2022 - Orçado	252.811.155,33	-3,77
2023 - Orçado	294.557.623,36	16,51
2024 - Orçado	345.169.623,32	17,18
2025 - Orçado	359.066.784,84	4,03
2026 - Orçado	373.389.456,23	3,99

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021 - Orçado	1.790.000,00	0,00
2022 - Orçado	1.967.000,00	9,89
2023 - Orçado	2.699.000,00	37,21
2024 - Orçado	4.881.000,00	80,84
2025 - Orçado	5.071.359,00	3,90
2026 - Orçado	5.274.213,36	4,00

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021 - Orçado	158.086.152,37	0,00
2022 - Orçado	164.018.880,98	3,75
2023 - Orçado	191.070.255,52	16,49
2024 - Orçado	222.677.973,06	16,54
2025 - Orçado	229.837.517,81	3,22
2026 - Orçado	239.071.018,55	4,02

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021 - Orçado	47.178.417,23	0,00
2022 - Orçado	31.520.890,00	-33,19
2023 - Orçado	27.896.850,00	-11,50
2024 - Orçado	19.408.150,00	-30,43
2025 - Orçado	19.794.867,85	1,99
2026 - Orçado	20.586.662,57	4,00

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021 - Orçado	5.000,00	0,00
2022 - Orçado	1.000,00	-80,00
2023 - Orçado	1.000,00	0,00
2024 - Orçado	1.000,00	0,00
2025 - Orçado	1.039,00	3,90
2026 - Orçado	1.080,56	4,00

Amortização da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021 - Orçado	3.250.000,00	0,00
2022 - Orçado	4.595.200,00	41,39
2023 - Orçado	4.722.000,00	2,76
2024 - Orçado	6.610.000,00	39,98
2025 - Orçado	6.867.790,00	3,90
2026 - Orçado	7.142.501,60	4,00

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021 - Orçado	26.215.081,00	0,00
2022 - Orçado	51.171.911,69	95,20
2023 - Orçado	40.559.546,12	-20,74
2024 - Orçado	44.108.569,62	8,75
2025 - Orçado	45.828.803,83	3,90
2026 - Orçado	47.661.955,98	4,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Data Emissão: 27/04/2023 Hora Emissão: 19:24



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2024

Especificação	Previsão - R\$		
	2024	2025	2026
40000000000000000000 - Receita Orçamentária	691.633.716,00	718.619.430,93	747.364.208,19
41000000000000000000 - Receitas correntes	616.894.320,00	640.965.198,48	666.603.806,44
41100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	144.611.970,00	150.251.836,83	156.261.910,30
41110000000000000000 - Impostos	115.925.000,00	120.446.075,00	125.263.918,00
41120000000000000000 - Taxas	28.651.970,00	29.769.396,83	30.960.172,70
41130000000000000000 - Contribuição de melhoria	35.000,00	36.365,00	37.819,60
41200000000000000000 - Contribuições	38.663.600,00	40.171.480,40	41.778.339,62
41210000000000000000 - Contribuições sociais	25.818.600,00	26.825.525,40	27.898.546,42
41240000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	12.845.000,00	13.345.955,00	13.879.793,20
41300000000000000000 - Receita patrimonial	36.595.250,00	38.022.464,75	39.543.363,35
41310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	1.365.700,00	1.418.962,30	1.475.720,80
41320000000000000000 - Valores mobiliários	34.089.550,00	35.419.042,45	36.835.804,15
41330000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	120.000,00	124.680,00	129.667,20
41340000000000000000 - Exploração de recursos naturais	1.020.000,00	1.059.780,00	1.102.171,20
41350000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
41360000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
41390000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
41400000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
41410000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
41500000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
41510000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
41600000000000000000 - Receita de serviços	895.000,00	929.905,00	967.101,20
41700000000000000000 - Transferências correntes	392.830.000,00	408.160.370,00	424.486.784,81
41710000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	150.208.100,00	156.076.215,90	162.319.264,54
41720000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas	143.167.100,00	148.750.616,90	154.700.641,58
41730000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
41740000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
41750000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	99.300.000,00	103.172.700,00	107.299.608,00
41760000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
41790000000000000000 - Demais transferências correntes	154.800,00	160.837,20	167.270,69
41900000000000000000 - Outras receitas correntes	3.298.500,00	3.429.141,50	3.566.307,16
41910000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	2.048.500,00	2.130.391,50	2.215.607,16
41920000000000000000 - Indenizações, restituições e resarcimentos	430.000,00	446.770,00	464.640,80
41930000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
41940000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
41990000000000000000 - Demais receitas correntes	820.000,00	851.980,00	886.059,20
42000000000000000000 - Receitas de capital	5.300.000,00	5.506.700,00	5.726.968,00
42100000000000000000 - Operações de crédito	5.000.000,00	5.195.000,00	5.402.800,00



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS
Planejamento e Orçamento
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2024

Especificação	Previsão - R\$		
	2024	2025	2026
42110000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	5.000.000,00	5.195.000,00	5.402.800,00
42120000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
42200000000000000000 - Alienação de bens	300.000,00	311.700,00	324.168,00
42210000000000000000 - Alienação de bens móveis	100.000,00	103.900,00	108.056,00
42220000000000000000 - Alienação de bens imóveis	200.000,00	207.800,00	216.112,00
42230000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
42300000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
42310000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
42400000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
42410000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
42420000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
42430000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
42440000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
42450000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
42460000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
42490000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
42900000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
42910000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
42940000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00
42990000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
47000000000000000000 - Receitas correntes	69.439.396,00	72.147.532,45	75.033.433,75
47100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
47110000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
47120000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
47130000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
47200000000000000000 - Contribuições	25.687.434,00	26.689.243,93	27.756.813,69
47210000000000000000 - Contribuições sociais	25.687.434,00	26.689.243,93	27.756.813,69
47240000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00
47300000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
47310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
47320000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
47330000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização, uso, ocupação, exploração, concessão especial, parceria público-privada, entre outros	0,00	0,00	0,00
47340000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
47350000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
47360000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
47390000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
47400000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
47410000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Planejamento e Orçamento
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2024

Pág 3 / 4

Especificação	Previsão - R\$		
	2024	2025	2026
47500000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
47510000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
47600000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
47610000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
47620000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00
47630000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
47640000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
47690000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
47900000000000000000 - Outras receitas correntes	43.751.962,00	45.458.288,52	47.276.620,06
47910000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
47920000000000000000 - Indenizações, restituições e resarcimentos	0,00	0,00	0,00
47930000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
47940000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
47990000000000000000 - Demais receitas correntes	43.751.962,00	45.458.288,52	47.276.620,06
48000000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
48100000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
48110000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
48120000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
48200000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
48210000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
48220000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
48230000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
48300000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
48310000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
48900000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
48910000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
48990000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
49000000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
49900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
49990000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
90000000000000000000 - Receita Orçamentária	(48.777.400,00)	(52.151.268,60)	(54.237.319,34)
Total	642.856.316,00	666.468.162,33	693.126.888,85



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS
Planejamento e Orçamento
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2024

Pág 4 / 4

Especificação	Previsão - R\$		
	2024	2025	2026
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS			
Data Emissão: 02/05/2023 Hora Emissão: 12:19:07			
Nota Explicativa: Memória de Cálculo da Receita Projeção de Crescimento da Receita (%): 2024: R\$ 642.856.316,00 - 14,49%; 2025: R\$ 666.468.162,33 - 3,67%; 2026: R\$ 693.126.888,85 - 4,00%.			
<p>Receita Tributária Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Na estimativa da receita tributária, foi considerado por meio da série temporal, a variação de crescimento dos valores arrecadados nos últimos quatro anos, sendo 2019 a 2022 e o valor orçado para 2023, além da análise da arrecadação do primeiro trimestre, aplicando a correção pelo IPCA previsto pelo Banco Central. Para o cálculo do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF, foi considerado também o crescimento vegetativo da folha de pagamento. No cálculo da receita do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, foi considerado os valores lançados pelo Resumo de Arrecadação do IPTU em 2023, deduzindo a projeção de inadimplência, por meio da média histórica de 2017 até 2022, e incluindo a correção pelo IPCA previsto pelo Banco Central. No Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e no Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, considerou-se também a estimativa da variação do PIB previsto pelo Banco Central. A Taxa de Coleta de Lixo, foi estimada considerando o custo apurado dos serviços contratos vigentes no ano de 2023, aplicando a correção do IPCA.</p>			



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS
Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2024

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R\$		
	2024	2025	2026
Despesas correntes (I)			
Pessoal e encargos sociais	572.728.596,38	593.975.661,65	617.734.688,14
Juros e encargos da dívida	345.169.623,32	359.066.784,84	373.389.456,23
Outras despesas correntes	4.881.000,00	5.071.359,00	5.274.213,36
Despesas de capital (II)			
Investimentos	222.677.973,06	229.837.517,81	239.071.018,55
Inversões financeiras	26.019.150,00	26.663.696,85	27.730.244,73
Amortização da dívida	19.408.150,00	19.794.867,85	20.586.662,57
Reserva de Contingência (III)			
Reserva de contingência	1.000,00	1.039,00	1.080,56
Total (IV) = (I + II + III)	642.856.316,00	666.468.162,33	693.126.888,85
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM		Unidade Responsável:	MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS
Data Emissão:	27/04/2023	Hora Emissão:	19:24

ARAPONGAS, 29 DE JUNHO DE 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2024

*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAPONGAS -
ESTADO DO PARANÁ

RUA GARÇAS, 750 - CENTRO
PRAÇA MARIA DO ROCIO PUGLIESE

ANEXO U - ObraS em Andamento



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo das Obras em Andamento e Custos com Conservação do
Patrimônio - Obras da LDO
LDO: 2024

Pág 1 / 3

Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor Projeto	Previsto	Custos Conservação	Projetos em Execução	Novos Projetos
Construção de 01 Escola Municipal com Quadra Poliesportiva - Padrão FNDE no Jardim Caravelle - EDUCAÇÃO. Concorrência 02/2020. Contrato nº 386/2020. Prazo de execução: 300 dias. Contratada: Reconstrul Construções Civis. Valor previsto: R\$ 4.079.449,26. Prorrogação do prazo de execução até 24/06/2023. Aditivos: R\$ 2.366.563,05. Valor total contrato: R\$ 6.446.012,31.	03/06/2020	6.446.012,31	1 UN	0,00	3.380.336,68	0,00
Pavimentação de Estrada Rural em pedras poliédricas - Estrada Novo Mundo - SEASPM. Tomada de Preços 06/2021. Contrato nº 603/2021. Prazo de execução: 540 dias. Contratada: C.B. Marques Pavimentação Ltda. Valor previsto: R\$ 1.681.666,27.	30/09/2021	1.681.666,27	1 UN	0,00	144.537,90	0,00
Construção UBS Ulisses Guimarães - SAÚDE. Tomada Preços 05/2021. Contrato nº 068/2022. Prazo execução 240 dias. Contratada: Guaimbe Construtora. Valor previsto: 1.078.480,22 Prorrogação do prazo de execução para 04/05/2023. Aditivos: R\$ 207.368,99. Valor total contrato: R\$ 1.285.849,21	10/03/2022	1.285.849,21	1 UN	0,00	1.040.162,90	0,00
Construção de 01 CCI - Centro de Convivência do Idoso na Rua Gavião Cinzento - Jardim San Raphael II - SEMAS. Tomada de Preços 13/2020. Contrato nº 41/2021. Prazo de execução: 180 dias. Contratada: Reconstrul Construções Civis. Valor previsto: R\$ 528.684,47. Prorrogação do prazo de execução para 29/06/2023.	28/09/2021	528.684,47	1 UN	0,00	281.314,07	0,00
Revitalização de Parque municipal e Construção de edificações em alvenaria no "Parque dos Pássaros" - SEASPM. Concorrência 05/2021. Contrato nº 145/2022. Prazo de execução: 720 dias. Contratada: Ecsam Serviços Ambientais LTDA. Valor previsto: R\$ 2.672.249,07. Aditivos: R\$ 49.600,73. Valor total contrato: R\$ 2.721.849,80.	17/04/2022	2.790.208,81	1 UN	0,00	387.689,85	0,00
Construção Centro Psicossocial Infantil CAPSi - SAÚDE. Concorrência 01/2022. Contrato nº 185/2022. Prazo de execução 390 dias. Contratada: Guaimbe Construtora. Valor previsto: 2.699.535,76. Prorrogação do prazo de execução para 10/06/2023. Aditivos: R\$ 148.235,65. Valor total contrato: R\$ 2.847.771,41.	16/05/2022	2.847.771,41	1 UN	0,00	1.289.776,72	0,00
Pavimentação com ligação viária na Rua Patativa x Pica Pau Branco - SEODUR. Tomada de Preços 002/2022. Contrato nº 186/2022. Prazo de execução: 300 dias. Contratada: Greenpav Pavimentação Asfáltica. Valor previsto: 576.872,98 Prorrogação do prazo para 03/08/2023. Aditivos: R\$ 52.363,71. Valor total contrato: R\$ 629.236,69.	10/05/2022	629.236,69	1 UN	0,00	87.264,32	0,00
Revitalização da Rua Guaratinga - Parque Industrial - SEODUR. Tomada de Preços 002/2022. Contrato nº 187/2022. Prazo de execução: 300 dias. Contratada: Greenpav Pavimentação Asfáltica. Valor previsto: 1.212.516,06. Prorrogação do prazo para 03/08/2023. Aditivos: R\$ 39.496,31. Valor total contrato: R\$ 1.252.012,37.	10/05/2022	1.252.012,37	1 UN	0,00	1.212.416,89	0,00



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo das Obras em Andamento e Custos com Conservação do
Patrimônio - Obras da LDO
LDO: 2024

Pág 2 / 3

Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor Projeto	Previsto	Custos Conservação	Projetos em Execução	Novos Projetos
Pavimentação, recuperação, rede de drenagem de águas pluviais, sinalização viária, acessibilidade e arborização da Rua Guarani - SEODUR. Tomada de Preços 007/2022. Contrato nº 255/2022. Prazo de execução: 240 dias. Contratada: Terraplanagem Vitorino Ltda ME. Valor previsto: 1.397.476,58. Prorrogação do prazo para 03/06/2023. Aditivos: R\$ 144.138,48. Valor total contrato: R\$ 1.541.615,06.	17/06/2022	1.541.615,60	1 UN	0,00	1.170.649,86	0,00
Reforma do ginásio municipal "Luiz Augusto Zin" - ESPORTE. Tomada de Preços 004/2022. Contrato nº 275/2022. Prazo de execução: 180 dias. Contratada: Proativa Construções Ltda Valor previsto: 622.693,88 Prorrogação do prazo para 30/06/2023.	09/12/2022	622.693,88	1 UN	0,00	190.477,56	0,00
Construção de 01 Escola Municipal com Quadra Poliesportiva - Padrão FNDE no Jardim Paulista - EDUCAÇÃO. Concorrência 02/2020. Contrato nº 385/2020. Prazo de execução: 300 dias. Contratada: Reconstrul Construções Civis. Valor previsto: R\$ 4.239.947,20. Prorrogação do prazo até: 24/06/2023. Aditivos: R\$ 2.237.233,80. Valor total contrato: R\$ 6.477.181,00.	03/06/2020	6.477.181,00	1 UN	0,00	2.743.022,38	0,00
Construção de 01 CCI - Centro de Convivência do Idoso na Rua Quiri Quiri - Jardim Brasil - SEMAS. Tomada de Preços 13/2020. Contrato nº 42/2021. Prazo de execução: 180 dias. Contratada: Reconstrul Construções Civis. Valor previsto: R\$ 505.016,73. Prorrogação do prazo de execução para 30/04/2023. Aditivos: R\$ 177.282,34. Valor total contrato: R\$ 682.299,07.	28/09/2021	682.299,07	1 UN	0,00	483.435,89	0,00
Reforma e Ampliação do Paço Municipal - SEODUR. Tomada Preços 08/2021. Contrato nº 067/2022. Prazo de execução de 300 dias. Contratada: Guaimbe Construtora. Valor previsto: R\$ 1.024.221,60. Prorrogação do prazo de execução para 30/06/2023. Aditivos: R\$ 276.597,51. Valor total contrato: R\$ 1.300.819,11.	10/03/2022	1.300.819,11	1 UN	0,00	1.227.465,66	0,00
Pavimentação, recuperação, rede de drenagem de águas pluviais, sinalização viária, acessibilidade e arborização da Rua Negaça/ Gavião Pomba Azulado - SEODUR. Tomada de Preços 008/2022. Contrato nº 256/2022. Prazo de execução: 240 dias. Contratada: Empreiteira Mão de Obra Bueno Ltda. Valor previsto: 2.209.490,21. Prorrogação do prazo para 13/05/2023.	17/06/2022	2.209.490,21	1 UN	0,00	1.828.329,83	0,00
Reforma e ampliação do aeroporto municipal "Alberto Bertelli" - SEODUR. Concorrência 003/2022. Contrato nº 273/2022. Prazo de execução: 150 dias. Contratada: Impacto Construções Ltda. Valor previsto: 8.525.761,03. Prorrogação do prazo para 30/06/2023. Aditivos: R\$ 1.243.657,90. Valor total contrato: R\$ 9.769.418,93.	27/06/2022	9.769.418,93	1 UN	0,00	3.822.320,67	0,00
Pavimentação de via urbana em CBUQ na Avenida Rouxinol (entre Av Arapongas e Rua Rabilonga) - SEODUR. Concorrência 006/2022. Contrato nº 375/2022. Prazo de execução: 300 dias. Contratada: Greenpav Pavimentação Asfáltica. Valor previsto: 2.769.035,72.	05/09/2022	2.769.035,72	1 UN	0,00	24.724,09	0,00



MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS
Planejamento e Orçamento
Demonstrativo das Obras em Andamento e Custos com Conservação do
Patrimônio - Obras da LDO
LDO: 2024

Pág 3 / 3

Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor Projeto	Previsto	Custos Conservação	Projetos em Execução	Novos Projetos
Implantação do "Meu Campinho" Aricanduva - ESPORTE. Tomada de Preços 010/2022. Contrato nº 008/2023. Prazo de execução: 180 dias. Contratada: Construtora Tanabi Ltda Valor previsto: 669.237,30.	16/01/2023	669.237,30	1 UN	0,00	0,00	0,00
Implantação do "Meu Campinho" Jardim Columbia III - ESPORTE. Tomada de Preços 010/2022. Contrato nº 008/2023. Prazo de execução: 180 dias. Contratada: Construtora Tanabi Ltda Valor previsto: 560.846,61.	13/01/2023	560.846,61	1 UN	0,00	0,00	0,00
Reforma do Terminal Rodoviário Municipal - SEODUR. Tomada de Preços 002/2023. Contrato nº 229/2023. Prazo de execução: 120 dias. Contratada: Guaimbe Construtora. Valor previsto: 1.353.465,01	10/04/2023	1.353.465,01	1 UN	0,00	0,00	0,00
Reforma do antigo Paço Municipal para instalação da Secretaria Municipal de Educação - SEODUR. Tomada de Preços 001/2023. Contrato nº 228/2023. Prazo de execução: 90 dias. Contratada: Guaimbe Construtora. Valor previsto: 449.241,71.	10/04/2023	449.241,71	1 UN	0,00	0,00	0,00
Pavimentação de via urbana em CBUQ na Estrada Aliança - SEODUR. Concorrência 004/2022. Contrato nº 374/2022. Prazo de execução: 180 dias. Contratada: Greenpav Pavimentação Asfáltica. Valor previsto: 4.394.857,53.	26/09/2022	4.394.857,53	1 UN	0,00	904.207,54	0,00
Execução de estação elevatória de esgoto Gleba Patrimônio Arapongas - SEODUR. Concorrência 009/2022. Contrato nº 449/2022. Prazo de execução: 150 dias. Contratada: Construhab Construtora Civil e Incorporadora Ltda. Valor previsto: 2.337.914,67.	15/12/2022	2.337.914,67	1 UN	0,00	1.175.223,75	0,00
Execução de adutora de água tratada no Loteamento Bem Viver - SEODUR. Concorrência 009/2022. Contrato nº 449/2022. Prazo de execução: 150 dias. Contratada: Construhab Construtora Civil e Incorporadora Ltda. Valor previsto: 428.983,08.	15/12/2022	428.983,08	1 UN	0,00	0,00	0,00
Pavimentação de via urbana em CBUQ na Avenida Tico Tico Rei (entre Av Gaturamo e Av Sanhaço Rei) - SEODUR. Concorrência 005/2022. Contrato nº 001/2023. Prazo de execução: 300 dias. Contratada: Greenpav Pavimentação Asfáltica. Valor previsto: 4.488.220,34.	07/02/2023	4.488.220,34	1 UN	0,00	90.916,87	0,00
Total		57.516.761,31		0,00	21.484.273,43	0,00

ARAPONGAS, 29 DE JUNHO DE 2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2024

*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAPONGAS -
ESTADO DO PARANÁ

RUA GARÇAS, 750 - CENTRO
PRAÇA MARIA DO ROCIO PUGLIESE

ANEXO VI - Avaliação Atuarial

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do pelo **IPPASA - Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - PR**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **dezembro de 2022** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2022** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Fundo Previdenciário	2.688	156	2.844
Remuneração Média (R\$)	3.136,22	1.823,47	3.064,21
Folha Mensal (R\$)	8.430.153,87	284.461,28	8.714.615,15
Fundo Financeiro	513	1.157	1.670
Remuneração Média (R\$)	3.943,88	3.466,68	3.613,27
Folha Mensal (R\$)	2.023.212,74	4.010.946,47	6.034.159,21
Grupo Total	3.201	1.313	4.514
Remuneração Média (R\$)	3.265,66	3.271,45	3.267,34
Folha Mensal (R\$)	10.453.366,61	4.295.407,75	14.748.774,36

Saldos dos Fundos	Valor (R\$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário	237.419.357,09
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro	975.004,97

As projeções de receitas e despesas do Fundo Previdenciário para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2023	15.769.619,59	14.672.546,02	0,00	391.183,93	11.443.613,01	42.276.962,55	5.588.337,82	+36.688.624,73
2024	15.685.757,02	14.596.211,04	0,00	449.622,88	13.212.004,72	43.943.595,66	6.423.186,82	+37.520.408,84
2025	15.518.752,05	14.442.701,54	0,00	527.551,45	15.020.488,43	45.509.493,47	7.536.452,40	+37.973.041,07

As projeções de receitas e despesas do Fundo Financeiro para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2023	2.818.106,73	3.478.284,55	0,00	3.835.375,34	46.995,24	10.178.761,86	54.791.080,61	-44.612.318,75
2024	2.597.146,32	3.248.776,14	0,00	3.879.899,63	0,00	9.725.822,09	55.427.139,20	-45.701.317,11
2025	2.353.912,39	3.016.230,56	0,00	3.925.928,96	0,00	9.296.071,91	56.084.696,81	-46.788.624,90

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	7
2. BASE NORMATIVA	8
2.1 NORMAS GERAIS.....	8
2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO.....	9
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	10
3.1 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	10
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	11
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	15
4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS.....	15
4.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	15
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	15
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	16
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	16
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÕES DAS MASSAS	16
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS.....	16
5.4 TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	17
5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	17
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	17
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	17
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HISTÓRIAS.....	18
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	19
6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	19
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	19

6.3	ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	19
6.4	PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL.....	20
6.5	RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	20
7.	RESULTADO ATUARIAL	21
7.1	ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	21
7.2	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	21
7.3	BALANÇO ATUARIAL, PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - PREVIDENCIÁRIO.....	22
7.4	PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	22
7.5	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO.....	23
7.6	BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO FINANCEIRO	23
7.7	PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO.....	24
8.	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	25
8.1	VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	25
8.2	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	25
8.3	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	25
8.4	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	26
8.5	VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO	26
8.6	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO	26
8.7	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO	27
8.8	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO	27
9.	EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	28
9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	28
10.	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	29
10.1	LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS.....	29
10.2	ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	29
10.3	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO.....	29
11.	ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	30
11.1	COMPARATIVO DE RESULTADOS ANUAIS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	30

11.2 COMPARATIVO DE RESULTADOS ANUAIS DO FUNDO FINANCEIRO	30
12. PARECER ATUARIAL	31
13. ANEXOS	33
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	33
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	36
Anexo 2.1. Distribuição de Servidores Ativos e Beneficiários – Fundo Previdenciário	36
Anexo 2.2. Médias Gerais dos Servidores Ativos - Fundo Previdenciário	36
Anexo 2.3. Médias Dos Servidores Ativos Iminentes - Fundo Previdenciário.....	37
Anexo 2.4. Aposentadorias Voluntárias - Fundo Previdenciário.....	40
Anexo 2.5. Médias Gerais dos Aposentados e Pensionistas - Fundo Previdenciário	41
Anexo 2.6. Evolução da População Segurada do Plano - Fundo Previdenciário.....	42
ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO	43
Anexo 3.1. Distribuição de Servidores Ativos e Beneficiários - Fundo Financeiro.....	43
Anexo 3.2. Médias Gerais dos Servidores Ativos - Fundo Financeiro	43
Anexo 3.3. Médias dos Servidores Ativos Iminentes - Fundo Financeiro	44
Anexo 3.4. Aposentadorias Voluntárias - Fundo Financeiro	47
Anexo 3.5. Médias Gerais dos Aposentados e Pensionistas - Fundo Financeiro	48
Anexo 3.6. Evolução da População Segurada - Fundo Financeiro	49
ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	50
Anexo 4.1. Provisões Matemáticas Previdenciárias do IPPASA	50
ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	51
ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	52
Anexo 6.1. Projeções Plano de Custeio Vigente – Fundo Previdenciário	52
Anexo 6.2. Detalhamento das Despesas Anuais – Fundo Previdenciário	53
Anexo 6.3. Detalhamento das Receitas Anuais – Fundo Previdenciário	55
ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO	56
Anexo 7.1. Projeções Plano de Custeio Vigente – Fundo Financeiro	56
Anexo 7.2. Detalhamento das Despesas Anuais – Fundo Financeiro.....	58
Anexo 7.3. Detalhamento das Receitas Anuais – Fundo Financeiro	59

ANEXO 8 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO.....	61
ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	63
Anexo 9.1. Duração do Passivo – Fundo Previdenciário	63
ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	64
ANEXO 11 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO	65
ANEXO 12 – TÁBUAS EM GERAL	66
ANEXO 13 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	67
ANEXO 13.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL	67
Anexo 13.2. Projeção das Despesas de Pessoal e da RCL:	67
Anexo 13.3. Projeção da Viabilidade do Impacto da DP na RCL:.....	69

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “Equilíbrio Financeiro e Atuarial” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP N° 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP N° 1.467/2022 Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o pelo **IPPASA - Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - PR**, com dados cadastrais da competência dezembro/2022 e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2022**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1 NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** “Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.” redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 2.185/92, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e a Lei nº 3.255 de 03/08/2005, que instituiu a segregação de massas e utilizou os seguintes critérios:

Fundo Previdenciário (Capitalizado): neste grupo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário, que custeará os benefícios dos participantes admitidos a partir do dia 19 de dezembro de 2003. Sendo o caixa do IPPASA responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o município de despesas previdenciárias.

Fundo Financeiro (Repartição Simples): não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este Grupo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão todos os atuais servidores ativos e inativos admitidos antes do dia 19 de dezembro de 2003.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p>Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 75 anos . Valor do Benefício: $Me \cdot TC / CP$ 	$Valor do Benefício = Me \cdot TC / CP$ <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) 	$Valor do Benefício = Me$ <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	<ul style="list-style-type: none"> . Falecimento do segurado ativo 	Se ($Rce \leq T$) $Valor do Benefício = Rce$ Senão ($Rce > T$) $Valor do Benefício = T + 70\% \cdot (Rce - T)$ <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	<ul style="list-style-type: none"> . Falecimento do segurado inativo 	Se ($Pi \leq T$) $Valor do Benefício = Pi$ Senão ($Pi > T$) $Valor do Benefício = T + 70\% \cdot (Pi - T)$ <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portanto, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS’s que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p>Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP 	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábuas de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábuas IBGE2020 – Ambos os Sexos ↑ A tábuas de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.
II. Tábuas de Entrada em Invalidez	Tábuas Álvaro Vindas ↑ A tábuas de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÕES DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar. ↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do Fundo Previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras). ↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao Fundo Previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.

5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos. Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade. ↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos. ↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário

5.4 TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial – Fundo Previdenciário	4,82% ao ano, conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
II. Taxa de juros e desconto atuarial – Fundo Financeiro	
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (H_x) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

5.8 DEMAIS PREMISSAS E HISTÓRIAS

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano. ↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos.
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior. ↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais. ↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.
IV. Projeção de Inflação	Não adotada, presume-se que os efeitos da inflação são nulos, pois afetam as receitas e despesas do plano de forma equivalente. ↑ Estimativa da inflação anual futura que impacta na correção das remunerações e proventos.

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Arapongas/PR** e seus dependentes legais, segurados do pelo **IPPASA - Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas**. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro de 2022.

6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente;
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.

6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é feito o procedimento de crítica de dados.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1 ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ITENS	Valores (em R\$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário	237.419.357,09
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro	975.004,97
Percentuais de Contribuição Normal	(%)
a) Prefeitura – Contribuição Normal Fundo Previdenciário	15,05%
b) Prefeitura – Contribuição Normal Fundo Previdenciário	14,00%
c) Prefeitura – Custeio Administrativo do IPPASA (ambos os Fundos)	3,00%
d) Segurados Ativos	14,00%
e) Beneficiários Aposentados (*)	14,00%
f) Beneficiários Pensionistas (*)	14,00%

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$ 7.087,22 em 31/12/2022).

7.2 VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	20.303.185,89	1,71%	
2. Aposentadorias por Invalidez	9.231.927,92	0,78%	
3. Aposentadorias do Professor	6.477.842,04	0,54%	
4. Reversão em Pensão	2.438.309,94	0,20%	
5. Pensão por Morte	6.070.106,28	0,51%	
6. Benefícios Concedidos (1+...+5)	44.521.372,07	3,74%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	115.353.726,60	9,70%	5,74%
8. Aposentadoria do Professor	192.207.656,80	16,16%	8,65%
9. Aposentadoria por Idade	178.109.619,29	14,97%	7,25%
10. Reversão em Pensão	31.091.197,81	2,61%	1,38%
11. Pensão por Morte de Ativo	27.025.407,52	2,27%	1,40%
12. Pensão por Morte de Inválido	1.918.224,55	0,16%	0,10%
13. Aposentadoria por Invalidez	34.309.671,01	2,88%	1,78%
14. Benefícios a Conceder (7+...+13)	580.015.503,58	48,75%	26,30%
15. Custo Total – VABF (6+14)	624.536.875,65	52,49%	
Valor Atual da Folha Futura	1.189.715.098,05		

7.3 BALANÇO ATUARIAL, PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1. Custo Total - VABF	624.536.875,65	52,49%	624.536.875,65	52,49%
2. Compensação Previdenciária (-)	43.717.580,05	3,67%	43.717.580,05	3,67%
3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	2.201.046,39	0,19%	2.201.046,39	0,19%
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	166.560.112,52	14,00%	166.560.112,52	14,00%
6. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	179.052.121,97	15,05%	179.052.121,97	15,05%
7. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
8. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
9. Saldo dos Parcelamentos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Ativo Financeiro (-)	237.419.357,09	19,96%	237.419.357,09	19,96%
11. Déficit/Superávit Base (2+...+10) - (1)	4.413.342,37	0,37%	4.413.342,37	0,37%

7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Plano de Custeio Atual		Plano de Custeio Proposto	
	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	237.419.357,09	237.419.357,09	237.419.357,09	237.419.357,09
2. Aplicações Financeiras	237.419.357,09	237.419.357,09	237.419.357,09	237.419.357,09
3. Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	233.006.014,72	233.006.014,72	233.006.014,72	233.006.014,72
5. Provisão de Benefícios Concedidos	44.521.372,07	44.521.372,07	44.521.372,07	44.521.372,07
6. Provisão de Benefícios a Conceder	232.202.222,70	232.202.222,70	232.202.222,70	232.202.222,70
7. Compensação Financeira	43.717.580,05	43.717.580,05	43.717.580,05	43.717.580,05
8. Plano de Equacionamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 4)	4.413.342,37		4.413.342,37	

7.5 VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

BENEFÍCIOS	Taxa 0,00% ao ano Estudo (R\$)	Taxa 4,82% ao ano Oficial (R\$)
1) Aposentadorias Voluntárias	544.054.277,59	327.744.208,88
2) Aposentadorias por Invalidez	36.399.885,08	20.682.061,93
3) Aposentadoria do Professor	232.783.735,21	126.654.251,61
4) Reversão em Pensão	73.711.823,52	35.700.543,75
5) Pensão por Morte	103.376.601,37	63.725.783,93
6) Benefícios Concedidos (1+..+5)	990.326.322,77	574.506.850,10
7) Aposentadoria por Idade e Tempo	225.368.177,26	83.304.226,35
8) Aposentadoria do Professor	243.509.488,27	108.800.081,33
9) Aposentadoria por Idade	120.042.905,27	57.086.454,73
10) Reversão em Pensão	47.870.072,19	15.092.210,68
11) Pensão por Morte de Ativo	6.284.077,88	3.572.974,76
12) Pensão por Morte de Inválido	1.004.122,30	316.891,67
13) Aposentadoria por Invalidez	11.167.068,76	4.795.651,79
14) Benefícios a Conceder (7+...+13)	655.245.911,93	272.968.491,31
15) Custo Total - VABF (6+14)	1.645.572.234,70	847.475.341,41
Valor Atual da Folha Futura	137.406.157,79	109.074.208,92

7.6 BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Taxa 0,00% ao ano Estudo (R\$)	Taxa 4,82% ao ano Oficial (R\$)
1.Custo Total - VABF	1.645.572.234,70	847.475.341,41
2. Compensação Previdenciária (-)	115.190.053,18	59.323.272,69
3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	12.233.721,23	7.217.204,66
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	4.903.768,38	1.967.208,16
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	19.236.862,28	15.270.389,39
6. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	19.236.862,28	15.270.389,39
7. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00
8. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00
9. Saldo dos Parcelamentos (-)	0,00	0,00
10. Ativo Financeiro (-)	975.004,97	975.004,97
11. Déficit/Superávit Base (2+...+10) – (1)	1.473.795.962,38	747.451.872,15

7.7 PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Taxa 0,00% ao ano Estudo (R\$)	Taxa 4,82% ao ano Oficial (R\$)
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	975.004,97	975.004,97
2. Aplicações Financeiras	975.004,97	975.004,97
3. Parcelamentos	0,00	0,00
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 -7 - 8)	1.474.770.967,35	748.426.877,12
5. Provisão de Benefícios Concedidos	978.092.601,54	567.289.645,44
6. Provisão de Benefícios a Conceder	611.868.418,99	240.460.504,37
7. Compensação Financeira	115.190.053,18	59.323.272,69
8. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 4)	1.473.795.962,38	747.451.872,15

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	8.430.153,87	109.592.000,31
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	232.469,17	3.022.099,21
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	51.992,11	675.897,43
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	8.714.615,15	113.289.996,95
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	8.430.153,87	109.592.000,31

8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	113.289.996,95	15,05%	17.050.144,54
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	109.592.000,31	3,00%	3.287.760,01
3. Segurados Ativos	109.592.000,31	14,00%	15.342.880,04
4. Aposentados	0,00	14,00%	0,00
5. Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
6. Total Custeio Normal Anual (1+...+5)			35.680.784,59

8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	1.950.737,61	1,78%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	14.236.000,84	12,99%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	9.479.708,03	8,65%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.534.288,00	1,40%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	109.592,00	0,10%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	1.512.369,60	1,38%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	3.287.760,01	3,00%
11. Total (1+..+10)		32.110.456,09	29,30%

8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	28.822.696,08	26,30%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	3.287.760,01	3,00%
5. Alíquota Total (1+...+4)		29,30%

8.5 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	2.023.212,74	26.301.765,62
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	3.415.270,37	44.398.514,81
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	317.280,31	4.124.644,03
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	542.514,22	7.052.684,86
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	46.070,58	598.917,54
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	5.980.997,33	77.752.965,29
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	2.386.563,63	31.025.327,19

8.6 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	31.025.327,19	14,00%	4.343.545,81
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	26.301.765,62	3,00%	789.052,97
3. Segurados Ativos	26.301.765,62	14,00%	3.682.247,19
4. Aposentados	4.124.644,03	14,00%	577.450,16
5. Pensionistas	598.917,54	14,00%	83.848,46
6. Total Custeio Normal Anual (1+...+5)			9.476.144,58

8.7 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	215.016,93	0,82%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	4.458.149,27	16,95%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	1.694.491,25	6,44%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	171.619,02	0,65%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	13.808,43	0,05%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	394.526,48	1,50%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	789.052,97	3,00%
11. Total (1+..+10)		7.736.664,36	29,42%

8.8 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	6.947.611,39	26,42%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	789.052,97	3,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		29,42%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- Evolução significativa da massa de segurados;
- Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Como o resultado atuarial do Fundo Previdenciário apresentou superávit, recomendamos a manutenção do atual plano de custeio. No caso do fundo financeiro o déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2020	1.389.493,40	125.966.226,54	1,10%
2021	1.631.097,83	105.037.395,76	1,55%
2022	3.146.413,87	114.613.942,30	2,75%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas do exercício anterior.

10.2 ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2023	3.262.800,00	131.214.057,75	2,49%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

10.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos verificar a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria MTP Nº 1.467/2022.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1 COMPARATIVO DE RESULTADOS ANUAIS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Item	dez/20	dez/21	dez/22
Número de Servidores Ativos	2.161	2.241	2.688
Valor Médio da Remuneração do Ativo (R\$)	2.715,32	2.801,98	3.136,22
Número de Beneficiários	90	116	156
Valor Médio dos Benefícios (R\$)	1.464,16	1.613,02	1.823,47
Total de Segurados	2.251	2.357	2.844
Custo Total do Plano (R\$)	437.308.784,34	483.132.445,21	624.536.875,65
Custo do Plano (em % da Folha)	54,97%	54,16%	52,49%
Déficit / Superávit Atuarial (R\$)	2.177.357,57	7.139.957,29	4.413.342,37
Déficit / Superávit Atuarial (em % da Folha)	0,27%	0,80%	0,37%
Valor dos Investimentos do Plano (R\$)	170.231.379,78	194.099.034,69	237.419.357,09

Dos dados disponíveis para análise no Fundo Previdenciário, destacam-se o aumento médio das remunerações e dos proventos e a admissões de novos servidores.

Também impactaram neste resultado a rentabilidade abaixo da meta no exercício de 2022, a redução da taxa de juros e desconto atuarial de 4,94% para 4,82% ao ano, calculada conforme Portaria nº 1.837/2022 e a atualização da tábua de mortalidade geral e de inválidos da IBGE-2019 para IBGE-2020.

11.2 COMPARATIVO DE RESULTADOS ANUAIS DO FUNDO FINANCEIRO

Item	dez/20	dez/21	dez/22
Número de Servidores Ativos	643	579	513
Valor Médio da Remuneração do Ativo (R\$)	3.511,47	3.445,05	3.943,88
Número de Beneficiários	1.023	1.065	1.157
Valor Médio dos Benefícios (R\$)	2.918,81	3.005,04	3.466,68
Total de Segurados	1.666	1.644	1.670
Custo Total do Plano (R\$)	1.525.981.521,64	713.555.787,60	847.475.341,41
Déficit / Superávit Atuarial (R\$)	1.442.476.667,85	654.069.208,44	747.451.872,15

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se a esperada redução do número de servidores ativos vinculados ao fundo financeiro, os reajustes de remunerações e proventos e a alteração da tábua e da taxa de juros em relação ao ano anterior.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **IPPASA - Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2022.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

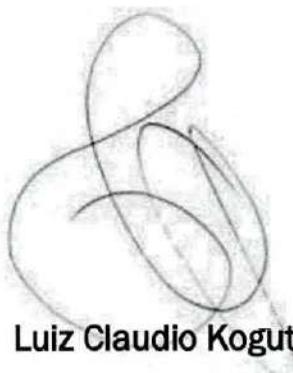
Resultados da Avaliação

A diferença nos custos em relação aos valores apurados na avaliação anterior é decorrente das alterações nos dados cadastrais e financeiros, admissões de novos servidores, redução da taxa de juros e desconto atuarial de 4,94% para 4,82% ao ano, baixa rentabilidade dos investimentos, atualização da tábua de mortalidade geral e de inválidos da IBGE-2019 para IBGE-2020.

Como o resultado atuarial do Fundo Previdenciário apresentou superávit, recomendamos a manutenção do atual plano de custeio. No caso do fundo financeiro o déficit atuarial será pago com aportes mensais da Prefeitura para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 14 de abril de 2023.



Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

13. ANEXOS

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das

provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas

equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

24. **Relatório da avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa**: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial**: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas**: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração**: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial**: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. **Taxa de juros parâmetro**: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras**: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros**: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

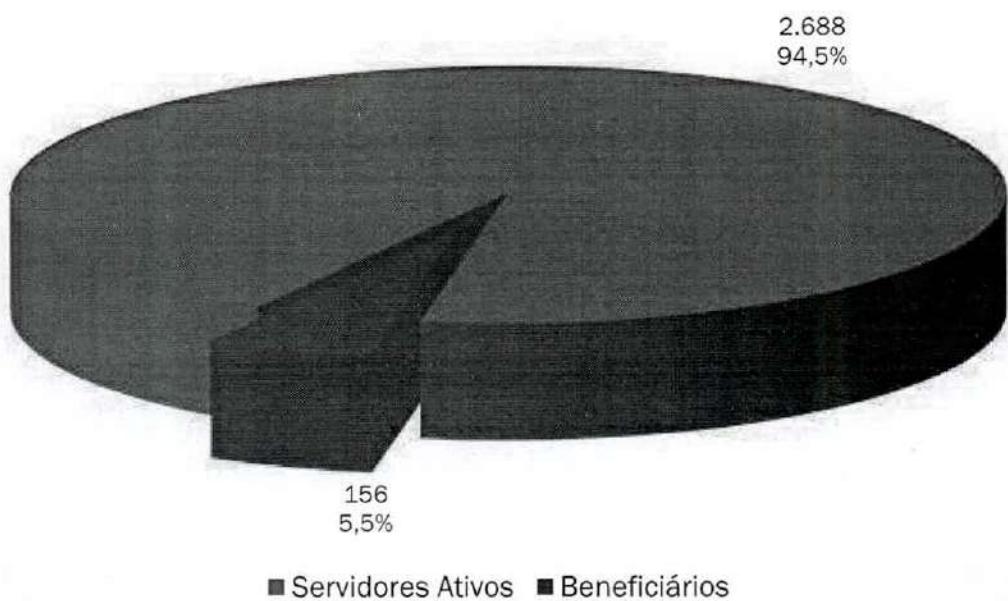
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ITEM	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.688	156	2.844
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.136,22	1.823,47	3.064,21
Folha Mensal (R\$)	8.430.153,87	284.461,28	8.714.615,15

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 17,2.

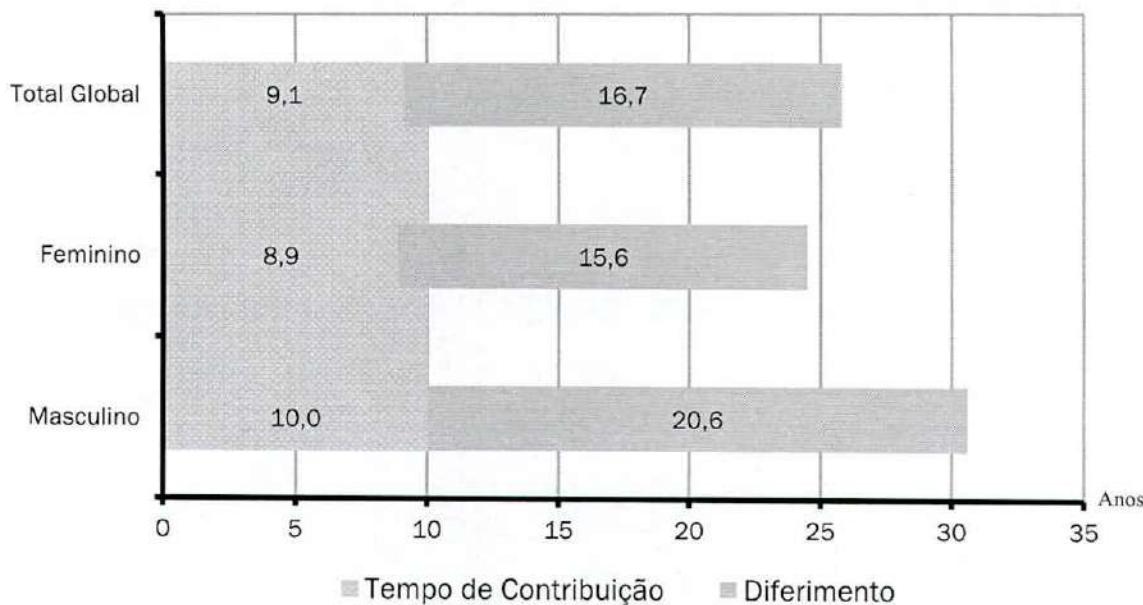
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	577	2.111	2.688
Idade Média	43,4	43,3	43,3
Tempo de INSS Anterior	0,6	0,8	0,8
Tempo de Serviço Público	9,4	8,1	8,3
Tempo de Serviço Total	10,0	8,9	9,1
Diferimento Médio (*)	20,6	15,6	16,7
Remuneração Média (R\$)	4.125,44	2.865,83	3.136,22

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

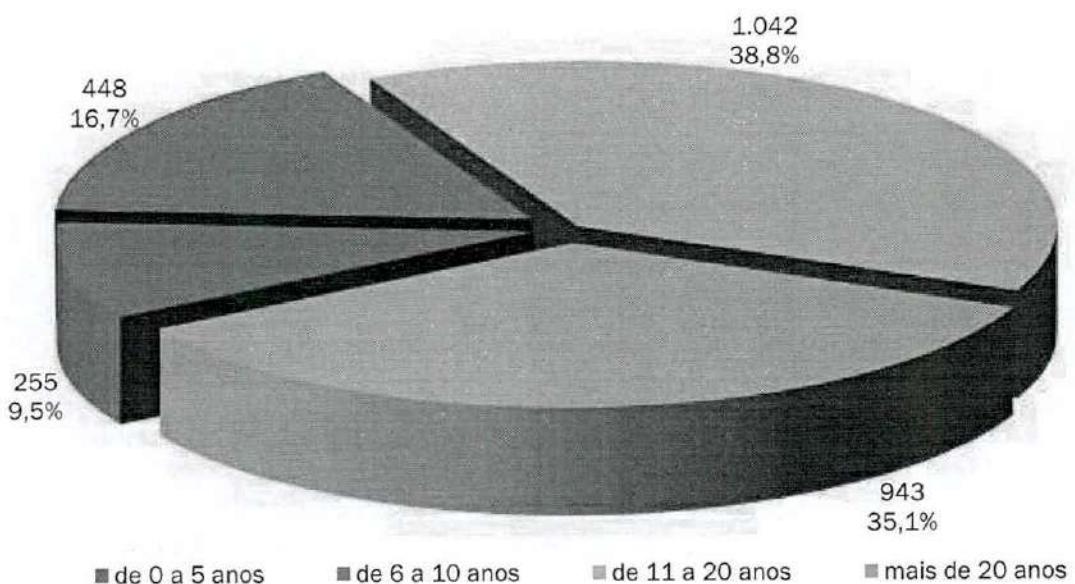
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	27	78	105
Idade Média	67,3	62,5	63,7
Tempo de Serviço Total	14,9	15,5	15,3
Remuneração Média (R\$)	4.418,82	3.013,24	3.374,68

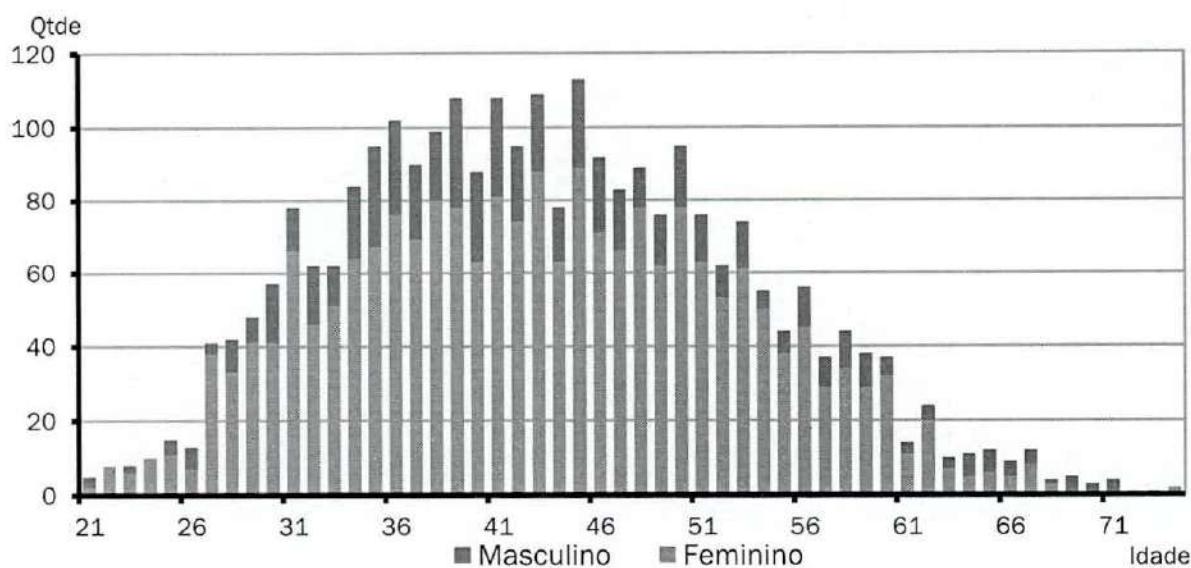
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III - DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



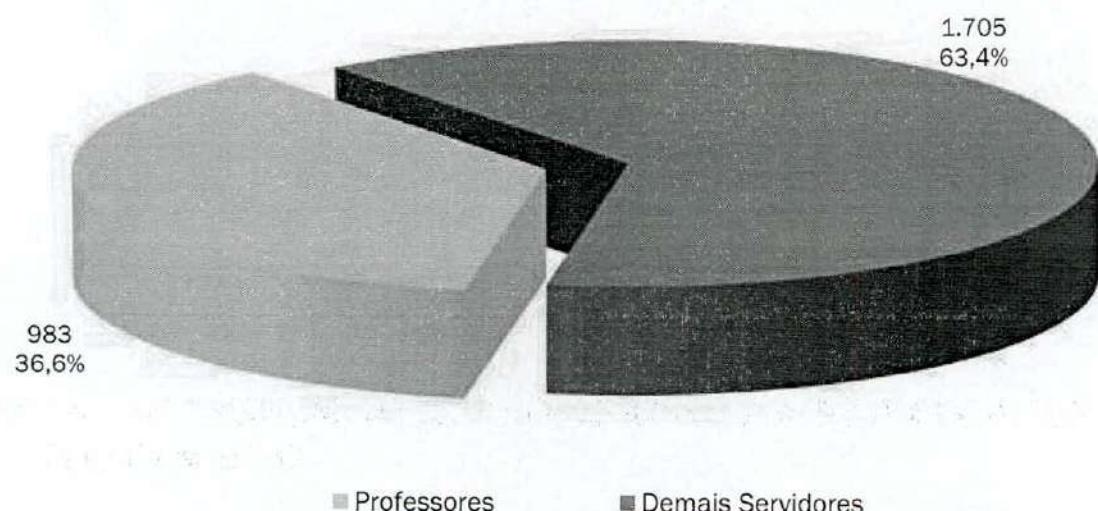
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



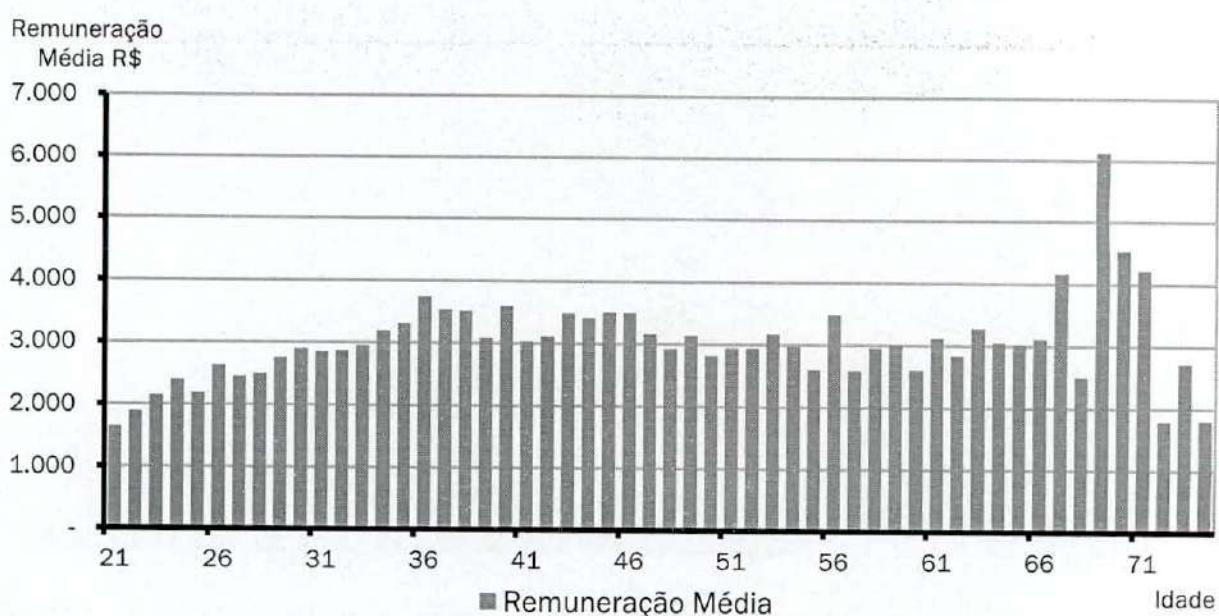
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



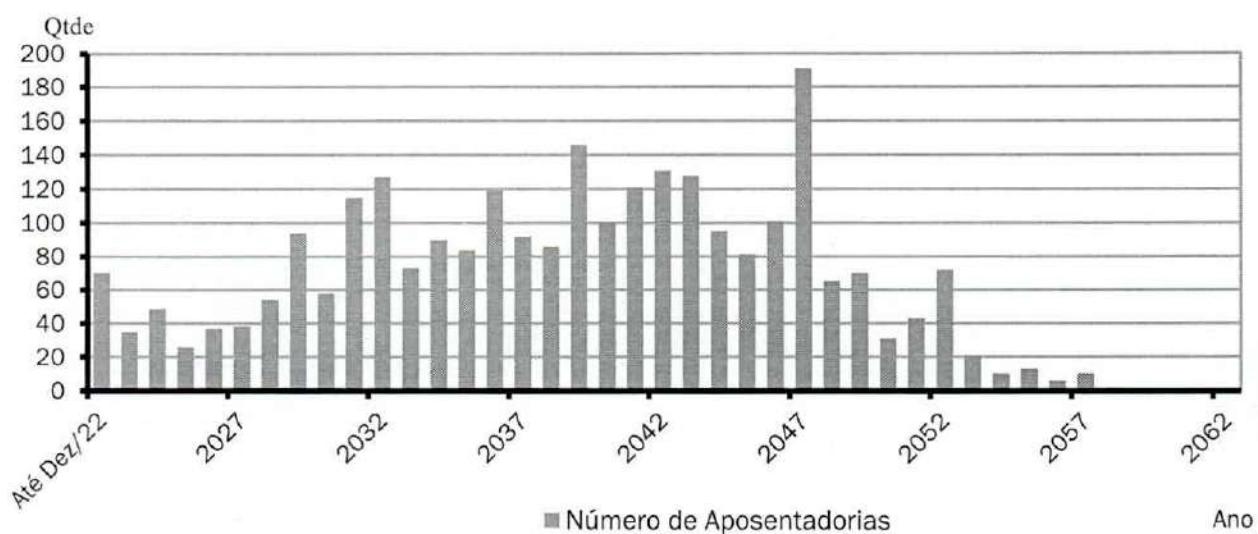
O gráfico acima demonstra a distribuição de remuneração média por dos servidores ativos por idade.

ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até Dez/2022	70	2.618	2042	131	943
2023	35	2.583	2043	128	815
2024	49	2.534	2044	95	720
2025	26	2.508	2045	81	639
2026	37	2.471	2046	101	538
2027	38	2.433	2047	191	347
2028	54	2.379	2048	65	282
2029	94	2.285	2049	70	212
2030	58	2.227	2050	31	181
2031	115	2.112	2051	43	138
2032	127	1.985	2052	72	66
2033	73	1.912	2053	21	45
2034	90	1.822	2054	10	35
2035	84	1.738	2055	13	22
2036	119	1.619	2056	6	16
2037	92	1.527	2057	10	6
2038	86	1.441	2058	2	4
2039	146	1.295	2059	1	3
2040	100	1.195	2060	1	2
2041	121	1.074	2061	2	0

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



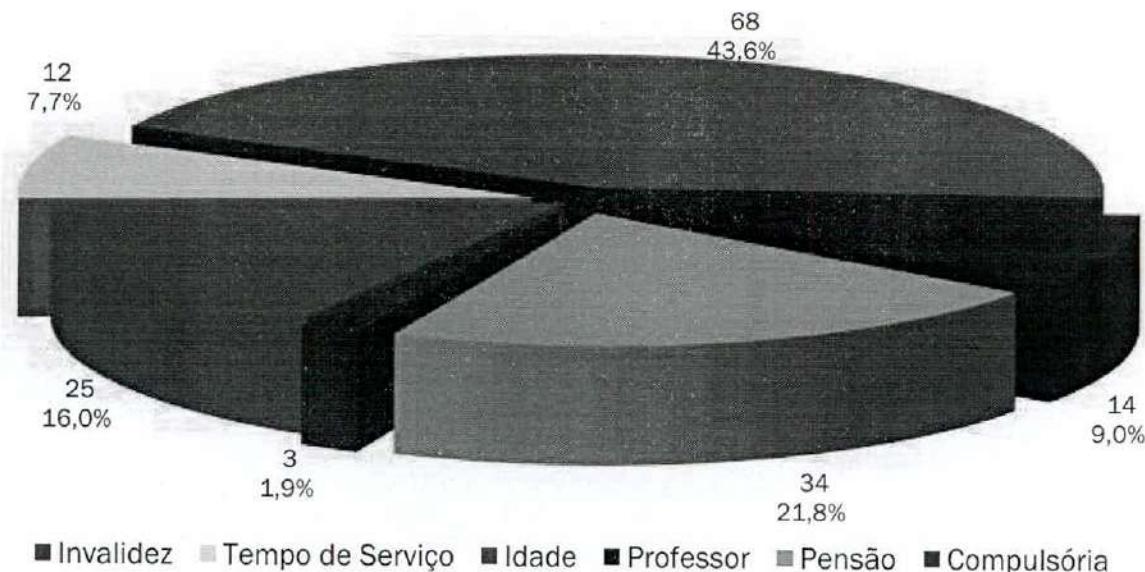
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	8	17	25
	Idade Média	54,4	56,6	55,9
	Benefício Médio (R\$)	2.546,35	1.840,12	2.066,11
Tempo de Contribuição	Quantidade	3	9	12
	Idade Média	65,7	60,7	61,9
	Benefício Médio (R\$)	2.582,49	2.009,30	2.152,60
Idade	Quantidade	10	58	68
	Idade Média	67,7	66,7	66,8
	Benefício Médio (R\$)	1.634,90	1.616,36	1.619,09
Professor	Quantidade	1	13	14
	Idade Média	64,0	55,5	56,1
	Benefício Médio (R\$)	2.161,35	2.621,71	2.588,83
Pensionistas	Quantidade	16	18	34
	Idade Média	44,6	48,1	46,4
	Benefício Médio (R\$)	1.516,04	1.540,86	1.529,18
Compulsória	Quantidade	2	1	3
	Idade Média	77,0	84,0	79,3
	Benefício Médio (R\$)	3.504,36	1.634,90	2.881,21
Total Geral	Quantidade	40	116	156
	Idade Média	56,0	60,7	59,5
	Benefício Médio (R\$)	1.947,35	1.780,75	1.823,47

GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	156	2.688	2.844
2023	107	2.583	2.690
2024	112	2.534	2.646
2025	126	2.508	2.634
2026	136	2.471	2.607
2027	150	2.433	2.583
2028	163	2.379	2.542
2029	179	2.285	2.464
2030	219	2.227	2.446
2031	241	2.112	2.353
2032	290	1.985	2.275
2033	325	1.912	2.237
2034	347	1.822	2.169
2035	380	1.738	2.118
2036	404	1.619	2.023
2037	447	1.527	1.974
2038	475	1.441	1.916
2039	501	1.295	1.796
2040	560	1.195	1.755
2041	595	1.074	1.669
2042	635	943	1.578
2043	681	815	1.496
2044	727	720	1.447
2045	745	639	1.384
2046	759	538	1.297
2047	777	347	1.124
2048	835	282	1.117
2049	836	212	1.048
2050	834	181	1.015
2051	817	138	955
2052	802	66	868
2053	796	45	841
2054	773	35	808
2055	745	22	767
2056	717	16	733
2057	686	6	692
2058	656	4	660
2059	624	3	627
2060	592	2	594
2061	560	0	560

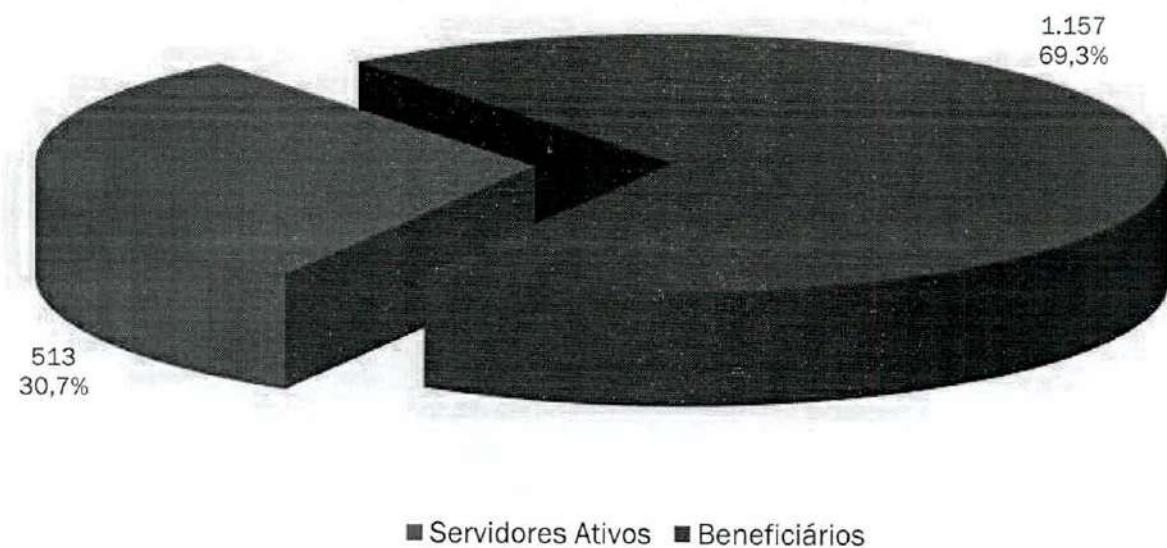
ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	513	1.157	1.670
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.943,88	3.466,68	3.613,27
Folha Mensal (R\$)	2.023.212,74	4.010.946,47	6.034.159,21

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO FINANCEIRO



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 0,44.

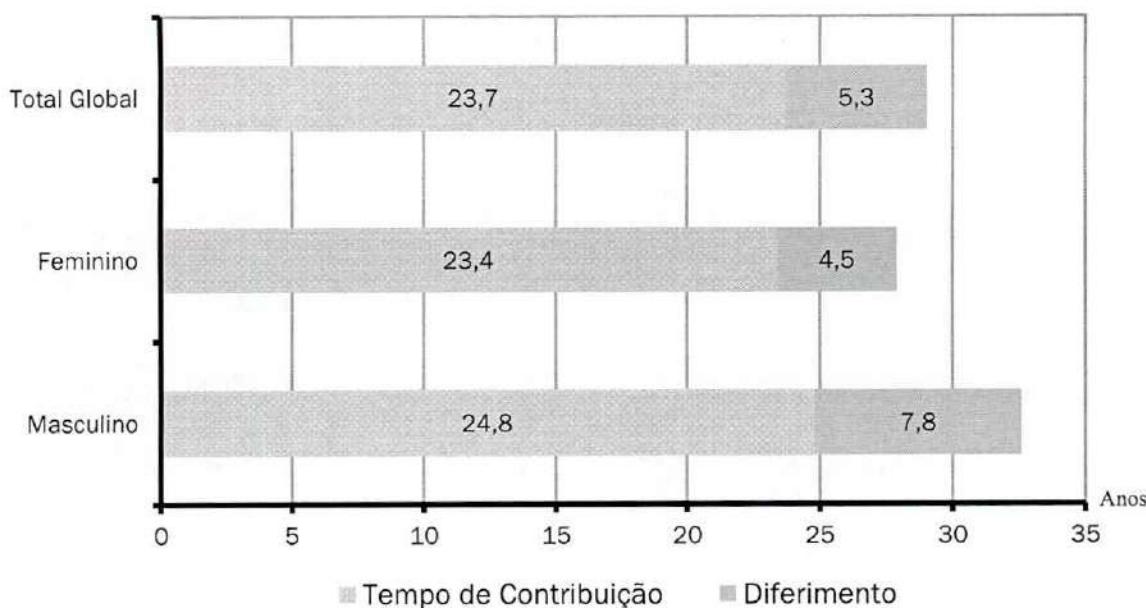
ANEXO 3.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	124	389	513
Idade Média	56,2	53,1	53,8
Tempo de INSS Anterior	0,7	0,6	0,6
Tempo de Serviço Público	24,1	22,9	23,2
Tempo de Serviço Total	24,8	23,4	23,8
Diferimento Médio (*)	7,8	4,5	5,3
Remuneração Média (R\$)	4.376,57	3.805,96	3.943,88

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

GRÁFICO X - DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO - FUNDO FINANCEIRO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

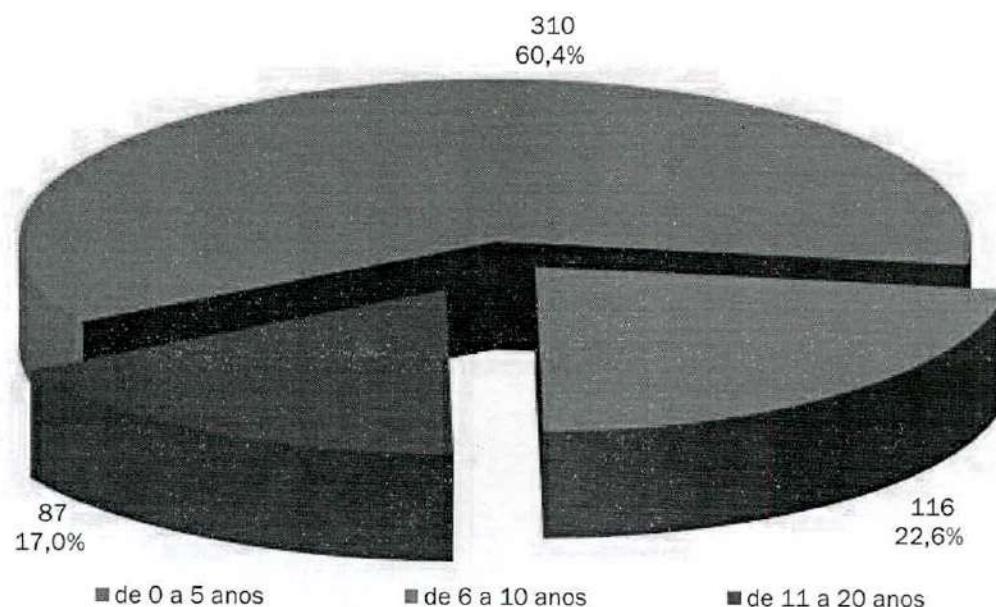
ANEXO 3.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	24	118	142
Idade Média	68,3	59,0	60,6
Tempo de Serviço Total	25,2	26,2	26,0
Remuneração Média (R\$)	3.584,77	4.152,59	4.056,62

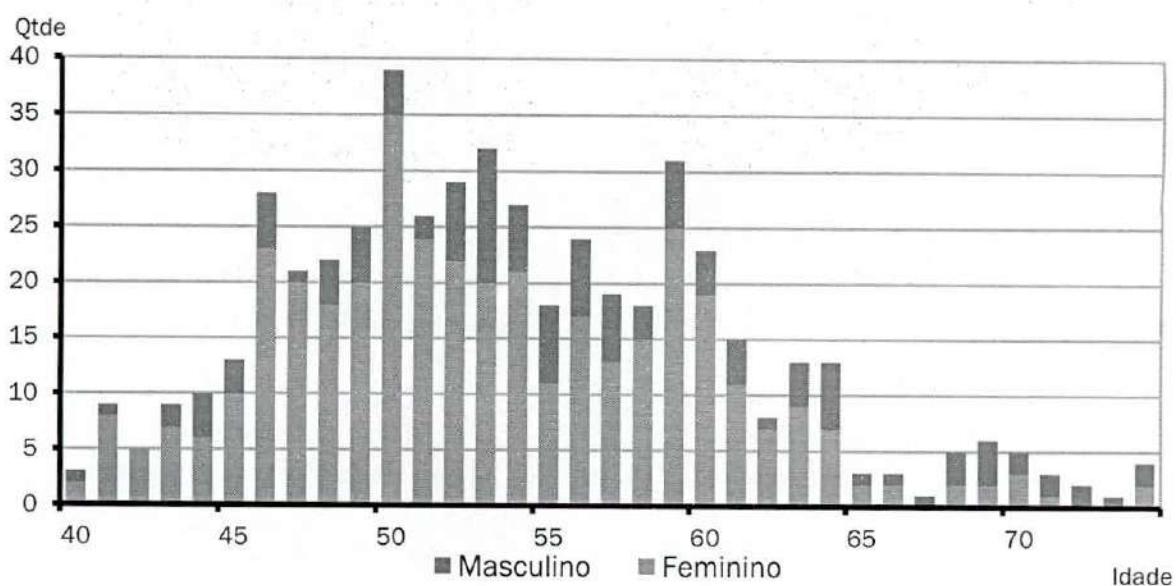
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO XI - DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO - FUNDO FINANCEIRO



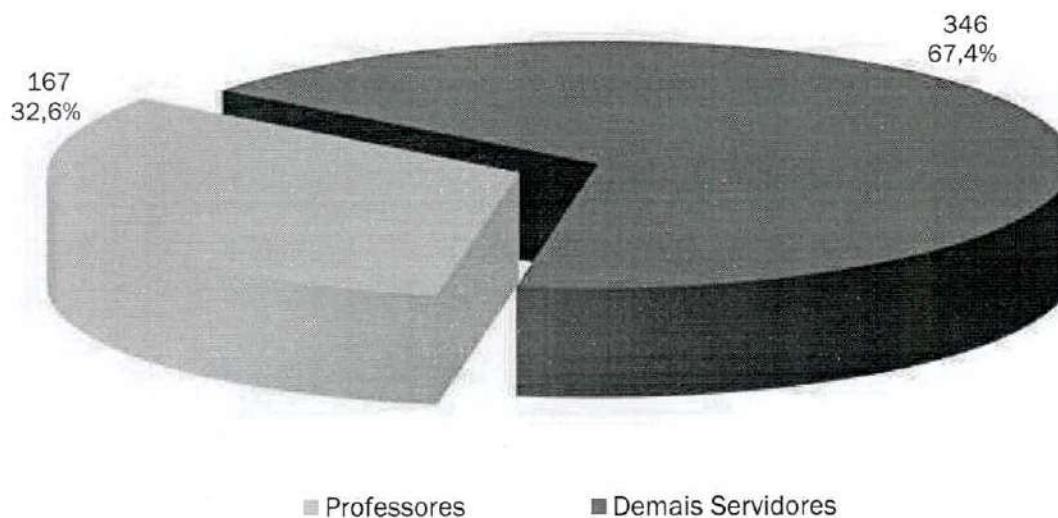
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO XII - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO - FUNDO FINANCEIRO



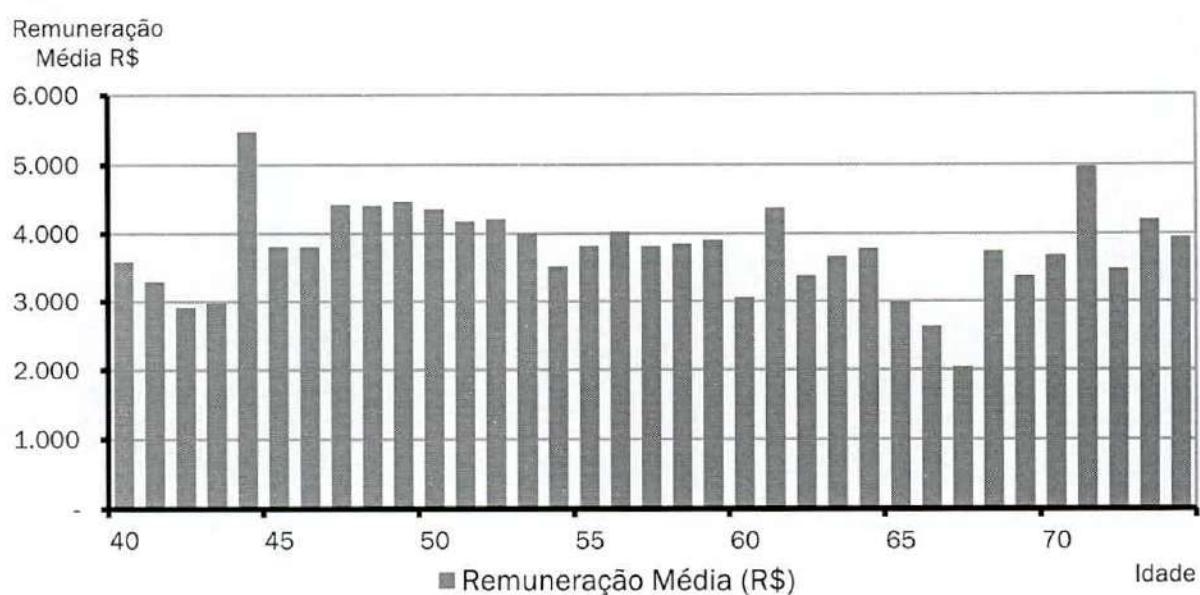
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO XIII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA - FUNDO FINANCEIRO



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO XIV – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE - FUNDO FINANCEIRO



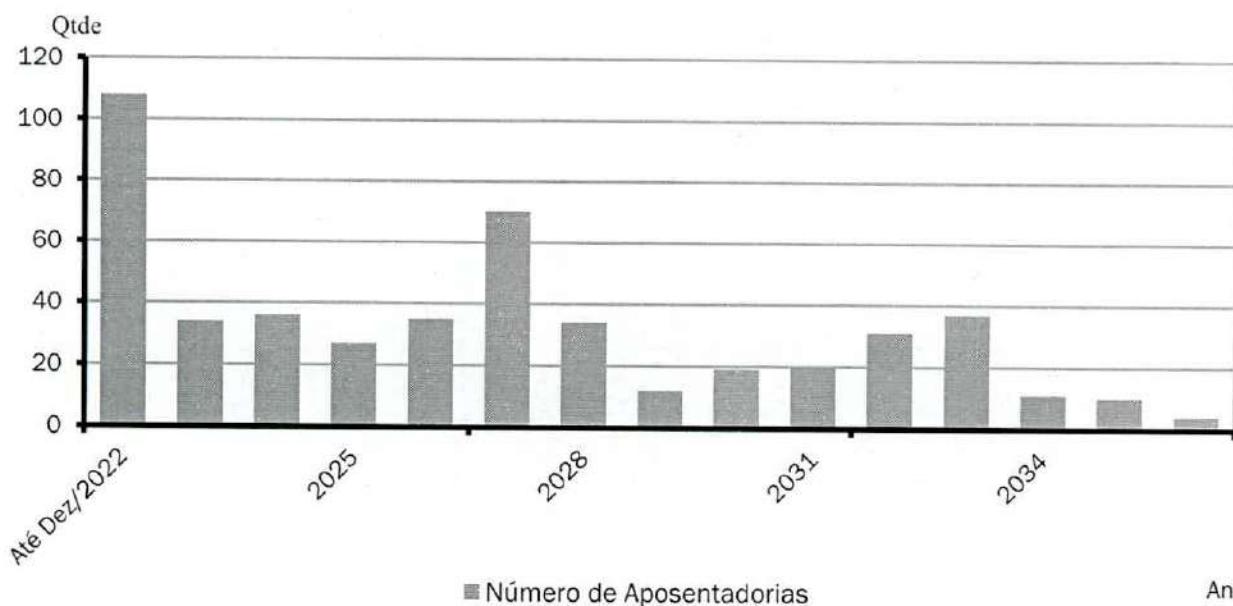
O gráfico acima demonstra a distribuição de remuneração média de servidores ativos por idade.

ANEXO 3.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até Dez/2022	108	405	2042	0	0
2023	34	371	2043	0	0
2024	36	335	2044	0	0
2025	27	308	2045	0	0
2026	35	273	2046	0	0
2027	70	203	2047	0	0
2028	34	169	2048	0	0
2029	12	157	2049	0	0
2030	19	138	2050	0	0
2031	20	118	2051	0	0
2032	31	87	2052	0	0
2033	37	50	2053	0	0
2034	11	39	2054	0	0
2035	10	29	2055	0	0
2036	4	25	2056	0	0
2037	13	12	2057	0	0
2038	7	5	2058	0	0
2039	4	1	2059	0	0
2040	1	0	2060	0	0
2041	0	0	2061	0	0

GRÁFICO XV – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO - FUNDO FINANCEIRO



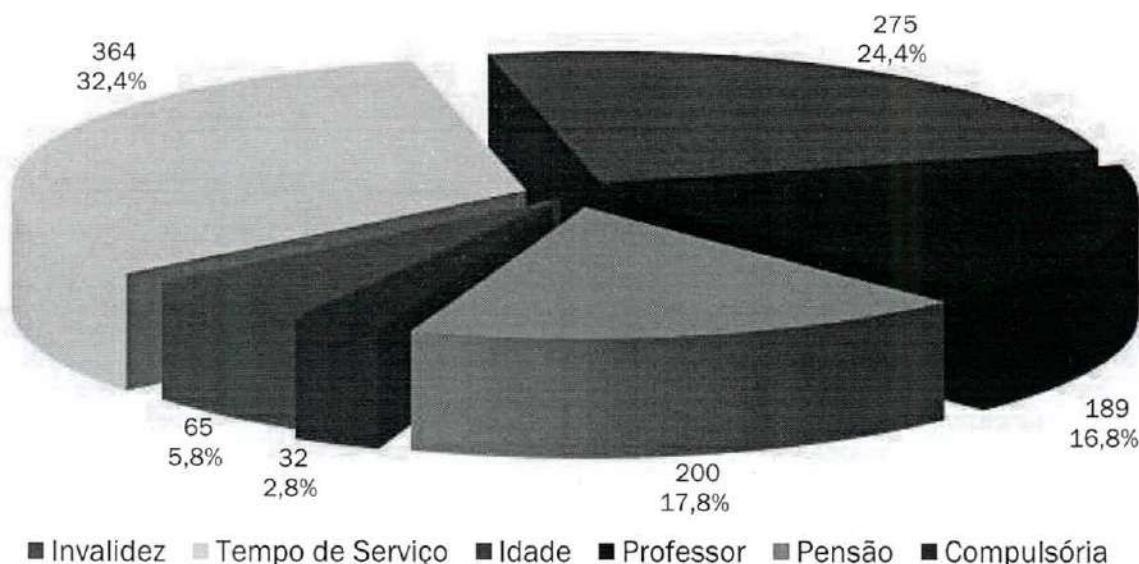
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 3.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	19	46	65
	Idade Média	66,5	62,8	63,9
	Benefício Médio (R\$)	2.462,10	2.050,83	2.171,05
Tempo de Contribuição	Quantidade	120	244	364
	Idade Média	71,1	65,3	67,2
	Benefício Médio (R\$)	6.497,89	4.823,10	5.375,23
Idade	Quantidade	68	207	275
	Idade Média	77,3	72,0	73,3
	Benefício Médio (R\$)	1.726,69	1.798,04	1.780,40
Professor	Quantidade	3	186	189
	Idade Média	58,7	61,3	61,2
	Benefício Médio (R\$)	3.800,51	4.104,29	4.099,46
Pensionistas	Quantidade	46	154	200
	Idade Média	66,6	70,8	69,8
	Benefício Médio (R\$)	2.727,05	2.708,25	2.712,57
Compulsória	Quantidade	23	9	32
	Idade Média	83,4	81,7	82,9
	Benefício Médio (R\$)	1.671,64	1.634,90	1.661,31
Especial	Quantidade	23	9	32
	Idade Média	83,4	81,7	82,9
	Benefício Médio (R\$)	1.671,64	1.634,90	1.661,31
Total Geral	Quantidade	302	855	1.157
	Idade Média	73,3	67,2	68,8
	Benefício Médio (R\$)	3.833,39	3.337,15	3.466,68

GRÁFICO XVI – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 3.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	1.157	513	1.670
2023	897	371	1.268
2024	894	335	1.229
2025	891	308	1.199
2026	882	273	1.155
2027	878	203	1.081
2028	905	169	1.074
2029	897	157	1.054
2030	871	138	1.009
2031	848	118	966
2032	827	87	914
2033	820	50	870
2034	806	39	845
2035	776	29	805
2036	746	25	771
2037	714	12	726
2038	688	5	693
2039	660	1	661
2040	627	0	627
2041	593	0	593
2042	559	0	559
2043	526	0	526
2044	493	0	493
2045	461	0	461
2046	430	0	430
2047	400	0	400
2048	371	0	371
2049	343	0	343
2050	316	0	316
2051	290	0	290
2052	265	0	265
2053	241	0	241
2054	218	0	218
2055	197	0	197
2056	177	0	177
2057	158	0	158
2058	141	0	141
2059	125	0	125
2060	110	0	110
2061	96	0	96

ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 4.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO IPPASA

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Contas	a) Discriminação	Valores (R\$)
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	238.394.362,06
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	975.004,97
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	574.506.850,10
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	6.401.110,02
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	816.094,64
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	40.215.478,38
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	526.099.162,09
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	272.968.491,31
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	15.270.389,39
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	17.237.597,55
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	19.107.794,31
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	221.352.710,06
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	41.404.876,15
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	44.521.372,07
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.116.495,92
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTE FINANCEIRO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	191.601.138,57
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	580.015.503,58
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	179.052.121,97
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	168.761.158,91
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	40.601.084,13
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	4.413.342,37
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	4.413.342,37

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
 Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Contas	31/12/2022	31/01/2023	28/02/2023	31/03/2023	30/04/2023	31/05/2023
2.2.7.2.1.00.00	238.394.362,06	235.408.312,88	237.833.680,15	240.282.329,07	242.754.474,13	245.250.331,73
2.2.7.2.1.01.00	975.004,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	574.506.850,10	580.062.139,67	585.667.691,56	591.323.941,90	597.031.330,52	602.790.300,94
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	6.401.110,02	6.463.006,62	6.525.463,24	6.588.484,73	6.652.076,00	6.716.242,00
2.2.7.2.1.01.04	816.094,64	823.986,00	831.948,76	839.983,54	848.090,96	856.271,66
2.2.7.2.1.01.05	40.215.478,38	40.604.348,64	40.996.737,26	41.392.674,77	41.792.191,96	42.195.319,88
2.2.7.2.1.01.07	526.099.162,09	532.170.798,41	537.313.542,30	542.502.798,85	547.738.971,58	553.022.467,40
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	272.968.491,31	275.392.637,22	277.838.311,19	280.305.704,41	282.795.009,76	285.306.421,83
2.2.7.2.1.02.02	15.270.389,39	15.406.000,84	15.542.816,60	15.680.847,39	15.820.103,98	15.960.597,27
2.2.7.2.1.02.03	17.237.597,55	17.390.679,14	17.545.120,20	17.700.932,81	17.858.129,13	18.016.721,47
2.2.7.2.1.02.04	19.107.794,31	19.277.484,52	19.448.681,70	19.621.399,22	19.795.650,60	19.971.449,44
2.2.7.2.1.02.06	221.352.710,06	223.318.472,71	225.301.692,68	227.302.524,98	229.321.126,04	231.357.653,65
2.2.7.2.1.03.00	41.404.876,15	42.105.625,86	42.814.333,75	43.531.078,21	44.255.938,31	44.988.993,87
2.2.7.2.1.03.01	44.521.372,07	45.274.866,38	46.036.917,87	46.807.610,83	47.587.030,30	48.375.262,08
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	3.116.495,92	3.169.240,52	3.222.584,12	3.276.532,63	3.331.091,99	3.386.268,21
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	191.601.138,57	193.302.687,03	195.019.346,39	196.751.250,86	198.498.535,82	200.261.337,86
2.2.7.2.1.04.01	580.015.503,58	585.166.435,84	590.363.111,89	595.605.937,95	600.895.323,87	606.231.683,14
2.2.7.2.1.04.02	179.052.121,97	180.642.226,62	182.246.452,49	183.864.924,97	185.497.770,59	187.145.116,99
2.2.7.2.1.04.03	168.761.158,91	170.259.872,81	171.771.896,31	173.297.347,61	174.836.345,95	176.389.011,65
2.2.7.2.1.04.04	40.601.084,13	40.961.649,38	41.325.416,69	41.692.414,51	42.062.671,51	42.436.216,65
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	4.413.342,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.01	4.413.342,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas	30/06/2023	31/07/2023	31/08/2023	30/09/2023	31/10/2023	30/11/2023
2.2.7.2.1.00.00	247.770.120,21	250.314.059,87	252.882.372,98	255.475.283,83	258.093.018,70	260.735.805,89
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	608.601.300,43	614.464.780,02	620.381.194,56	626.351.002,69	632.374.666,97	638.452.653,80
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	6.780.987,70	6.846.318,12	6.912.238,35	6.978.753,48	7.045.868,67	7.113.589,12
2.2.7.2.1.01.04	864.526,26	872.855,41	881.259,76	889.739,95	898.296,65	906.930,51
2.2.7.2.1.01.05	42.602.089,84	43.012.533,40	43.426.682,40	43.844.568,96	44.266.225,45	44.691.684,51
2.2.7.2.1.01.07	558.353.696,63	563.733.073,09	569.161.014,05	574.637.940,30	580.164.276,20	585.740.449,66
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	287.840.136,95	290.396.353,19	292.975.270,36	295.577.090,08	298.202.015,72	300.850.252,49
2.2.7.2.1.02.02	16.102.338,23	16.245.337,95	16.389.607,60	16.535.158,47	16.682.001,92	16.830.149,45
2.2.7.2.1.02.03	18.176.722,21	18.338.143,87	18.500.999,07	18.665.300,52	18.831.061,09	18.998.293,72
2.2.7.2.1.02.04	20.148.809,50	20.327.744,64	20.508.268,84	20.690.396,22	20.874.141,01	21.059.517,58
2.2.7.2.1.02.06	233.412.267,01	235.485.126,73	237.576.394,86	239.686.234,87	241.814.811,70	243.962.291,73
2.2.7.2.1.03.00	45.730.325,43	46.480.014,26	47.238.142,38	48.004.792,56	48.780.048,32	49.563.993,93
2.2.7.2.1.03.01	49.172.392,78	49.978.509,80	50.793.701,33	51.618.056,36	52.451.664,70	53.294.616,97
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	3.442.067,36	3.498.495,55	3.555.558,95	3.613.263,80	3.671.616,38	3.730.623,04
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	202.039.794,78	203.834.045,61	205.644.230,60	207.470.491,27	209.312.970,38	211.171.811,95
2.2.7.2.1.04.01	611.615.432,92	617.046.994,05	622.526.791,14	628.055.252,55	633.632.810,47	639.259.900,89
2.2.7.2.1.04.02	188.807.092,94	190.483.828,38	192.175.454,36	193.882.103,13	195.603.908,11	197.341.003,88
2.2.7.2.1.04.03	177.955.466,07	179.535.831,67	181.130.232,00	182.738.791,68	184.361.636,47	185.998.893,22
2.2.7.2.1.04.04	42.813.079,12	43.193.288,39	43.576.874,18	43.963.866,47	44.354.295,51	44.748.191,83
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

ANEXO 6.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2023	42.276.962,55	5.588.337,82	36.688.624,73	274.107.981,82
2024	43.943.595,66	6.423.186,82	37.520.408,84	311.628.390,67
2025	45.509.493,47	7.536.452,40	37.973.041,07	349.601.431,74
2026	47.225.691,97	8.230.612,66	38.995.079,31	388.596.511,05
2027	48.931.955,30	9.231.466,51	39.700.488,79	428.296.999,84
2028	50.628.528,25	10.182.804,45	40.445.723,80	468.742.723,64
2029	52.243.139,41	11.344.387,94	40.898.751,47	509.641.475,11
2030	53.448.369,90	14.104.543,83	39.343.826,07	548.985.301,18
2031	54.828.197,11	15.726.948,16	39.101.248,95	588.086.550,13
2032	55.698.923,39	19.275.485,85	36.423.437,54	624.509.987,66
2033	56.524.253,27	21.889.396,51	34.634.856,76	659.144.844,42
2034	57.578.612,39	23.722.690,36	33.855.922,03	693.000.766,45
2035	58.372.528,46	26.393.729,47	31.978.798,99	724.979.565,44
2036	59.172.202,33	28.435.593,00	30.736.609,33	755.716.174,78
2037	59.562.905,33	31.988.546,86	27.574.358,47	783.290.533,25
2038	60.046.231,14	34.502.665,57	25.543.565,57	808.834.098,82
2039	60.420.307,87	36.873.501,49	23.546.806,38	832.380.905,21
2040	59.959.059,64	41.873.907,38	18.085.152,26	850.466.057,47
2041	59.693.116,93	45.178.204,66	14.514.912,27	864.980.969,74
2042	59.107.526,66	48.885.994,54	10.221.532,12	875.202.501,86
2043	58.100.110,41	53.246.394,51	4.853.715,90	880.056.217,76
2044	56.812.225,59	57.702.888,34	-890.662,75	879.165.555,00
2045	55.762.648,47	60.035.483,21	-4.272.834,74	874.892.720,26
2046	54.628.798,47	62.053.618,69	-7.424.820,22	867.467.900,04
2047	53.219.634,61	64.433.458,37	-11.213.823,76	856.254.076,28
2048	50.617.418,75	70.339.421,80	-19.722.003,05	836.532.073,23
2049	48.881.141,81	71.479.829,70	-22.598.687,89	813.933.385,34
2050	47.028.861,96	72.349.867,77	-25.321.005,81	788.612.379,53
2051	45.381.664,72	71.928.088,58	-26.546.423,86	762.065.955,68
2052	43.582.882,79	71.727.096,83	-28.144.214,04	733.921.741,64
2053	41.471.786,13	72.221.363,48	-30.749.577,35	703.172.164,29
2054	39.624.245,90	71.217.858,27	-31.593.612,37	671.578.551,92
2055	37.869.499,53	69.607.128,50	-31.737.628,97	639.840.922,95
2056	36.079.329,78	67.978.158,39	-31.898.828,61	607.942.094,33
2057	34.334.546,68	66.065.176,70	-31.730.630,02	576.211.464,31
2058	32.574.660,42	64.125.380,63	-31.550.720,21	544.660.744,10
2059	30.870.990,07	61.922.374,77	-31.051.384,70	513.609.359,40
2060	29.191.260,60	59.627.267,09	-30.436.006,49	483.173.352,91
2061	27.537.762,95	57.258.889,61	-29.721.126,66	453.452.226,25
2062	25.915.428,55	54.826.225,87	-28.910.797,32	424.541.428,93
2063	24.328.297,78	52.340.733,30	-28.012.435,52	396.528.993,41
2064	22.787.120,47	49.792.330,68	-27.005.210,21	369.523.783,20
2065	21.292.109,87	47.210.173,52	-25.918.063,65	343.605.719,55
2066	19.847.939,20	44.605.033,18	-24.757.093,98	318.848.625,58
2067	18.459.063,89	41.988.577,57	-23.529.513,68	295.319.111,90
2068	17.129.613,28	39.372.955,64	-22.243.342,36	273.075.769,54
2069	15.863.348,22	36.770.534,81	-20.907.186,59	252.168.582,95
2070	14.663.605,26	34.193.691,89	-19.530.086,63	232.638.496,32
2071	13.533.291,45	31.654.924,25	-18.121.632,80	214.516.863,52
2072	12.474.835,75	29.166.617,37	-16.691.781,62	197.825.081,91
2073	11.490.177,11	26.741.018,32	-15.250.841,21	182.574.240,69
2074	10.580.732,69	24.389.986,36	-13.809.253,67	168.764.987,03

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2075	9.747.360,70	22.124.633,46	-12.377.272,76	156.387.714,27
2076	8.990.343,69	19.954.994,72	-10.964.651,03	145.423.063,24
2077	8.309.421,57	17.890.199,93	-9.580.778,36	135.842.284,88
2078	7.703.768,80	15.937.886,42	-8.234.117,62	127.608.167,26
2079	7.172.036,20	14.104.185,39	-6.932.149,19	120.676.018,07
2080	6.712.410,91	12.393.943,49	-5.681.532,58	114.994.485,49
2081	6.322.623,64	10.810.360,54	-4.487.736,90	110.506.748,59
2082	6.000.022,71	9.355.119,78	-3.355.097,07	107.151.651,52
2083	5.741.615,70	8.028.285,70	-2.286.670,00	104.864.981,53
2084	5.544.162,65	6.828.506,52	-1.284.343,87	103.580.637,66
2085	5.404.257,50	5.753.247,93	-348.990,43	103.231.647,22
2086	5.318.337,16	4.798.393,06	519.944,10	103.751.591,32
2087	5.282.798,22	3.958.760,03	1.324.038,19	105.075.629,51
2088	5.294.034,52	3.228.146,26	2.065.888,26	107.141.517,77
2089	5.348.520,24	2.599.671,18	2.748.849,06	109.890.366,83
2090	5.442.859,21	2.065.961,36	3.376.897,85	113.267.264,68
2091	5.573.785,82	1.618.907,56	3.954.878,26	117.222.142,94
2092	5.738.208,90	1.249.682,10	4.488.526,80	121.710.669,74
2093	5.933.270,18	948.853,58	4.984.416,60	126.695.086,34
2094	6.156.454,13	707.191,13	5.449.263,00	132.144.349,34
2095	6.405.634,54	516.127,60	5.889.506,94	138.033.856,28
2096	6.679.065,16	367.886,29	6.311.178,87	144.345.035,15
2097	6.975.349,32	255.422,48	6.719.926,84	151.064.961,99
2098	7.293.402,10	172.227,66	7.121.174,44	158.186.136,43

ANEXO 6.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Auxílios a Conceder	Total das Despesas
2023	2.949.609,77	657.538,10	1.807.078,53	174.111,42	0,00	5.588.337,82
2024	2.929.000,18	650.868,71	2.484.001,47	359.316,46	0,00	6.423.186,82
2025	2.905.820,04	636.904,09	3.439.750,83	553.977,44	0,00	7.536.452,40
2026	2.879.389,86	523.747,20	4.067.779,73	759.695,87	0,00	8.230.612,66
2027	2.849.097,75	504.629,95	4.902.312,25	975.426,56	0,00	9.231.466,51
2028	2.814.385,04	490.943,79	5.678.222,95	1.199.252,67	0,00	10.182.804,45
2029	2.774.813,28	400.424,10	6.739.635,06	1.429.515,50	0,00	11.344.387,94
2030	2.730.096,96	391.944,72	9.318.347,74	1.664.154,41	0,00	14.104.543,83
2031	2.680.079,01	360.255,42	10.785.031,04	1.901.582,69	0,00	15.726.948,16
2032	2.624.759,70	351.040,08	14.159.103,79	2.140.582,28	0,00	19.275.485,85
2033	2.564.268,03	341.463,15	16.607.014,93	2.376.650,40	0,00	21.889.396,51
2034	2.498.812,84	331.532,66	18.279.097,79	2.613.247,07	0,00	23.722.690,36
2035	2.428.695,36	321.256,12	20.794.444,88	2.849.333,11	0,00	26.393.729,47
2036	2.354.252,11	303.715,12	22.694.485,08	3.083.140,69	0,00	28.435.593,00
2037	2.275.854,29	292.777,80	26.104.254,54	3.315.660,23	0,00	31.988.546,86
2038	2.193.909,18	281.534,25	28.481.099,32	3.546.122,82	0,00	34.502.665,57
2039	2.108.824,96	270.011,18	30.721.129,93	3.773.535,42	0,00	36.873.501,49
2040	2.021.018,56	258.235,24	35.599.741,78	3.994.911,80	0,00	41.873.907,38
2041	1.930.939,23	246.239,82	38.788.134,73	4.212.890,88	0,00	45.178.204,66
2042	1.839.046,73	234.057,03	42.387.772,38	4.425.118,40	0,00	48.885.994,54
2043	1.745.846,64	221.741,74	46.648.992,68	4.629.813,45	0,00	53.246.394,51
2044	1.651.844,01	209.349,90	51.015.114,48	4.826.579,95	0,00	57.702.888,34
2045	1.557.538,70	196.924,24	53.265.452,74	5.015.567,53	0,00	60.035.483,21
2046	1.463.428,24	184.503,85	55.210.069,70	5.195.616,90	0,00	62.053.618,69
2047	1.369.994,11	172.128,16	57.526.194,42	5.365.141,68	0,00	64.433.458,37

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Auxílios a Conceder	Total das Despesas
2048	1.277.716,24	159.857,46	63.382.484,28	5.519.363,82	0,00	70.339.421,80
2049	1.187.082,66	147.748,28	64.483.603,60	5.661.395,16	0,00	71.479.829,70
2050	1.098.546,70	135.879,25	65.325.988,18	5.789.453,64	0,00	72.349.867,77
2051	1.012.529,19	124.308,81	64.887.096,28	5.904.154,30	0,00	71.928.088,58
2052	929.420,25	113.092,32	64.681.054,40	6.003.529,86	0,00	71.727.096,83
2053	849.592,82	102.285,17	65.184.201,25	6.085.284,24	0,00	72.221.363,48
2054	773.406,81	91.939,70	64.203.339,28	6.149.172,48	0,00	71.217.858,27
2055	701.171,51	82.101,70	62.628.994,71	6.194.860,58	0,00	69.607.128,50
2056	633.106,96	72.805,77	61.051.288,28	6.220.957,38	0,00	67.978.158,39
2057	569.351,19	64.072,49	59.205.017,71	6.226.735,31	0,00	66.065.176,70
2058	509.936,65	55.913,52	57.348.769,43	6.210.761,03	0,00	64.125.380,63
2059	454.852,70	48.345,80	55.246.553,67	6.172.622,60	0,00	61.922.374,77
2060	404.012,90	41.382,29	53.070.121,38	6.111.750,52	0,00	59.627.267,09
2061	357.308,69	35.031,11	50.838.727,58	6.027.822,23	0,00	57.258.889,61
2062	314.630,30	29.298,58	48.561.604,24	5.920.692,75	0,00	54.826.225,87
2063	275.864,05	24.184,97	46.250.173,84	5.790.510,44	0,00	52.340.733,30
2064	240.874,59	19.682,66	43.893.907,33	5.637.866,10	0,00	49.792.330,68
2065	209.487,97	15.774,96	41.521.102,99	5.463.807,60	0,00	47.210.173,52
2066	181.518,43	12.437,87	39.141.407,33	5.269.669,55	0,00	44.605.033,18
2067	156.738,57	9.638,61	36.765.308,12	5.056.892,27	0,00	41.988.577,57
2068	134.829,04	7.336,97	34.403.496,05	4.827.293,58	0,00	39.372.955,64
2069	115.506,61	5.485,72	32.066.548,35	4.582.994,13	0,00	36.770.534,81
2070	98.463,60	4.036,75	29.764.740,78	4.326.450,76	0,00	34.193.691,89
2071	83.442,38	2.935,07	27.508.283,63	4.060.263,17	0,00	31.654.924,25
2072	70.279,43	2.115,36	25.306.977,73	3.787.244,85	0,00	29.166.617,37
2073	58.861,91	1.513,63	23.170.448,95	3.510.193,83	0,00	26.741.018,32
2074	49.075,30	1.068,71	21.107.771,06	3.232.071,29	0,00	24.389.986,36
2075	40.770,82	730,24	19.127.418,25	2.955.714,15	0,00	22.124.633,46
2076	33.771,87	471,23	17.236.979,24	2.683.772,38	0,00	19.954.994,72
2077	27.881,98	282,51	15.443.260,49	2.418.774,95	0,00	17.890.199,93
2078	22.917,48	156,97	13.751.799,96	2.163.012,01	0,00	15.937.886,42
2079	18.716,60	82,71	12.166.908,21	1.918.477,87	0,00	14.104.185,39
2080	15.137,99	42,15	10.691.776,08	1.686.987,27	0,00	12.393.943,49
2081	12.071,79	18,87	9.328.247,35	1.470.022,53	0,00	10.810.360,54
2082	9.443,21	6,15	8.076.891,97	1.268.778,45	0,00	9.355.119,78
2083	7.212,89	1,08	6.937.071,70	1.084.000,03	0,00	8.028.285,70
2084	5.365,31	0,05	5.907.068,27	916.072,89	0,00	6.828.506,52
2085	3.880,45	0,00	4.984.149,86	765.217,62	0,00	5.753.247,93
2086	2.730,23	0,00	4.164.432,82	631.230,01	0,00	4.798.393,06
2087	1.869,10	0,00	3.443.121,66	513.769,27	0,00	3.958.760,03
2088	1.230,33	0,00	2.814.695,52	412.220,41	0,00	3.228.146,26
2089	758,13	0,00	2.273.119,46	325.793,59	0,00	2.599.671,18
2090	421,02	0,00	1.812.113,55	253.426,79	0,00	2.065.961,36
2091	197,51	0,00	1.424.938,29	193.771,76	0,00	1.618.907,56
2092	69,84	0,00	1.104.187,49	145.424,77	0,00	1.249.682,10
2093	15,43	0,00	841.982,38	106.855,77	0,00	948.853,58
2094	1,88	0,00	630.577,87	76.611,38	0,00	707.191,13
2095	0,16	0,00	462.757,32	53.370,12	0,00	516.127,60
2096	0,01	0,00	331.844,98	36.041,30	0,00	367.886,29
2097	0,00	0,00	231.788,81	23.633,67	0,00	255.422,48
2098	0,00	0,00	157.231,98	14.995,68	0,00	172.227,66

ANEXO 6.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2023	15.769.619,59	14.669.413,74	3.132,28	0,00	0,00	391.183,93	11.443.613,01	42.276.962,55
2024	15.685.757,02	14.591.402,11	4.808,93	0,00	0,00	449.622,88	13.212.004,72	43.943.595,66
2025	15.518.752,05	14.436.048,24	6.653,30	0,00	0,00	527.551,45	15.020.488,43	45.509.493,47
2026	15.433.464,10	14.356.710,55	8.585,83	0,00	0,00	576.142,48	16.850.789,01	47.225.691,97
2027	15.304.336,69	14.236.592,12	14.472,17	0,00	0,00	646.202,49	18.730.351,83	48.931.955,30
2028	15.156.277,91	14.098.862,48	16.676,14	0,00	0,00	712.796,33	20.643.915,39	50.628.528,25
2029	14.939.419,16	13.897.134,00	19.080,07	0,00	0,00	794.106,90	22.593.399,28	52.243.139,41
2030	14.438.576,98	13.431.234,32	26.521,63	0,00	0,00	987.317,87	24.564.719,10	53.448.369,90
2031	14.110.969,58	13.126.483,31	28.766,65	0,00	0,00	1.100.886,05	26.461.091,52	54.828.197,11
2032	13.447.215,53	12.509.037,77	47.614,83	0,00	0,00	1.349.283,54	28.345.771,72	55.698.923,39
2033	12.866.029,15	11.968.399,12	56.185,97	0,00	0,00	1.532.257,62	30.101.381,41	56.524.253,27
2034	12.476.482,14	11.606.029,88	64.730,53	0,00	0,00	1.660.588,34	31.770.781,50	57.578.612,39
2035	11.933.735,75	11.101.149,69	87.444,77	0,00	0,00	1.847.561,31	33.402.636,94	58.372.528,46
2036	11.474.774,84	10.674.208,65	88.712,41	0,00	0,00	1.990.491,38	34.944.015,05	59.172.202,33
2037	10.779.411,79	10.027.360,21	91.415,59	0,00	0,00	2.239.198,12	36.425.519,62	59.562.905,33
2038	10.246.115,99	9.531.270,60	99.054,63	0,00	0,00	2.415.186,22	37.754.603,70	60.046.231,14
2039	9.710.426,30	9.032.954,64	109.978,42	0,00	0,00	2.581.144,95	38.985.803,56	60.420.307,87
2040	8.680.868,58	8.075.226,96	151.030,86	0,00	0,00	2.931.173,61	40.120.759,63	59.959.059,64
2041	7.966.647,50	7.410.834,70	160.695,77	0,00	0,00	3.162.474,99	40.992.463,97	59.693.116,93
2042	7.155.234,93	6.656.032,36	182.156,80	0,00	0,00	3.422.019,83	41.692.082,74	59.107.526,66
2043	6.207.310,64	5.774.242,54	206.549,10	0,00	0,00	3.727.247,54	42.184.760,59	58.100.110,41
2044	5.238.967,76	4.873.458,14	241.887,18	0,00	0,00	4.039.202,81	42.418.709,70	56.812.225,59
2045	4.632.167,86	4.308.993,44	243.223,36	0,00	0,00	4.202.484,06	42.375.779,75	55.762.648,47
2046	4.064.297,30	3.780.741,65	270.177,27	0,00	0,00	4.343.753,13	42.169.829,12	54.628.798,47
2047	3.425.494,27	3.186.506,20	285.339,22	0,00	0,00	4.510.342,14	41.811.952,78	53.219.634,61
2048	2.130.858,72	1.982.193,90	309.160,15	0,00	0,00	4.923.759,50	41.271.446,48	50.617.418,75
2049	1.676.469,79	1.559.506,77	320.730,99	0,00	0,00	5.003.588,33	40.320.845,93	48.881.141,81
2050	1.251.479,03	1.164.166,65	317.136,65	0,00	0,00	5.064.490,46	39.231.589,17	47.028.861,96
2051	1.049.686,74	976.452,70	309.442,36	0,00	0,00	5.034.966,23	38.011.116,69	45.381.664,72
2052	787.321,30	732.391,87	310.693,23	0,00	0,00	5.020.897,33	36.731.579,06	43.582.882,79
2053	382.852,85	356.142,18	302.267,69	0,00	0,00	5.055.495,46	35.375.027,95	41.471.786,13
2054	228.547,69	212.602,47	304.947,38	0,00	0,00	4.985.250,04	33.892.898,32	39.624.245,90
2055	172.029,23	160.027,18	294.858,56	0,00	0,00	4.872.498,36	32.370.086,20	37.869.499,53
2056	101.634,78	94.544,01	284.347,21	0,00	0,00	4.758.471,29	30.840.332,49	36.079.329,78
2057	69.290,75	64.456,52	273.428,19	0,00	0,00	4.624.562,27	29.302.808,95	34.334.546,68
2058	26.085,01	24.265,11	262.141,18	0,00	0,00	4.488.776,54	27.773.392,58	32.574.660,42
2059	17.231,29	16.029,11	250.515,54	0,00	0,00	4.334.566,26	26.252.647,87	30.870.990,07
2060	11.804,46	10.980,89	238.595,24	0,00	0,00	4.173.908,89	24.755.971,12	29.191.260,60
2061	7.387,35	6.871,95	226.425,66	0,00	0,00	4.008.122,38	23.288.955,61	27.537.762,95
2062	3.698,05	3.440,05	214.057,56	0,00	0,00	3.837.835,58	21.856.397,31	25.915.428,55
2063	0,00	0,00	201.549,97	0,00	0,00	3.663.850,94	20.462.896,87	24.328.297,78
2064	0,00	0,00	188.960,45	0,00	0,00	3.485.462,54	19.112.697,48	22.787.120,47
2065	0,00	0,00	176.351,21	0,00	0,00	3.304.712,31	17.811.046,35	21.292.109,87
2066	0,00	0,00	163.791,27	0,00	0,00	3.122.352,25	16.561.795,68	19.847.939,20
2067	0,00	0,00	151.359,76	0,00	0,00	2.939.200,38	15.368.503,75	18.459.063,89
2068	0,00	0,00	139.125,15	0,00	0,00	2.756.106,94	14.234.381,19	17.129.613,28
2069	0,00	0,00	127.158,17	0,00	0,00	2.573.937,96	13.162.252,09	15.863.348,22
2070	0,00	0,00	115.521,21	0,00	0,00	2.393.558,35	12.154.525,70	14.663.605,26
2071	0,00	0,00	104.271,19	0,00	0,00	2.215.844,74	11.213.175,52	13.533.291,45
2072	0,00	0,00	93.459,83	0,00	0,00	2.041.663,10	10.339.712,82	12.474.835,75
2073	0,00	0,00	83.136,96	0,00	0,00	1.871.871,20	9.535.168,95	11.490.177,11

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2074	0,00	0,00	73.355,34	0,00	0,00	1.707.298,95	8.800.078,40	10.580.732,69
2075	0,00	0,00	64.164,28	0,00	0,00	1.548.724,05	8.134.472,37	9.747.360,70
2076	0,00	0,00	55.606,37	0,00	0,00	1.396.849,49	7.537.887,83	8.990.343,69
2077	0,00	0,00	47.716,00	0,00	0,00	1.252.313,92	7.009.391,65	8.309.421,57
2078	0,00	0,00	40.518,73	0,00	0,00	1.115.651,94	6.547.598,13	7.703.768,80
2079	0,00	0,00	34.029,89	0,00	0,00	987.292,65	6.150.713,66	7.172.036,20
2080	0,00	0,00	28.250,59	0,00	0,00	867.576,25	5.816.584,07	6.712.410,91
2081	0,00	0,00	23.164,36	0,00	0,00	756.725,08	5.542.734,20	6.322.623,64
2082	0,00	0,00	18.739,07	0,00	0,00	654.858,36	5.326.425,28	6.000.022,71
2083	0,00	0,00	14.926,03	0,00	0,00	561.980,07	5.164.709,60	5.741.615,70
2084	0,00	0,00	11.675,22	0,00	0,00	477.995,32	5.054.492,11	5.544.162,65
2085	0,00	0,00	8.943,29	0,00	0,00	402.727,47	4.992.586,74	5.404.257,50
2086	0,00	0,00	6.684,55	0,00	0,00	335.887,21	4.975.765,40	5.318.337,16
2087	0,00	0,00	4.858,10	0,00	0,00	277.113,42	5.000.826,70	5.282.798,22
2088	0,00	0,00	3.419,17	0,00	0,00	225.970,01	5.064.645,34	5.294.034,52
2089	0,00	0,00	2.322,03	0,00	0,00	181.977,05	5.164.221,16	5.348.520,24
2090	0,00	0,00	1.526,15	0,00	0,00	144.617,38	5.296.715,68	5.442.859,21
2091	0,00	0,00	980,07	0,00	0,00	113.323,59	5.459.482,16	5.573.785,82
2092	0,00	0,00	623,77	0,00	0,00	87.477,84	5.650.107,29	5.738.208,90
2093	0,00	0,00	396,28	0,00	0,00	66.419,62	5.866.454,28	5.933.270,18
2094	0,00	0,00	247,77	0,00	0,00	49.503,20	6.106.703,16	6.156.454,13
2095	0,00	0,00	147,88	0,00	0,00	36.129,02	6.369.357,64	6.405.634,54
2096	0,00	0,00	81,32	0,00	0,00	25.751,97	6.653.231,87	6.679.065,16
2097	0,00	0,00	39,18	0,00	0,00	17.879,45	6.957.430,69	6.975.349,32
2098	0,00	0,00	14,97	0,00	0,00	12.055,96	7.281.331,17	7.293.402,10

ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 7.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2023	10.178.761,86	54.791.080,61	-44.612.318,75	0,00
2024	9.725.822,09	55.427.139,20	-45.701.317,11	0,00
2025	9.296.071,91	56.084.696,81	-46.788.624,90	0,00
2026	8.932.555,93	56.362.386,72	-47.429.830,79	0,00
2027	8.507.552,22	56.907.257,38	-48.399.705,16	0,00
2028	7.628.966,80	59.572.308,97	-51.943.342,17	0,00
2029	7.181.550,05	59.927.729,48	-52.746.179,43	0,00
2030	6.978.841,95	59.029.933,97	-52.051.092,02	0,00
2031	6.695.743,93	58.340.075,11	-51.644.331,18	0,00
2032	6.384.602,30	57.760.963,95	-51.376.361,65	0,00
2033	5.861.500,66	58.123.823,47	-52.262.322,81	0,00
2034	5.408.886,66	58.007.864,12	-52.598.977,46	0,00
2035	5.179.974,78	56.681.274,57	-51.501.299,79	0,00
2036	4.948.085,47	55.281.868,70	-50.333.783,23	0,00
2037	4.736.911,26	53.771.770,18	-49.034.858,92	0,00
2038	4.448.792,77	52.548.729,86	-48.099.937,09	0,00
2039	4.191.161,76	51.134.463,73	-46.943.301,97	0,00
2040	3.984.403,88	49.357.713,33	-45.373.309,45	0,00
2041	3.812.900,61	47.366.514,26	-43.553.613,65	0,00
2042	3.644.935,75	45.324.465,54	-41.679.529,79	0,00
2043	3.475.615,11	43.263.262,15	-39.787.647,04	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2044	3.305.431,74	41.188.768,16	-37.883.336,42	0,00
2045	3.134.879,60	39.106.910,77	-35.972.031,17	0,00
2046	2.964.495,39	37.024.218,18	-34.059.722,79	0,00
2047	2.794.906,68	34.948.013,29	-32.153.106,61	0,00
2048	2.626.720,33	32.885.586,77	-30.258.866,44	0,00
2049	2.460.507,13	30.843.916,32	-28.383.409,19	0,00
2050	2.296.813,18	28.829.867,38	-26.533.054,20	0,00
2051	2.136.138,28	26.849.918,00	-24.713.779,72	0,00
2052	1.978.968,31	24.910.517,27	-22.931.548,96	0,00
2053	1.825.804,65	23.018.352,62	-21.192.547,97	0,00
2054	1.677.147,20	21.179.982,57	-19.502.835,37	0,00
2055	1.533.510,38	19.401.847,50	-17.868.337,12	0,00
2056	1.395.426,34	17.690.249,05	-16.294.822,71	0,00
2057	1.263.395,71	16.051.092,94	-14.787.697,23	0,00
2058	1.137.849,17	14.489.470,55	-13.351.621,38	0,00
2059	1.019.139,34	13.009.608,76	-11.990.469,42	0,00
2060	907.506,84	11.614.527,75	-10.707.020,91	0,00
2061	803.124,10	10.306.502,46	-9.503.378,36	0,00
2062	706.093,64	9.087.050,29	-8.380.956,65	0,00
2063	616.452,66	7.956.999,60	-7.340.546,94	0,00
2064	534.203,80	6.916.750,33	-6.382.546,53	0,00
2065	459.290,69	5.966.014,65	-5.506.723,96	0,00
2066	391.605,98	5.103.801,64	-4.712.195,66	0,00
2067	330.989,51	4.328.418,18	-3.997.428,67	0,00
2068	277.194,00	3.637.137,88	-3.359.943,88	0,00
2069	229.894,84	3.026.365,56	-2.796.470,72	0,00
2070	188.713,53	2.491.863,79	-2.303.150,26	0,00
2071	153.202,01	2.028.553,24	-1.875.351,23	0,00
2072	122.852,97	1.630.704,07	-1.507.851,10	0,00
2073	97.164,25	1.292.585,21	-1.195.420,96	0,00
2074	75.661,82	1.008.610,04	-932.948,22	0,00
2075	57.879,05	773.101,96	-715.222,91	0,00
2076	43.389,45	580.796,68	-537.407,23	0,00
2077	31.798,32	426.734,77	-394.936,45	0,00
2078	22.723,97	305.958,01	-283.234,04	0,00
2079	15.799,48	213.576,55	-197.777,07	0,00
2080	10.672,13	144.922,80	-134.250,67	0,00
2081	6.991,65	95.412,48	-88.420,83	0,00
2082	4.429,28	60.771,05	-56.341,77	0,00
2083	2.701,76	37.295,58	-34.593,82	0,00
2084	1.577,55	21.927,03	-20.349,48	0,00
2085	866,94	12.144,83	-11.277,89	0,00
2086	433,91	6.125,45	-5.691,54	0,00
2087	190,09	2.698,16	-2.508,07	0,00
2088	67,76	964,95	-897,19	0,00
2089	16,96	242,14	-225,18	0,00
2090	2,35	33,71	-31,36	0,00
2091	0,12	1,62	-1,50	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 7.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Auxílios a Conceder	Total das Despesas
2023	43.098.854,65	6.680.132,87	4.926.442,54	85.650,55	0,00	54.791.080,61
2024	42.548.857,10	6.430.550,51	6.271.874,10	175.857,49	0,00	55.427.139,20
2025	41.941.793,18	6.130.805,24	7.742.376,26	269.722,13	0,00	56.084.696,81
2026	41.264.256,72	5.810.063,14	8.920.957,50	367.109,36	0,00	56.362.386,72
2027	40.507.807,18	5.557.775,96	10.374.703,40	466.970,84	0,00	56.907.257,38
2028	39.669.240,83	5.306.316,62	14.028.657,57	568.093,95	0,00	59.572.308,97
2029	38.749.877,52	5.022.427,41	15.485.839,25	669.585,30	0,00	59.927.729,48
2030	37.753.955,79	4.775.205,88	15.730.265,13	770.507,17	0,00	59.029.933,97
2031	36.687.488,20	4.531.240,88	16.251.607,41	869.738,62	0,00	58.340.075,11
2032	35.557.340,81	4.280.750,08	16.956.198,18	966.674,88	0,00	57.760.963,95
2033	34.370.814,97	4.044.862,36	18.647.557,06	1.060.589,08	0,00	58.123.823,47
2034	33.135.215,47	3.813.268,66	19.908.577,39	1.150.802,60	0,00	58.007.864,12
2035	31.857.694,82	3.586.078,36	20.000.726,85	1.236.774,54	0,00	56.681.274,57
2036	30.544.929,01	3.363.829,20	20.055.044,41	1.318.066,08	0,00	55.281.868,70
2037	29.203.018,56	3.147.160,43	20.027.326,82	1.394.264,37	0,00	53.771.770,18
2038	27.837.705,65	2.936.522,67	20.309.443,26	1.465.058,28	0,00	52.548.729,86
2039	26.454.515,97	2.732.375,41	20.417.533,33	1.530.039,02	0,00	51.134.463,73
2040	25.058.800,76	2.535.159,33	20.174.953,97	1.588.799,27	0,00	49.357.713,33
2041	23.656.271,97	2.345.244,51	19.724.019,28	1.640.978,50	0,00	47.366.514,26
2042	22.253.033,36	2.162.954,92	19.222.291,67	1.686.185,59	0,00	45.324.465,54
2043	20.855.281,03	1.988.603,42	18.695.349,18	1.724.028,52	0,00	43.263.262,15
2044	19.469.033,78	1.822.248,29	18.143.408,71	1.754.077,38	0,00	41.188.768,16
2045	18.100.172,06	1.663.816,19	17.566.982,82	1.775.939,70	0,00	39.106.910,77
2046	16.754.692,79	1.513.394,80	16.966.881,63	1.789.248,96	0,00	37.024.218,18
2047	15.438.744,24	1.371.264,05	16.344.372,53	1.793.632,47	0,00	34.948.013,29
2048	14.158.230,39	1.237.658,54	15.700.824,52	1.788.873,32	0,00	32.885.586,77
2049	12.918.450,68	1.112.744,56	15.037.815,14	1.774.905,94	0,00	30.843.916,32
2050	11.724.103,61	996.548,08	14.357.543,49	1.751.672,20	0,00	28.829.867,38
2051	10.579.294,08	888.934,98	13.662.380,85	1.719.308,09	0,00	26.849.918,00
2052	9.487.913,16	789.658,68	12.954.780,62	1.678.164,81	0,00	24.910.517,27
2053	8.453.644,69	698.426,23	12.237.608,30	1.628.673,40	0,00	23.018.352,62
2054	7.479.682,39	614.881,21	11.514.029,71	1.571.389,26	0,00	21.179.982,57
2055	6.568.826,86	538.653,97	10.787.459,77	1.506.906,90	0,00	19.401.847,50
2056	5.723.434,31	469.424,51	10.061.453,38	1.435.936,85	0,00	17.690.249,05
2057	4.945.163,26	406.922,41	9.339.779,94	1.359.227,33	0,00	16.051.092,94
2058	4.234.715,14	350.855,62	8.626.311,40	1.277.588,39	0,00	14.489.470,55
2059	3.591.863,10	300.859,86	7.925.022,90	1.191.862,90	0,00	13.009.608,76
2060	3.015.360,07	256.445,81	7.239.645,86	1.103.076,01	0,00	11.614.527,75
2061	2.503.242,56	217.104,83	6.573.795,93	1.012.359,14	0,00	10.306.502,46
2062	2.052.745,47	182.376,20	5.931.011,43	920.917,19	0,00	9.087.050,29
2063	1.660.491,56	151.856,85	5.314.676,57	829.974,62	0,00	7.956.999,60
2064	1.322.894,79	125.234,74	4.727.890,25	740.730,55	0,00	6.916.750,33
2065	1.036.068,91	102.280,23	4.173.414,17	654.251,34	0,00	5.966.014,65
2066	795.886,19	82.789,35	3.653.623,71	571.502,39	0,00	5.103.801,64
2067	598.143,56	66.503,44	3.170.394,57	493.376,61	0,00	4.328.418,18
2068	438.455,61	53.069,29	2.725.032,17	420.580,81	0,00	3.637.137,88
2069	312.327,37	42.112,03	2.318.295,74	353.630,42	0,00	3.026.365,56
2070	215.431,26	33.294,55	1.950.326,58	292.811,40	0,00	2.491.863,79
2071	143.303,06	26.291,34	1.620.590,45	238.368,39	0,00	2.028.553,24
2072	91.509,43	20.727,75	1.328.016,94	190.449,95	0,00	1.630.704,07
2073	55.951,03	16.225,46	1.071.334,00	149.074,72	0,00	1.292.585,21
2074	32.721,95	12.502,76	849.258,85	114.126,48	0,00	1.008.610,04

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Auxílios a Conceder	Total das Despesas
2075	18.226,02	9.431,09	660.199,75	85.245,10	0,00	773.101,96
2076	9.733,99	6.947,26	502.140,71	61.974,72	0,00	580.796,68
2077	5.153,52	4.984,48	372.801,27	43.795,50	0,00	426.734,77
2078	2.812,47	3.457,88	269.629,13	30.058,53	0,00	305.958,01
2079	1.655,38	2.285,97	189.720,40	19.914,80	0,00	213.576,55
2080	1.083,00	1.422,13	129.757,50	12.660,17	0,00	144.922,80
2081	744,57	825,13	86.129,04	7.713,74	0,00	95.412,48
2082	494,12	440,92	55.334,02	4.501,99	0,00	60.771,05
2083	301,13	215,24	34.328,93	2.450,28	0,00	37.295,58
2084	162,33	98,34	20.473,99	1.192,37	0,00	21.927,03
2085	73,99	41,73	11.549,44	479,67	0,00	12.144,83
2086	24,98	13,95	5.955,98	130,54	0,00	6.125,45
2087	4,72	2,63	2.671,45	19,36	0,00	2.698,16
2088	0,27	0,15	963,08	1,45	0,00	964,95
2089	0,00	0,00	242,05	0,09	0,00	242,14
2090	0,00	0,00	33,71	0,00	0,00	33,71
2091	0,00	0,00	1,62	0,00	0,00	1,62
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 7.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2023	2.818.106,73	2.818.106,73	660.177,82	0,00	0,00	350.846,42	46.995,24	6.694.232,94
2024	2.597.146,32	2.597.146,32	651.629,82	0,00	0,00	451.341,26	0,00	6.297.263,72
2025	2.353.912,39	2.353.912,39	662.318,17	0,00	0,00	560.847,01	0,00	5.930.989,96
2026	2.165.769,50	2.165.769,50	655.650,07	0,00	0,00	650.164,50	0,00	5.637.353,57
2027	1.938.052,71	1.938.052,71	647.938,90	0,00	0,00	758.917,20	0,00	5.282.961,52
2028	1.397.193,66	1.397.193,66	664.518,12	0,00	0,00	1.021.772,50	0,00	4.480.677,94
2029	1.162.846,36	1.162.846,36	660.916,36	0,00	0,00	1.130.879,59	0,00	4.117.488,67
2030	1.099.723,57	1.099.723,57	647.299,42	0,00	0,00	1.155.054,14	0,00	4.001.800,70
2031	991.299,98	991.299,98	629.338,67	0,00	0,00	1.198.494,23	0,00	3.810.432,86
2032	858.345,29	858.345,29	624.644,43	0,00	0,00	1.254.601,14	0,00	3.595.936,15
2033	583.358,82	583.358,82	626.115,40	0,00	0,00	1.379.570,21	0,00	3.172.403,25
2034	365.006,76	365.006,76	618.322,67	0,00	0,00	1.474.156,80	0,00	2.822.492,99
2035	307.535,63	307.535,63	597.214,19	0,00	0,00	1.486.625,19	0,00	2.698.910,64
2036	251.794,76	251.794,76	574.764,96	0,00	0,00	1.496.117,90	0,00	2.574.472,38
2037	202.740,08	202.740,08	567.407,15	0,00	0,00	1.499.511,38	0,00	2.472.398,69
2038	107.558,53	107.558,53	555.264,60	0,00	0,00	1.524.215,06	0,00	2.294.596,72
2039	32.871,16	32.871,16	546.007,04	0,00	0,00	1.536.330,01	0,00	2.148.079,37
2040	3.600,03	3.600,03	522.163,87	0,00	0,00	1.523.462,65	0,00	2.052.826,58
2041	0,00	0,00	497.244,72	0,00	0,00	1.495.549,76	0,00	1.992.794,48
2042	0,00	0,00	472.223,36	0,00	0,00	1.463.593,30	0,00	1.935.816,66
2043	0,00	0,00	447.186,61	0,00	0,00	1.429.356,49	0,00	1.876.543,10
2044	0,00	0,00	422.217,86	0,00	0,00	1.392.824,09	0,00	1.815.041,95
2045	0,00	0,00	397.395,64	0,00	0,00	1.354.004,72	0,00	1.751.400,36
2046	0,00	0,00	372.800,42	0,00	0,00	1.312.929,11	0,00	1.685.729,53

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2047	0,00	0,00	348.546,03	0,00	0,00	1.269.660,31	0,00	1.618.206,34
2048	0,00	0,00	324.729,25	0,00	0,00	1.224.279,02	0,00	1.549.008,27
2049	0,00	0,00	301.432,86	0,00	0,00	1.176.890,51	0,00	1.478.323,37
2050	0,00	0,00	278.722,58	0,00	0,00	1.127.645,01	0,00	1.406.367,59
2051	0,00	0,00	256.644,35	0,00	0,00	1.076.718,10	0,00	1.333.362,45
2052	0,00	0,00	235.232,00	0,00	0,00	1.024.306,22	0,00	1.259.538,22
2053	0,00	0,00	214.520,37	0,00	0,00	970.639,63	0,00	1.185.160,00
2054	0,00	0,00	194.548,71	0,00	0,00	915.979,36	0,00	1.110.528,07
2055	0,00	0,00	175.381,51	0,00	0,00	860.605,66	0,00	1.035.987,17
2056	0,00	0,00	157.108,70	0,00	0,00	804.817,34	0,00	961.926,04
2057	0,00	0,00	139.818,92	0,00	0,00	748.930,58	0,00	888.749,50
2058	0,00	0,00	123.586,38	0,00	0,00	693.272,92	0,00	816.859,30
2059	0,00	0,00	108.466,95	0,00	0,00	638.182,03	0,00	746.648,98
2060	0,00	0,00	94.489,68	0,00	0,00	583.990,55	0,00	678.480,23
2061	0,00	0,00	81.668,92	0,00	0,00	531.030,90	0,00	612.699,82
2062	0,00	0,00	70.000,35	0,00	0,00	479.634,92	0,00	549.635,27
2063	0,00	0,00	59.462,87	0,00	0,00	430.125,41	0,00	489.588,28
2064	0,00	0,00	50.031,37	0,00	0,00	382.803,42	0,00	432.834,79
2065	0,00	0,00	41.669,93	0,00	0,00	337.936,49	0,00	379.606,42
2066	0,00	0,00	34.339,74	0,00	0,00	295.758,90	0,00	330.098,64
2067	0,00	0,00	28.000,26	0,00	0,00	256.463,96	0,00	284.464,22
2068	0,00	0,00	22.594,41	0,00	0,00	220.192,95	0,00	242.787,36
2069	0,00	0,00	18.049,38	0,00	0,00	187.034,70	0,00	205.084,08
2070	0,00	0,00	14.283,18	0,00	0,00	157.019,64	0,00	171.302,82
2071	0,00	0,00	11.203,13	0,00	0,00	130.127,23	0,00	141.330,36
2072	0,00	0,00	8.703,68	0,00	0,00	106.292,65	0,00	114.996,33
2073	0,00	0,00	6.683,09	0,00	0,00	85.428,77	0,00	92.111,86
2074	0,00	0,00	5.059,11	0,00	0,00	67.436,99	0,00	72.496,10
2075	0,00	0,00	3.761,86	0,00	0,00	52.181,17	0,00	55.943,03
2076	0,00	0,00	2.733,72	0,00	0,00	39.488,04	0,00	42.221,76
2077	0,00	0,00	1.926,92	0,00	0,00	29.161,73	0,00	31.088,65
2078	0,00	0,00	1.306,92	0,00	0,00	20.978,09	0,00	22.285,01
2079	0,00	0,00	849,12	0,00	0,00	14.674,47	0,00	15.523,59
2080	0,00	0,00	527,66	0,00	0,00	9.969,12	0,00	10.496,78
2081	0,00	0,00	312,93	0,00	0,00	6.568,84	0,00	6.881,77
2082	0,00	0,00	175,37	0,00	0,00	4.188,45	0,00	4.363,82
2083	0,00	0,00	91,05	0,00	0,00	2.574,56	0,00	2.665,61
2084	0,00	0,00	42,71	0,00	0,00	1.516,60	0,00	1.559,31
2085	0,00	0,00	16,83	0,00	0,00	842,01	0,00	858,84
2086	0,00	0,00	5,10	0,00	0,00	426,08	0,00	431,18
2087	0,00	0,00	1,22	0,00	0,00	188,36	0,00	189,58
2088	0,00	0,00	0,21	0,00	0,00	67,52	0,00	67,73
2089	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	16,95	0,00	16,96
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,35	0,00	2,35
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00	0,12
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 8 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS (PR)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
FLUXO CONSOLIDADO (PREVIDENCIÁRIO + FINANCEIRO)
2022 a 2097

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2022	-	-		238.394.362,06
2023	97.068.043,16	60.379.418,43	36.688.624,73	274.107.981,82
2024	99.370.734,86	61.850.326,02	37.520.408,84	311.628.390,67
2025	101.594.190,28	63.621.149,21	37.973.041,07	349.601.431,74
2026	103.588.078,69	64.592.999,38	38.995.079,31	388.596.511,05
2027	105.839.212,68	66.138.723,89	39.700.488,79	428.296.999,84
2028	110.200.837,22	69.755.113,42	40.445.723,80	468.742.723,64
2029	112.170.868,89	71.272.117,42	40.898.751,47	509.641.475,11
2030	112.478.303,87	73.134.477,80	39.343.826,07	548.985.301,18
2031	113.168.272,22	74.067.023,27	39.101.248,95	588.086.550,13
2032	113.459.887,34	77.036.449,80	36.423.437,54	624.509.987,66
2033	114.648.076,74	80.013.219,98	34.634.856,76	659.144.844,42
2034	115.586.476,51	81.730.554,48	33.855.922,03	693.000.766,45
2035	115.053.803,03	83.075.004,04	31.978.798,99	724.979.565,44
2036	114.454.071,03	83.717.461,70	30.736.609,33	755.716.174,78
2037	113.334.675,51	85.760.317,04	27.574.358,47	783.290.533,25
2038	112.594.961,00	87.051.395,43	25.543.565,57	808.834.098,82
2039	111.554.771,60	88.007.965,22	23.546.806,38	832.380.905,21
2040	109.316.772,97	91.231.620,71	18.085.152,26	850.466.057,47
2041	107.059.631,19	92.544.718,92	14.514.912,27	864.980.969,74
2042	104.431.992,20	94.210.460,08	10.221.532,12	875.202.501,86
2043	101.363.372,56	96.509.656,66	4.853.715,90	880.056.217,76
2044	98.000.993,75	98.891.656,50	(890.662,75)	879.165.555,00
2045	94.869.559,24	99.142.393,98	(4.272.834,74)	874.892.720,26
2046	91.653.016,65	99.077.836,87	(7.424.820,22)	867.467.900,04
2047	88.167.647,90	99.381.471,66	(11.213.823,76)	856.254.076,28
2048	83.503.005,52	103.225.008,57	(19.722.003,05)	836.532.073,23
2049	79.725.058,13	102.323.746,02	(22.598.687,89)	813.933.385,34
2050	75.858.729,34	101.179.735,15	(25.321.005,81)	788.612.379,53
2051	72.231.582,72	98.778.006,58	(26.546.423,86)	762.065.955,68
2052	68.493.400,06	96.637.614,10	(28.144.214,04)	733.921.741,64
2053	64.490.138,75	95.239.716,10	(30.749.577,35)	703.172.164,29
2054	60.804.228,47	92.397.840,84	(31.593.612,37)	671.578.551,92
2055	57.271.347,03	89.008.976,00	(31.737.628,97)	639.840.922,95
2056	53.769.578,83	85.668.407,44	(31.898.828,61)	607.942.094,33
2057	50.385.639,62	82.116.269,64	(31.730.630,02)	576.211.464,31
2058	47.064.130,97	78.614.851,18	(31.550.720,21)	544.660.744,10
2059	43.880.598,83	74.931.983,53	(31.051.384,70)	513.609.359,40
2060	40.805.788,35	71.241.794,84	(30.436.006,49)	483.173.352,91
2061	37.844.265,41	67.565.392,07	(29.721.126,66)	453.452.226,25
2062	35.002.478,84	63.913.276,16	(28.910.797,32)	424.541.428,93
2063	32.285.297,38	60.297.732,90	(28.012.435,52)	396.528.993,41
2064	29.703.870,80	56.709.081,01	(27.005.210,21)	369.523.783,20
2065	27.258.124,52	53.176.188,17	(25.918.063,65)	343.605.719,55

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2066	24.951.740,84	49.708.834,82	(24.757.093,98)	318.848.625,58
2067	22.787.482,07	46.316.995,75	(23.529.513,68)	295.319.111,90
2068	20.766.751,16	43.010.093,52	(22.243.342,36)	273.075.769,54
2069	18.889.713,78	39.796.900,37	(20.907.186,59)	252.168.582,95
2070	17.155.469,05	36.685.555,68	(19.530.086,63)	232.638.496,32
2071	15.561.844,69	33.683.477,49	(18.121.632,80)	214.516.863,52
2072	14.105.539,82	30.797.321,44	(16.691.781,62)	197.825.081,91
2073	12.782.762,32	28.033.603,53	(15.250.841,21)	182.574.240,69
2074	11.589.342,73	25.398.596,40	(13.809.253,67)	168.764.987,03
2075	10.520.462,66	22.897.735,42	(12.377.272,76)	156.387.714,27
2076	9.571.140,37	20.535.791,40	(10.964.651,03)	145.423.063,24
2077	8.736.156,34	18.316.934,70	(9.580.778,36)	135.842.284,88
2078	8.009.726,81	16.243.844,43	(8.234.117,62)	127.608.167,26
2079	7.385.612,75	14.317.761,94	(6.932.149,19)	120.676.018,07
2080	6.857.333,71	12.538.866,29	(5.681.532,58)	114.994.485,49
2081	6.418.036,12	10.905.773,02	(4.487.736,90)	110.506.748,59
2082	6.060.793,76	9.415.890,83	(3.355.097,07)	107.151.651,52
2083	5.778.911,28	8.065.581,28	(2.286.670,00)	104.864.981,53
2084	5.566.089,68	6.850.433,55	(1.284.343,87)	103.580.637,66
2085	5.416.402,33	5.765.392,76	(348.990,43)	103.231.647,22
2086	5.324.462,61	4.804.518,51	519.944,10	103.751.591,32
2087	5.285.496,38	3.961.458,19	1.324.038,19	105.075.629,51
2088	5.294.999,47	3.229.111,21	2.065.888,26	107.141.517,77
2089	5.348.762,38	2.599.913,32	2.748.849,06	109.890.366,83
2090	5.442.892,92	2.065.995,07	3.376.897,85	113.267.264,68
2091	5.573.787,44	1.618.909,18	3.954.878,26	117.222.142,94
2092	5.738.208,90	1.249.682,10	4.488.526,80	121.710.669,74
2093	5.933.270,18	948.853,58	4.984.416,60	126.695.086,34
2094	6.156.454,13	707.191,13	5.449.263,00	132.144.349,34
2095	6.405.634,54	516.127,60	5.889.506,94	138.033.856,28
2096	6.679.065,16	367.886,29	6.311.178,87	144.345.035,15
2097	6.975.349,32	255.422,48	6.719.926,84	151.064.961,99

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2022
Nº de Servidores Ativos	3.201
Folha Salarial de Ativos	R\$10.453.366,61
Idade Média de Ativos	45,0 anos
Nº de Servidores Inativos	1.313
Folha dos Inativos	R\$4.242.245,87
Idade Média de Inativos	67,7 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	98,22% (4% ao ano)
Taxa de Crescimento do PIB	Capitalização
Taxa de Juros Real	4,82% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevida de Válidos e Inválidos	IBGE 2020 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut - MIBA 1.308

ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.837/2022** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **14,16 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,82% ao ano**.

ANEXO 9.1. DURAÇÃO DO PASSIVO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	21,94 anos	5,88% ao ano	Portaria 17/2019
2021	21,82 anos	5,44% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	22,57 anos	4,94% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	14,16 anos	4,82% ao ano	Portaria 1.837/2022

ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Item	Fundo Previdenciário - Ganhos e Perdas Atuariais		
	Avaliação 2022	Avaliação 2023	Diferença
Valor Atual dos Salários Futuros	891.930.194,61	1.189.715.098,05	+297.784.903,44
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	194.099.034,69	237.419.357,09	+43.320.322,40
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	194.099.034,69	237.419.357,09	+43.320.322,40
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00	0,00	-
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	0,00	-
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	-
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	-
Demais Bens, direitos e ativos	0,00	0,00	-
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	26.042.089,33	41.404.876,15	+15.362.786,82
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	28.071.671,12	44.521.372,07	+16.449.700,95
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	12.035.089,31	20.303.185,89	+8.268.096,58
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	2.888.388,50	6.477.842,04	+3.589.453,54
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	-
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	5.748.009,95	9.231.927,92	+3.483.917,97
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	7.400.183,36	8.508.416,22	+1.108.232,86
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	-
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2.029.581,79	3.116.495,92	+1.086.914,13
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	0,00	0,00	-
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	0,00	0,00	-
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	2.029.581,79	3.116.495,92	+1.086.914,13
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	160.916.988,08	191.601.138,57	+30.684.150,49
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	455.060.774,09	580.015.503,58	+124.954.729,49
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	234.044.905,70	293.463.345,89	+59.418.440,19
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	148.654.553,73	192.207.656,80	+43.553.103,07
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	25.611.939,34	34.309.671,01	+8.697.731,67
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	20.777.993,70	27.025.407,52	+6.247.413,82
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	25.971.381,62	33.009.422,36	+7.038.040,74
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	-
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER	294.143.786,01	388.414.365,01	+94.270.579,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	134.235.493,85	179.052.121,97	+44.816.628,12
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	124.870.227,67	166.560.112,52	+41.689.884,85
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	1.853.170,01	1.892.284,20	+39.114,19
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	284.000,25	308.762,19	+24.761,94
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	32.900.894,23	40.601.084,13	+7.700.189,90
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI	0,00	0,00	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	0,00	0,00	-
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	0,00	0,00	-
RESULTADO ATUARIAL	7.139.957,28	4.413.342,37	-2.726.614,91
Déficit Atuarial	0,00	0,00	-
Equilíbrio Atuarial	0,00	0,00	-
Superávit Atuarial	7.139.957,28	4.413.342,37	-2.726.614,91

ANEXO 11 - GANHOS E PERDAS ATUARIAIS - FUNDO FINANCEIRO

Item	Fundo Financeiro - Ganhos e Perdas Atuariais		
	Avaliação 2022	Avaliação 2023	Diferença
Valor Atual dos Salários Futuros	118.398.674,87	109.074.208,92	-9.324.465,95
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	1.384.543,09	975.004,97	-409.538,12
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	1.384.543,09	975.004,97	-409.538,12
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00	0,00	-
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	0,00	-
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	-
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	-
Demais Bens, direitos e ativos	0,00	0,00	-
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	439.808.930,86	527.074.167,06	+87.265.236,20
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	459.146.577,07	574.506.850,10	+115.360.273,03
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	257.058.056,21	327.744.208,88	+70.686.152,67
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	102.332.848,65	126.654.251,61	+24.321.402,96
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	-
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	15.956.257,76	20.682.061,93	+4.725.804,17
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	83.799.414,45	99.426.327,68	+15.626.913,23
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	-
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	19.337.646,21	47.432.683,04	+28.095.036,83
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	4.460.830,67	6.401.110,02	+1.940.279,35
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	827.350,69	816.094,64	-11.256,05
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	14.049.464,85	40.215.478,38	+26.166.013,53
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	215.644.820,68	221.352.710,06	+5.707.889,38
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	254.409.210,53	272.968.491,31	+18.559.280,78
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	132.289.778,03	140.390.681,08	+8.100.903,05
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	98.663.587,60	108.800.081,33	+10.136.493,73
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	5.093.925,97	4.795.651,79	-298.274,18
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	3.832.926,34	3.572.974,76	-259.951,58
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	14.528.992,59	15.409.102,35	+880.109,76
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	-
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER	38.764.389,85	51.615.781,25	+12.851.391,40
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	16.575.814,40	15.270.389,39	-1.305.425,01
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	16.575.814,40	15.270.389,39	-1.305.425,01
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	2.038.898,04	1.831.180,22	-207.717,82
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	147.062,64	136.027,94	-11.034,70
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	3.426.800,37	19.107.794,31	+15.680.993,94
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI	0,00	0,00	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	0,00	0,00	-
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	0,00	0,00	-
RESULTADO ATUARIAL	-654.069.208,45	-747.451.872,15	-93.382.663,70
Déficit Atuarial	654.069.208,45	747.451.872,15	+93.382.663,70
Equilíbrio Atuarial	0,00	0,00	-
Superávit Atuarial	0,00	0,00	-

ANEXO 12 - TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábuas IBGE - 2020 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábuas Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Idade (x)	Tábuas IBGE - 2020 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábuas Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino			Valores de l_x	Valores de l_x feminino	
0	100.000	100.000	0,000000	56	92.391	84.854	0,003452
1	98.936	98.757	0,000000	57	91.894	84.019	0,003872
2	98.866	98.672	0,000000	58	91.360	83.131	0,004350
3	98.822	98.616	0,000000	59	90.787	82.191	0,004895
4	98.789	98.573	0,000000	60	90.172	81.195	0,005516
5	98.763	98.536	0,000000	61	89.510	80.143	0,006223
6	98.740	98.505	0,000000	62	88.798	79.028	0,007029
7	98.720	98.477	0,000000	63	88.030	77.848	0,007947
8	98.702	98.452	0,000000	64	87.200	76.597	0,008993
9	98.685	98.427	0,000000	65	86.302	75.269	0,010183
10	98.669	98.404	0,000000	66	85.332	73.864	0,011542
11	98.652	98.379	0,000000	67	84.283	72.376	0,013087
12	98.635	98.353	0,000000	68	83.148	70.797	0,014847
13	98.614	98.323	0,000000	69	81.920	69.116	0,016852
14	98.589	98.285	0,000000	70	80.591	67.327	0,019135
15	98.560	98.236	0,000575	71	79.156	65.426	0,021734
16	98.528	98.140	0,000573	72	77.610	63.416	0,024695
17	98.491	98.016	0,000572	73	75.947	61.294	0,028066
18	98.450	97.868	0,000570	74	74.158	59.060	0,031904
19	98.407	97.700	0,000569	75	72.235	56.715	0,036275
20	98.363	97.517	0,000569	76	70.178	54.264	0,041252
21	98.318	97.318	0,000569	77	67.988	51.714	0,046919
22	98.272	97.104	0,000569	78	65.660	49.072	0,055371
23	98.224	96.881	0,000570	79	63.189	46.346	0,060718
24	98.174	96.655	0,000572	80	60.574	43.546	0,069084
25	98.123	96.431	0,000575	81	57.821	40.728	0,078608
26	98.069	96.211	0,000579	82	54.949	37.908	0,089453
27	98.012	95.996	0,000583	83	51.977	35.100	0,101800
28	97.953	95.783	0,000589	84	48.927	32.319	0,115859
29	97.891	95.569	0,000596	85	45.817	29.580	0,131805
30	97.824	95.352	0,000605	86	42.671	26.896	0,150090
31	97.753	95.132	0,000615	87	39.508	24.281	0,170840
32	97.677	94.909	0,000628	88	36.350	21.749	0,194465
33	97.595	94.681	0,000643	89	33.218	19.312	0,221363
34	97.510	94.449	0,000660	90	30.132	16.982	0,251988
35	97.419	94.210	0,000681	91	27.113	14.771	0,000000
36	97.322	93.964	0,000704	92	24.181	12.690	0,000000
37	97.219	93.709	0,000732	93	21.353	10.747	0,000000
38	97.109	93.445	0,000764	94	18.648	8.952	0,000000
39	96.990	93.169	0,000801	95	16.083	7.312	0,000000
40	96.860	92.882	0,000844	96	13.673	5.834	0,000000
41	96.720	92.580	0,000893	97	11.433	4.524	0,000000
42	96.568	92.263	0,000949	98	9.375	3.385	0,000000
43	96.402	91.928	0,001014	99	7.511	2.419	0,000000
44	96.220	91.572	0,001088	100	5.849	1.627	0,000000
45	96.021	91.193	0,001174	101	4.397	1.006	0,000000
46	95.803	90.788	0,001271	102	3.160	550	0,000000
47	95.566	90.357	0,001383	103	2.140	248	0,000000
48	95.308	89.896	0,001511	104	1.335	81	0,000000
49	95.029	89.402	0,001657	105	740	14	0,000000
50	94.729	88.874	0,001823	106	341	1	0,000000
51	94.406	88.310	0,002014	107	115	0	0,000000
52	94.058	87.706	0,002231	108	22	0	0,000000
53	93.685	87.061	0,002479	109	1	0	0,000000
54	93.283	86.372	0,002762	110	0	0	0,000000
55	92.853	85.637	0,003089	111	0	0	0,000000

ANEXO 13 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 13.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2018	280.118.901,45		136.524.264,74		48,74%
2019	309.092.626,26	10,34%	143.447.765,74	5,07%	46,41%
2020	349.680.380,32	13,13%	155.692.338,53	8,54%	44,52%
2021	343.465.188,63	-1,78%	160.987.950,61	3,40%	46,87%
2022	401.730.164,81	16,96%	189.381.048,02	17,64%	47,14%
% Média Anual da RCL (1)	9,43%			8,53%	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)	6,48%			6,48%	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)	2,77%			1,92%	

ANEXO 13.2. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DA RCL:

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPSS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2022	401.730.164,81	127.053.560,59	131.214.057,75	54.797.811,37	31.709.257,55	0,00	0,00	30.618.229,88	189.381.048,02	238.394.362,06
2023	412.857.460,86	129.489.989,28	124.910.861,38	60.379.418,43	18.587.726,32	0,00	0,00	43.684.309,02	191.762.024,62	274.107.981,82
2024	424.292.965,58	131.973.139,87	122.775.347,76	61.850.326,02	18.282.903,34	0,00	0,00	45.701.317,11	195.957.360,32	311.628.390,67
2025	436.045.215,86	134.503.908,33	119.928.289,80	63.621.149,21	17.872.664,44	0,00	0,00	46.788.624,90	199.165.197,67	349.601.431,74
2026	448.122.985,05	137.083.207,80	118.017.715,88	64.592.999,38	17.599.233,60	0,00	0,00	47.429.830,79	202.112.272,19	388.596.511,05
2027	460.535.289,52	139.711.968,91	115.533.177,96	66.138.723,89	17.242.389,40	0,00	0,00	48.399.705,16	205.354.063,47	428.296.999,84
2028	473.291.395,38	142.391.140,18	110.686.116,69	69.755.113,42	16.553.471,57	0,00	0,00	51.943.342,17	210.887.953,92	468.742.723,64
2029	486.400.825,38	145.121.688,28	107.571.288,42	71.272.117,42	16.102.265,52	0,00	0,00	52.746.179,43	213.970.133,23	509.641.475,11
2030	499.873.366,06	147.904.598,44	103.792.556,97	73.134.477,80	15.538.300,55	0,00	0,00	52.051.092,02	215.493.991,01	548.985.301,18
2031	513.719.074,99	150.740.874,77	100.841.310,75	74.067.023,27	15.102.269,56	0,00	0,00	51.644.331,18	217.487.475,51	588.086.550,13
2032	527.948.288,37	153.631.540,65	95.481.306,98	77.036.449,80	14.305.560,82	0,00	0,00	51.376.361,65	219.313.463,12	624.509.987,66
2033	542.571.628,66	156.577.639,06	89.655.413,85	80.013.219,98	13.449.387,97	0,00	0,00	52.262.322,81	222.289.349,84	659.144.844,42
2034	557.600.012,56	159.580.233,00	85.507.405,17	81.730.554,48	12.841.488,90	0,00	0,00	52.598.977,46	225.020.699,36	693.000.766,45
2035	573.044.659,15	162.640.405,86	81.490.608,62	83.075.004,04	12.241.271,38	0,00	0,00	51.501.299,79	226.382.977,03	724.979.565,44
2036	588.917.098,24	165.759.261,78	78.042.883,71	83.717.461,70	11.726.569,60	0,00	0,00	50.333.783,23	227.819.614,61	755.716.174,78
2037	605.229.179,02	168.937.926,11	73.072.144,33	85.760.317,04	10.982.151,87	0,00	0,00	49.034.858,92	228.954.936,90	783.290.533,25
2038	621.993.078,89	172.177.545,74	68.848.780,74	87.051.395,43	10.353.674,52	0,00	0,00	48.099.937,09	230.631.157,35	808.834.098,82
2039	639.221.312,51	175.479.289,59	64.755.898,47	88.007.965,22	9.743.297,46	0,00	0,00	46.943.301,97	232.165.889,02	832.380.905,21

2040	656.926.741,20	178.844.348,96	57.705.905,83	91.231.620,71	8.684.468,61	0,00	0,00	45.373.309,45	232.902.127,02	850.466.057,47
2041	675.122.582,52	182.273.938,03	52.934.533,01	92.544.718,92	7.966.647,50	0,00	0,00	43.553.613,65	233.794.199,18	864.980.969,74
2042	693.822.420,14	185.769.294,24	47.543.088,97	94.210.460,08	7.155.234,93	0,00	0,00	41.679.529,79	234.604.058,96	875.202.501,86
2043	713.040.213,95	189.331.678,76	41.244.589,50	96.509.656,66	6.207.310,64	0,00	0,00	39.787.647,04	235.326.636,44	880.056.217,76
2044	732.790.310,54	192.962.376,96	34.810.417,10	98.891.656,50	5.238.967,76	0,00	0,00	37.883.336,42	236.084.681,14	879.165.555,00
2045	753.087.453,86	196.662.698,84	30.778.524,24	99.142.393,98	4.632.167,86	0,00	0,00	35.972.031,17	237.266.897,87	874.892.720,26
2046	773.946.796,24	200.433.979,54	27.005.297,84	99.077.836,87	4.064.297,30	0,00	0,00	34.059.722,79	238.557.999,63	867.467.900,04
2047	795.383.909,71	204.277.579,80	22.760.758,23	99.381.471,66	3.425.494,27	0,00	0,00	32.153.106,61	239.856.180,68	856.254.076,28
2048	817.414.797,64	208.194.886,43	14.158.528,88	103.225.008,57	2.130.858,72	0,00	0,00	30.258.866,44	240.584.611,59	836.532.073,23
2049	840.055.906,64	212.187.312,86	11.139.334,01	102.323.746,02	1.676.469,79	0,00	0,00	28.383.409,19	242.247.191,84	813.933.385,34
2050	863.324.138,89	216.256.299,62	8.315.476,01	101.179.735,15	1.251.479,03	0,00	0,00	26.533.054,20	244.040.832,85	788.612.379,53
2051	887.236.864,70	220.403.314,86	6.974.662,51	98.778.006,58	1.049.686,74	0,00	0,00	24.713.779,72	246.166.781,32	762.065.955,68
2052	911.811.935,55	224.629.854,89	5.231.370,57	96.637.614,10	787.321,30	0,00	0,00	22.931.548,96	248.348.725,15	733.921.741,64
2053	937.067.697,35	228.937.444,69	2.543.872,96	95.239.716,10	382.852,85	0,00	0,00	21.192.547,97	250.512.845,51	703.172.164,29
2054	963.023.004,17	233.327.638,52	1.518.589,26	92.397.840,84	228.547,69	0,00	0,00	19.502.835,37	253.059.021,58	671.578.551,92
2055	989.697.232,33	237.802.020,43	1.143.051,31	89.008.976,00	172.029,23	0,00	0,00	17.868.337,12	255.842.386,78	639.840.922,95
2056	1.017.110.294,80	242.362.204,82	675.314,17	85.668.407,44	101.634,78	0,00	0,00	16.294.822,71	258.758.662,31	607.942.094,34
2057	1.045.282.656,15	247.009.837,09	460.403,68	82.116.269,64	69.290,75	0,00	0,00	14.787.697,23	261.866.825,07	576.211.464,31

Observação: Os valores de 2022 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

ANEXO 13.3. PROJEÇÃO DA VIABILIDADE DO IMPACTO DA DP NA RCL:

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização
2022	47,14%	-8,11%	-	2040	35,45%	-30,89%	+2,17%
2023	46,45%	-9,46%	+14,98%	2041	34,63%	-32,50%	+1,71%
2024	46,18%	-9,97%	+13,69%	2042	33,81%	-34,09%	+1,18%
2025	45,68%	-10,96%	+12,19%	2043	33,00%	-35,67%	+0,55%
2026	45,10%	-12,08%	+11,15%	2044	32,22%	-37,20%	-0,10%
2027	44,59%	-13,08%	+10,22%	2045	31,51%	-38,59%	-0,49%
2028	44,56%	-13,14%	+9,44%	2046	30,82%	-39,92%	-0,85%
2029	43,99%	-14,25%	+8,73%	2047	30,16%	-41,22%	-1,29%
2030	43,11%	-15,97%	+7,72%	2048	29,43%	-42,63%	-2,30%
2031	42,34%	-17,47%	+7,12%	2049	28,84%	-43,79%	-2,70%
2032	41,54%	-19,02%	+6,19%	2050	28,27%	-44,90%	-3,11%
2033	40,97%	-20,14%	+5,55%	2051	27,75%	-45,92%	-3,37%
2034	40,36%	-21,33%	+5,14%	2052	27,24%	-46,91%	-3,69%
2035	39,51%	-22,99%	+4,61%	2053	26,73%	-47,89%	-4,19%
2036	38,68%	-24,59%	+4,24%	2054	26,28%	-48,78%	-4,49%
2037	37,83%	-26,26%	+3,65%	2055	25,85%	-49,61%	-4,73%
2038	37,08%	-27,72%	+3,26%	2056	25,44%	-50,41%	-4,99%
2039	36,32%	-29,20%	+2,91%	2057	25,05%	-51,17%	-5,22%

Avaliando o crescimento da RCL dos 5 últimos anos, observamos um crescimento real médio neste período de 2,77% ao ano e no mesmo período de 1,92% ao ano de crescimento real médio nas Despesas de Pessoal. Neste estudo projetamos a RCL e a DP com estes percentuais os 35 anos seguintes.

Neste cenário, observamos que o gasto de pessoal não atinge o limite prudencial de 51,3% em nenhum dos anos da estimativa.

É óbvio que a efetivação destas projeções ao longo dos anos é afetada por uma série de fatores econômicos e conjunturais, muitos dos quais fora do controle da administração municipal. Mas consideramos que os valores apresentados estão dentro de um limite razoável e perfeitamente administrável pelo município.

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial | Ano-Base: 2023 | Data-Base: 31/12/2022

Nº NTA Plano Previdenciário: 2022.000.309.1

Nº NTA Plano Financeiro: 2022.000.301.2

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut – MIBA: 1308

Perfil Atuarial do RPPS: III

Número do Relatório: 067/2023 – Versão 1